



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

14 DE MARÇO DE 2014

EDIÇÃO 3915

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias	03
Decretos	03 e 04
Secretaria da Casa Civil	04
Secretaria da Administração	04 a 08
Secretaria de Recursos Humanos	09 a 13
Iprejun	13
Seretaria de Finanças	14 a 48
Secretaria de Obras	48 e 49
Secretaria de Educação	49
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	49 a 54
Secretaria dos Transportes	55

Fumas	55 e 56
Faculdade de Medicina	56 a 58
Dae	59
Cias	59
Cijun	59

INEDITORIAL

Ineditorial	59
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo	59 a 73
-------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

Casa Civil

José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Paulo Roberto Galvão
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Júnior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde

Dr. Cláudio Miranda
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi
Secretário
Tel.: 4589 - 8781

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

Cristiano Guimarães

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 58, DE 06 DE MARÇO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14-2/2013, ----

D E S I G N A EDILSON CHRISPIM, Diretor de Agricultura e Abastecimento, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, no período de 31 de março a 09 de abril de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento do titular MARCOS CÉSAR BRUNHOLI, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE MARÇO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.002-0/2013,-----

D E S I G N A, para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA HORTOLÂNDIA, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Titulares: Francisco Carlos Machado
Maria Helena Leonardi Marques
Maria da Glória Linares Fernandes
Maria Creuza Vizoto

Suplentes: João Comitre
Maria Dolores Chico Delgado
Maria Delza Magalhães Odoni
Marilza Antonio Magalhães Denuncio

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:
Titulares: Maria Aparecida Lima Marcelino
Simone Aparecida da Silva

Suplentes: Juliana Mantovani de Souza
Jucileide Batista dos Santos

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:
Titulares: Viviane dos Santos Vacchi
Severino Soares da Costa

Suplentes: Elaine Pilon
Paula Hebling Malpaga dos Santos

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos Conselheiros eleitos, desde a data da eleição, ocorrida em 29 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE MARÇO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.269-0/1998,-----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, a titular ELIANA DIRCE MAURO e a suplente MARCIA ROSELI HENRIQUE, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; a titular PAULA HEBLING MALPAGA DOS SANTOS e a suplente LUCIA MARIA SINISCALCHI FARIA, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; a titular MARIA IRENE CASSOLI DAVID e a suplente ELIANE MAZZOLI BONI CALDERON, representantes da Secretaria Municipal de Educação; o titular MARCO ANTONIO DE ALMEIDA CUNHA e o suplente CARLOS EDUARDO PASQUALIM DE SOUZA, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; o titular DÊNIS FERNANDO BERNI e a suplente MARÍLIA ISABEL FERNANDES DOMINGUES DE SOUZA, representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil; o titular JOSÉ ROBERTO FERREIRA, representante da Secretaria Municipal de Transportes e a suplente MARIA TERESA BASSAN HENRIQUE, representante da Secretaria Municipal de Obras; a titular EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA e a suplente CELITA DE OLIVEIRA TRINDADE, representantes da Fundação Municipal de Ação Social; o titular JOSÉ EDUARDO MARTINELLI e a suplente HELENA CRISTINA FRANCO, representantes da Faculdade de Medicina de Jundiá; o titular JOÃO CARLOS JOSÉ MARTINELLI e o suplente LINO VALDIMIRO PIMENTEL LOIOLA, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Jundiá; os titulares LAURA ALVES DA SILVA e CÉLIO GUIMARÃES CARDOSO e os respectivos suplentes IRINEU JOSÉ ZIGNANI e FRANCISCO DELGADO MORENO, representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa; o titular MILTON CALZAVARA e a suplente SOLANGE APARECIDA MINETO CANGIANI, representantes de instituições não governamentais sem fins lucrativos; o titular ANTONIO LUIZ SIMIONATTO e a suplente ALESSANDRA DE ALMEIDA PIRANI, representantes de instituições não governamentais com fins lucrativos; os titulares CLEUZA NEIRE CÁVOLI, MARIA APARECIDA MARQUEZIM FELIPE e TOSHIO ISHIKAWA e os respectivos suplentes JAYR MALINVERNI, LEONOR ISAIAS GARCIA e EDNA APARECIDA DE SOUZA PIANCA, representantes da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de março

do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE MARÇO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.458-3/2014,--

R E S O L V E autorizar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, a título precário e gratuito, o uso da Praça Anísio Borges da Silva, localizada na Rua Cardeal Arco Verde, altura do número 151, nesta cidade, para a realização de evento musical e evangelístico, no dia 15 de março de 2014, no horário das 19h00 às 22h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.906, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART.º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PROCESSO Nº 30.239-9/2013 - REFERENTE A DIFERENÇA DE VERBAS RESCISÓRIAS. REF. SOLICITAÇÃO 482 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 16.260,11 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

R\$ 16.260,11

TOTAL...R\$ 16.260,11

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.906, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PROCESSO Nº 30.239-9/2013 - REFERENTE A DIFERENÇA DE VERBAS RESCISÓRIAS. REF. SOLICITAÇÃO 482 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 16.260,11 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

R\$ 16.260,11

TOTAL...R\$ 16.260,11

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 044/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GY-SEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES

PROCESSO: nº 25.577-9/13

OBJETO: Retifica a Cláusula Quinta – Da Vigência, passando a vigor com a seguinte redação: “Este Convênio terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2014 e seu término será coincidente com o ato do exercício financeiro, ou seja, em 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado a cada novo exercício.”

DOTAÇÃO: 13.01.0168.000.2787.3390.3900.0000

ASSINATURA: 12.03.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/14 que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 50.944.198/0001-30

PRESIDENTE: Americo Lega - CPF nº 088.934.828-60

PROCESSO: nº 3.135-0/14

OBJETO: Transferência de recursos visando ao Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), nos termos das Portarias nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013 e da

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Portaria nº 142/GM/MS, de 27 de janeiro de 2014 e, conforme Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

VALOR : R\$ 15.975.480,33 (quinze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos) anual, no valor estimado mensal de 12 parcelas de R\$ 998.467,67 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), e mais 03 parcelas no valor de R\$ 1.331.290,23 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÕES: 14.01.10.302.0176.2818.33.90.39.00.5001 14.01.10.302.0176.2818.44.90.51.00.5001 e 14.01.10.302.0176.2818.44.90.52.00.5001

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2014.

ASSINATURA: 13.03.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO IX, que se faz ao Contrato Nº 065/02 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DAGILE ADMIN.DE BENS PROPRIO E PARTICIPACOES S/A PROCESSO: nº 10.472-3/02. ASSINATURA: 27/02/14. OBJETO: LOC.IMOVEL SIT.A AV.ANTONIO FREDERICO OZANAN,3246 BAIRRO PTE SAO JOAO P/INST.DA CENTRAL DE REMOCAO DE URG.(SERV.DE AMBUL.)-FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART.24,X,C/C 26,DA LEI FEDERAL 8666/93 ASSUNTO: Retificada a cláusula XVII do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 149/05 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ODILLA DE SOUZA DEL ANTONIO E OUTRA PROCESSO: nº 22.984-6/05. ASSINATURA: 28/02/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, LOCALIZADO NA RUA SENADOR FONSECA, 957 - CENTRO.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24,X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Retificada a cláusula XVII do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL III E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 198/10 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MILTON ALVES MACHADO JUNIOR PROCESSO: nº 28.519-4/10. ASSINATURA: 11/03/14. VALOR : R\$ 3.341,28. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA RANGEL PESTANA, 766 - CENTRO - JUNDIAÍ -SP, PARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE CIDADANIA E ESCOLA SOCIAL, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, INCISO X C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Adequação do valor contratual e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 167/11 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO CULTURAL MENORAH PROCESSO: nº 20.123-1/11. ASSINATURA: 28/02/14. OBJETO: DESENVOLVER ATIV.FÍSICAS E INTELLECTUAIS JUNTO AOS PACIENTES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL - CAPS - ADULTO E INFANTIL E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, II, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Retificada a cláusula 4.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II, PRORROGAÇÃO II E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 228/11 celebrado com fundamento no artigo 65, § 1º e artigo 57, II ambos da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN PROCESSO: nº 29.857-5/11. ASSINATURA: 07/03/14. VALOR GLOBAL: R\$ 54.720,00. OBJETO: PREST.SERV.DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORM.DA PREFEITURA,POR MEIO DE CONEXÕES VPN SOB INTERNET, COM DISPONIB.DE ACESSO AO SIIM (SIST. INTEGRADO DE INFORM.MUNICIPAIS), E-MAIL E INTERNET P/ SEDE DA SECR.MUNICIPAL DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL E UNIDADES. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Supressões ao objeto do Contrato, prorrogado por 12 (doze) meses e retificadas as rubricas orçamentárias constantes de Cláusula 9.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 261/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 22.460-3/12. ASSINATURA: 28/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP PARA TRATAMENTO DA APNÉIA DO SONO, DESTINADO AOS PACIENTES ATENDIDOS EM DOMICÍLIO, NESTA CIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 668/12. ASSUNTO: Retificada a cláusula 10.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 286/12 com fundamento nos art. 57, II.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GIPA -PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES LTDA. EPP PROCESSO: nº 21.854-8/12. ASSINATURA: 10/03/14. VALOR : R\$ 1.104.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADA AOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES DE SERVIÇOS E CENTRO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 242/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e retificada a cláusula 10.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 037/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT PROCESSO: nº 01.934-0/13. ASSINATURA: 28/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA PARA OS USUÁRIOS SUS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/13. ASSUNTO: Retificada a cláusula 12.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 038/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANGIOSCAN CENTR.INT.DIAG.TRAT.DOEN.CIRC.LTDA PROCESSO: nº 01.934-0/13. ASSINATURA: 28/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA PARA OS USUÁRIOS SUS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/13. ASSUNTO: Retificada a cláusula 12.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 116/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 12.316-7/13. ASSINATURA: 28/02/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE OXIGENOTERAPIA, PARA ATENDER PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 180/13. ASSUNTO: Retificada a cláusula 7.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 204/13 com fundamento nos arts. 65, I, "b" e § 1º e 57, § 1º, IV de Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: V.R.S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. EPP PROCESSO: nº 31.197-8/13.

ASSINATURA: 12/03/14. VALOR : R\$ 78.997,00. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA EM ESTRUTURA DE METAL, DESTINADAS AO USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato, prorrogado por 15 (quinze) dias e retificada a cláusula 3.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 4.991-5/2014
Inexigibilidade nº 011/14**

I - Objeto: Aquisição de 552 (quinhentos e cinquenta e duas) cartelas de passes de ônibus (social) contendo 50 unidades cada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda.

III - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

V - Justificativa: Os passes destinam-se aos usuários assistidos pelos Ambulatórios de Saúde Mental, CAPS e CAPS I, vez que os pacientes precisam se deslocar entre os serviços de saúde deste Município para continuidade dos tratamentos. A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda. justifica-se em razão de ser a gerenciadora da venda de passes exercer com exclusividade essa comercialização no Município, nos termos do Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.

O preço é fixado por tarifa, nos termos do Decreto nº 23.825, de 24 de maio de 2012.

MARINO MAZZEI JÚNIOR
Diretor de Adm. e Finanças

SMADS, em 12 de março de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora da SMADS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 5.402-2/14
Inexigibilidade de Licitação nº 12/14**

I - Objeto: produção de vídeo, gravação e impressão de livretos com a história do patrimônio imaterial "Romaria Diocesana de Jundiá a Pirapora do Bom Jesus"

II - Fundamento Legal: artigo 25, III, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seis-

centos reais).

IV - Justificativa: trata-se de contratação da empresa Cine a Vapor Produções Artísticas Ltda-ME para, através de seus proprietários, os artistas Diogo Gomes dos Santos e Vânia Cristina Feitosa, promover a produção de vídeo, gravação e impressão de livretos com a história do patrimônio imaterial "Romaria Diocesana de Jundiá a Pirapora do Bom Jesus". A contratação se justifica pela necessidade de registro da comemoração do Centenário da Romaria, com produção e sistematização de conhecimento e documentação dos aspectos relevantes de seus universos socioculturais. A contratação destina-se, outrossim, a produção de processo historiográfico, com metodologia definida especializada com estudos históricos e conhecimento do patrimônio imaterial. A escolha da empresa justifica-se, ainda, em virtude da qualidade e reconhecimento público da mesma pela produção de inúmeros vídeos e filmes, em que se destaca o trabalho dos artistas que integram o seu quadro social, com atuação relevante nos últimos 30 (trinta) anos, como demonstrado nos autos do Processo em epígrafe. A empresa tem desenvolvido importante pesquisa nos estudos de patrimônio imaterial e, em especial, na história de Jundiá, fatores de grande importância para o desenvolvimento do projeto sobre a Romaria. Justifica-se, portanto, a escolha da empresa uma vez que se destaca pelo trabalho que desenvolve, através dos artistas que atuam por seu intermédio, contando com público reconhecimento das atividades que desenvolvem, assim como da crítica especializada, sendo seus trabalhos absolutamente compatíveis com o fim a que se destinam. Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada para a realização de trabalhos do gênero.

EUFRAUDÍSIO MODESTO FILHO
Diretor de Cultura

SMC, em de março de 2014

Ratifico a escolha, face justificativa da Sr. Diretora de Cultura, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 6.092-0/14
Inexigibilidade nº 13/14**

I - Objeto: Aquisição de 1.749.757 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete) unidades de passe escolar e 158.400 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentas) unidades de passe comum, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda.

III - Fundamento Legal: art. 25, inciso I, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 3.099.835,50 (três milhões, noventa e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

V - Prazo : até julho/2014.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VI - Justificativa:

Os passes escolares destinam-se à distribuição aos alunos carentes da rede municipal de ensino que residem em bairros distantes das unidades escolares em que estudam e somente podem se deslocar com o auxílio do benefício do transporte escolar gratuito fornecido pela Secretaria Gestora.

Os passes comuns são necessários para acompanhamento de alunos em situações adversas da educação, como tratamento psicopedagógico, complemento emocional, bem como o atendimento com o transporte para responsáveis/acompanhantes de crianças menores de 5(cinco) anos.

A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda. justifica-se em razão de ser a gerenciadora da venda de passes e que exerce com exclusividade essa comercialização no Município, nos termos do art. 3º, do Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.

O preço é o fixado por tarifa, nos termos do Decreto nº 23.825, de 24 de maio de 2012.

PROFª DRª DIVA OTERO PAVAN
Assessor Especial Educacional

SME, em 12 de março de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pela Assessoria Especial Educacional da SME, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 7.111-7/14
Inexigibilidade de Licitação nº 16/14

I - Objeto: Aquisição de 47.650 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta) unidades de passe de ônibus-comum, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda.

III - Fundamento Legal: art. 25, inciso I, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 142.950,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

V - Prazo : até agosto /2014.

VI - Justificativa:

Destina-se o cartão de crédito eletrônico (passe comum) para utilização dos atletas de todas as modalidade e categorias que representam o Município em competições e campeonatos, em dias de treino de jogos oficiais.

A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda. justifica-se em razão de ser a gerenciadora da venda de passes e que exerce com exclusividade essa comercialização no Município, nos termos do art. 3º, do Regulamento

Operacional, aprovado pelo Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.

O preço é fixado por tarifa, nos termos do Decreto nº 23.825, de 24 de maio de 2012.

JOÃO GUILHERME MAFFIA
Diretor de Esportes

SMEL, em 13 de março de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Esportes, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(CRISTIANO LOPES)
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 41 / 2014

PROCESSO nº 4.142-5 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA REDUTORA - SMEL

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

BLACK OUT COMERCIAL LTDA ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 48 / 2014

PROCESSO nº 4.379-3 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS (ALFACE E OUTROS) - SME

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ANTONIO LUIZ MINGOTI Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 55 / 2014

PROCESSO nº 4.948-5 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ. LEITE EM PÓ NAN I- SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)

empresa(s) abaixo relacionada(s):

M ZAMBONI COM.E REPRES DE PROD ALIM E MERC GERAL Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 58 / 2014

PROCESSO nº 5.187-9 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS - SME

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DI BLASIO E CIA LTDA EPP Itens: 1

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de de 2013

Pregão Eletrônico nº 470/13 – Prestação de serviços de engenharia elétrica para apuração de eventuais irregularidades nas contas de energia elétrica do Município de Jundiá e adequações visando a redução de gastos futuros, de acordo com as Resoluções da ANEEL – Agência Nacional da Energia Elétrica e demais legislação de regência da matéria, nos últimos 60(sessenta) meses, destinados a Secretaria Municipal de Finanças.

Processo Administrativo nº 29.723-5/2013.

Face ao que consta dos autos, após análise do documento apresentado e julgamento do recurso apresentado, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA. por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Administração

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 13 de março de 2014

Pregão Eletrônico nº 16/14 – Álcool Gel, Sabão Comum em Pedra e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 3.306-0/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa JOÃO PAULO DE TOLEDO NOGUEIRA - EPP, no tocante a não apresentação do Item 7.5.2 do Edital, deixando, portanto, de apresentar NA ÍNTEGRA a documentação exigida em edital para fins de habilitação, bem como o objeto cotado apresentar especificações com medidas divergentes das exigidas em Edital, Anexo I e Proposta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de Preços, aferido através de amostra encaminhada a critério da referida empresa, mesmo sem ter sido alvo de exigência editalícia.

II - ADJUDICAR os objetos desta licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem preços vantajosos e atenderem às exigências quanto aos requisitos de habilitação:

- ELIZABETE MONTEIRO ALVES. (Itens 1 e 4);

- DI BLASIO & CIA LTDA - EPP (Item 02);

- TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Item 03);

- PAPEL, PLÁSTICO ITUPEVA LTDA. (Item 06);

- FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. - ME. (Item 07);

- COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. ME. (Item 08);

III - REVOGAR o item 05 por não haver sucesso no atendimento das especificações quanto ao quesito de medidas.

MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

13 de março de 2014

Pregão Eletrônico 029/14 – Fornecimento de fita microporosa de rayon, sob o Sistema de Registro de Preços. Proc. Adm. nº 3625-0/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

MÔNICA BELLINI

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DE 13 DE MARÇO DE 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/14 – Aquisição de tinta acrílica, massa corrida, selador, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 03.928-8/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP: itens 01, 02 e 04;

- SACI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA: item 03;

(ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI)

Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 020/13 - Prestação de Serviços de conservação de pavimentos viários (tapa buracos), com a utilização de caminhão térmico e mão de obra especializada – SMO, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 28.852-3/2013:

- Consórcio Tapa Buracos Jundiá..... R\$ 4.057.560,00

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 10/3/2014

CONVITE nº 21/14

PROCESSO nº 3.296-0/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ESTEVAN SIMIONATO -

ME.....R\$ 23.912,68

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 12/03/2014

CONVITE nº 46/14

PROCESSO nº 4.355-3/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQ.VASSOURA,BALDE,DESENTUPIDOR E PÁ-SME

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DI BLASIO E CIA LTDA

DI BLASIO E CIA LTDA

EPP.....R\$ 1.317,60

ELIZABETE MONTEIRO ALVES -

ME.....R\$ 1.436,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 12/03/2014

CONVITE nº 49/14

PROCESSO nº 4.377-7/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARBANTE COZIDO E CANETA SALIENTADORA - SME

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA

EPP.....R\$ 1.836,00

ESPAÇAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA

LTDA.....R\$ 390,08

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 470/13 – Prestação de serviços de engenharia elétrica para apuração de eventuais irregularidades nas contas de energia elétrica do Município de Jundiá e adequações visando a redução de gastos futuros, de acordo com as Resoluções da ANEEL – Agência Nacional da Energia Elétrica e demais legislação de regência da matéria, nos últimos 60(sessenta) meses - Secretaria Municipal de Finanças, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 29.723-5/2013:

- IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA. R\$ 325.000,00

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 22/14 – Aquisição de calças e camisas da merenda escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADO a empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 3.188-9/2014:

- DRIELLY CEREZER GUIMARÃES CONFECÇÕES ME, LOTE 01 (ITENS DE 1 A 24)R\$ 66.000,00.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.

Pregão Eletrônico nº 28/14 – Aquisição de Medicamentos (Tiotropio brometo 2,5 cmg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 3.627-6/2014-1.

- HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Itens 1 (R\$ 13.026,888)

- DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ITEM 5 – (R\$ 2.997,540)

- WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ITENS 2,3,4,6,7,8,9,10,11 (R\$ 5.994,800).

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Empresas que receberam punição conforme previsto no mês de fevereiro de 2014, em Procedimentos Licitatórios e hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, conforme apurado nos processos abaixo, ressaltamos que, não constam incidências no mês de janeiro de 2014, exclusivamente, para pena de ADVERTÊNCIA:

Empresa	Processo	Secretaria de Origem
ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR - ME	Compra Direta nº 1.164/2013	Secretaria Municipal de Cultura
HAMOVER COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. -ME	Processo nº 25.496-4/12	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
ALESSANDRO LUIS DA COSTA	Compra Direta nº 461/13	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
GEMA ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	Processo nº 28.263-5/12	Secretaria Municipal de Saúde
MARIA LYGIA TEIXEIRA PINTO PARDINI	Compra Direta nº 3.199/13	Secretaria Municipal de Saúde
PLANO A LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	Processo nº 12.390-2/13	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
MED CENTER COMERCIAL LTDA.	Processo nº 11.868-8/12	Secretaria Municipal de Saúde
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	Processo nº 11.868-8/12	Secretaria Municipal de Saúde

REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - EDITAL Nº 002, de 17 de fevereiro de 2.014 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/14 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de veículos, compreendendo montagem de pneus, manutenção de pneu e câmara, balanceamento de

rodas, alinhamento de direção, cambagem e caster de rodas para veículos leves e médios pertencentes a frota da Guarda Municipal, bem como o fornecimento de pneus e válvulas para pneus, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (CRC) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCERRAMENTO: 03 de abril de 2.014, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/14

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo, em botijão com 13 kg e cilindros com 45 kg, destinados à Secretaria Municipal de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 28 de março de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: WALTER EDUARDO PIOVESANA.

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/14

OBJETO: Fornecimento de bolsa para colostomia recortável, transparente de 8 a 51mm e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 27 de março de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MARIA HELENA F. BAIALUNA.

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/14

OBJETO: Aquisição de campo cirúrgico fenestrado e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 28 de março de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI.

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/14

OBJETO: Aquisição de bolsa para colostomia e flange, transparente, 45 mm e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 01 de abril de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: WALTER E. PIOVESANA.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/14

OBJETO: Aquisição de etiqueta autoadesiva e filme para

impressão térmica, destinados a diversas Secretarias.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 28 de março de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ALEXANDRE C. NUNES.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

PROCESSO Nº 30.970-9/2013

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES COMPREENDENDO PEÇAS DE VESTUÁRIO E TÊNIS

REABERTURA DA NEGOCIAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO LOTE Nº 03 DESTA LICITAÇÃO

Reaberta a negociação com a empresa COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI obtivemos nova proposta para o item nº 09 da ata de registro de preços, Lote nº 03 deste pregão, com o valor unitário de R\$ 2,95. Assim, ADJUDICO o Lote nº 03 (Meias), em favor da empresa COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Jundiá, 13 de março de 2013.

ALESSANDRA C. G. RODRIGUES
Pregoeira

PROCESSO Nº 30.970-9/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES COMPREENDENDO PEÇAS DE VESTUÁRIO E TÊNIS

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 05/14, destinado à Secretaria Municipal de Educação, por seus próprios fundamentos, considerando a adjudicação levada a efeito após nova negociação entre a Pregoeira e a empresa vencedora do Lote nº 03, em favor das empresas COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI que sagrou-se vencedora dos lotes nº 01 e 03 correspondentes aos itens nº 02 a 09 da ata de registro de preços, conforme segue: item 02 pelo valor unitário R\$ 42,50, item 03 pelo valor unitário R\$ 29,00, item 04 pelo valor unitário R\$ 24,50, item 05 pelo valor unitário R\$ 24,40, item 06 pelo valor unitário R\$ 15,00, item 07 pelo valor unitário R\$ 17,90, item 08 pelo valor unitário R\$ 3,60 e item 09 pelo valor unitário R\$ 2,95 e CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA que sagrou-se vencedora do Lote nº 02 correspondente ao item nº 01 da ata de registro de preços pelo valor unitário de R\$ 48,90.

Jundiá, 13 de março de 2013.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário de Administração

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ATENDIMENTO

Republicado por conter incorreções

EDITAL N.º 105 DE 11 MARÇO DE 2014

ROSANA PEDROSO MELUZZI, respondendo cumulativamente pela Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641/2001

Fica a servidora abaixo nomeada, notificada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria de Administração de Recursos Humanos /Seção de Atendimento do Balcão, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

PROCESSO nº 1.417-4/2014 Interessado: JULIANA MARIA DA SILVA - Assunto: Licença S/ Vencimentos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ATENDIMENTO

EDITAL N.º 109 DE 12 MARÇO DE 2014

ROSANA PEDROSO MELUZZI, respondendo cumulativamente pela Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641/2001

Fica a servidora abaixo nomeada, notificada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria de Administração de Recursos Humanos /Seção de Atendimento do Balcão, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

PROCESSO nº 15.557-3/2013 Interessados: ADEMIR DURAN, ADEMIR ZAMBONI, ARIQVALDO CORTINA, CLEBER RODRIGUES BANDEIRA, CLOVIS TADEU PEDROSO, ELAINE APARECIDO GALVÃO, JOSE ANTONIO PIRES, LUCIANO JOSE DE CUSATES, LUIZ CLAUDIO TARALLO, MARCO ANTONIO FERNANDES, MARIA JOSE CASTELANI, MARY SOLANGE MARTELO, MOACIR CARLOS REGRA, NESTOR JOSE MOSTERIO, NORIVAL JOSE DA SILVA, REGIS CLESTINO BELODE, HELENA CAYRES LOPES, IVALDO MILHARCI, RONEY DO NASCIMENTO, SABAH ABOU MORAD, SERGIO NORBERTO SCHIMIDT, SILVERIO LUIZ FALASCO, SUELI PRETEROTTI, VANDERLEI SEREGATI, WAGNER ROBERTO DA SILVA, RITA DE CASSIA ORSI - Assunto: Revisão Enquadramento.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 110 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

ROSANA PEDROSO MELUZZI Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 06.578-0/2013.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental – (ORIGINAL E XEROX), a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (feminino).

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
35º Lugar	ALESSANDRA DA SILVA FRIGO
36º Lugar	ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA
38º Lugar	ROSEMARY VOLPONI DE OLIVEIRA
39º Lugar	CLAUDIA MARIA PONTES DE CARVALHO SILVA
40º Lugar	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA

CLASS. AFRO.	NOME
08º Lugar	TELMA BRITO SANTANA

CLASS. DEF.	NOME
01º Lugar	ANA BENEDITA PEREIRA

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata ADRIANA APARECIDA AFONSO SILVA, classificada em 37º lugar na classificação geral, foi atendida em 06º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 111 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

ROSANA PEDROSO MELUZZI Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 06.563-2/2013.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e

das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (masculino).

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
16º Lugar	FLAVIANO RODRIGUES DA SILVA
17º Lugar	IVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
18º Lugar	JULIANO RODRIGUES NUNES
19º Lugar	JOSE FERNANDO DA SILVA
20º Lugar	FILIPPE AUGUSTO DA CUNHA
21º Lugar	SILMAR ALBERTO DA CRUZ

CLASS. AFRO	NOME
03º Lugar	FAVIANO RODRIGUES DA SILVA
04º Lugar	IVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 112 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

ROSANA PEDROSO MELUZZI Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 06.567-3/2013.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio completo, Curso de Operação de mesa telefônica e Experiência Profissional de 06 (seis) meses – (ORIGINAL E XEROX), a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de TELEFONISTA.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	CAMILA RAMOS SENA
03º Lugar	CYNTHIA COSTA FERRAREZ

CLASS. AFRO	NOME
01º Lugar	MARLY DOS SANTOS SILVA

CLASS. DEF	NOME
01º Lugar	FRANCISCA M. DE ALMEIDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 113 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

ROSANA PEDROSO MELUZZI Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 022.894-1/2013.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munidos de (cópia e original) de RG, CPF, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino fundamental e experiência de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de COZINHEIRA (o).

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
27º Lugar	MARCOS PAULO ZAGO
28º Lugar	DOUGLAS JORGE DA ROCHA
29º Lugar	ANDREA SUHR FREITAS
30º Lugar	VERA LUCIA VERNI RODRIGUES DA SILVA
31º Lugar	SILVIA CRISTINA MINETO
32º Lugar	SILMARA ROGRIGUES DA COSTA

CLASS. AFRO	NOME
07º Lugar	SILMARA RODRIGUES DA COSTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 114 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

ROSANA PEDROSO MELUZZI Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 09.605-0/2012.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munida de (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (feminino).

FAZ SABER TAMBEM, que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
330º Lugar	IONE QUIRINO BELETTI
331º Lugar	NEIDE MARQUES GUIMARAES
333º Lugar	ROSANGELA PARTEZANI DA SILVA
334º Lugar	ANTONIA BRITO CAMPOS
335º Lugar	MARIA PAULA DE OLIVEIRA
336º Lugar	KALIANE KELLY DE OLIVEIRA
337º Lugar	ELISA REDUA GREGORIO
338º Lugar	JAINÉ MARQUES VAZ
339º Lugar	VANESSA TOFFOLO
340º Lugar	JULIANA SILVEIRA COSTA
341º Lugar	CAROLINE HELENA TEOTONIO
342º Lugar	MARILZA ESTEVAM BARBOSA CANDIDO
343º Lugar	SIMONE CRISTINA PIRES DA SILVA
344º Lugar	ADELIA MARIA FERREIRA NASCIMENTO
345º Lugar	RAQUEL DA SILVA FERREIRA

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata MARIA JOSE MONTE ROSA, classificada em 332º Lugar na classificação geral, foi atendida em 52º Lugar na classificação de afro-descendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 115 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

ROSANA PEDROSO MELUZZI Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 9.603-5//2012.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer munidos de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos – (Centro de Capacitação) 2º andar, no dia 20 de Março de 2014, às 09h00 horas, a fim de tratar do ingresso no Serviço

Público Municipal (sessão de escolha de classe), na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

FAZ SABER então a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica I	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação ao Magistério conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise;

FAZ SABER ainda, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
144º Lugar	GISELE FERREIRA
145º Lugar	MAX DE JESUS CARMELO

CLASS. AFRO	NOME
31º Lugar	ADRIANA LUZIA RODRIGUES DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 116 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

ROSANA PEDROSO MELUZZI Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 022.889-1/2013.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos – Centro de Capacitação, no dia 20 de Março de 2014, às 9h00, munidos de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de casamento, CPF, CREF e documentos comprobatórios, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (sessão de escolha de classe), na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA.

FAZ SABER então, que a escolha de classe não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica II Educação Física	Curso Superior completo e registro no respectivo Conselho.
--	--

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

FAZ SABER ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

FAZ SABER ainda, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
54º Lugar	LETICIA PASQUALINI REIS
55º Lugar	IRINEU DUTRA DA SILVA
56º Lugar	BRUNA FREITAS ROMERO
57º Lugar	SERGIO ANTONIO CORRADIN
58º Lugar	SAMANTA ALVARES
59º Lugar	ESTER FURLAN GALDEANO

CLASS. AFRO	NOME
12º Lugar	CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 117, DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

ROSANA PEDROSO MELUZZI Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 22.887-5/2013.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer munida de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos – (Centro de Capacitação) – 2º andar, no dia 20 de Março de 2014, às 09h00 horas, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (sessão de escolha de classe), na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (INGLÊS)

FAZ SABER então, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

FAZ SABER ainda, que a escolha de classe não desobriga a candidata, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória, do preenchimento, dos requisitos exigidos pelo Edital de Concurso.

CLASS. AFRO	NOME
02º. Lugar	CLAUDINEIA ROSA DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal

pal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos doze dias do mês de março ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 118, DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

ROSANA PEDROSO MELUZZI Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 023.980-3/2010.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer munidas de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) da Carteira de Identidade, Certidão de casamento, CPF, e documentos comprobatórios, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos – (Centro de Capacitação), no dia 20 de Março de 2014, às 10h00 horas, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (sessão de escolha de classe), na classe de DIRETOR DE ESCOLA.

FAZ SABER então, que a escolha de escola não desobriga a candidata, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Diretor de Escola	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou formação em nível de Pós-Graduação, conforme art. 64, da Lei Federal 9394/96, mais 5 anos de exercício c/ docente ou especialista em educação.
-------------------	--

FAZ SABER ainda, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS GERAL	NOME
38º Lugar	JULIANA RINK
39º Lugar	ROSALVA TEIXEIRA BARRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 119 DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

ROSANA PEDROSO MELUZZI Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 008.363-1/2010.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (dias), munidas de (cópia e original) do RG, CPF, Certidão de casamento, registro no respectivo Conselho, diploma, experiência de 06 meses, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE SOCIAL.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
62º. Lugar	ANDREZA DE SOUZA TIGRE
63º. Lugar	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA REIS

CLASS. AFRO	NOME
16º. Lugar	MARILZA DE JESUS SILVA

FAZ SABER FINALMENTE que, conforme Decreto nº 22.653, Artigo 1º, de 11 de novembro de 2010, considerando a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, "A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo ou emprego de Assistente Social, no âmbito da Administração Pública Direta, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais e os vencimentos constantes na tabela correspondente à jornada diferenciada, "Grupo V-30 HORAS", integrante do Decreto nº 20.930, de 26 de setembro de 2007".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 120 DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

ROSANA PEDROSO MELUZZI Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 13.429-7/2013.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00, munidas de (Original e copia) do RG, CPF, diploma do ensino médio completo e curso técnico profissionalizante com registro no respectivo órgão de classe e experiência de 06 meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CLASS. GERAL NOME
09º Lugar AUDRIA ALVES MOLES DA SILVA
10º Lugar GISELE MINEIRO FANTI

CLASS. GERAL NOME
03º Lugar MILENA PEREIRA DE CAMPOS PADILHA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 121 DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

ROSANA PEDROSO MELUZZI Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 13.439-6/2013.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munidos de (Original e cópia) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DA SAÚDE).

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL NOME
07º Lugar ANDREZA RAMOS SCARELI
08º Lugar RICARDO OLAILO LORENZON
09º Lugar ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
10º Lugar MAIARA TASSIA THOMAZINE DE OLIVEIRA
11º Lugar MAURICIO DE MELLO MARTINHO
12º Lugar ROBERTA CAROLINA MARCONI MARCANCOLI

CLASS. AFRO NOME
02º Lugar CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
03º Lugar LEANDRO BARBOSA DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos doze dias

do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 123 DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

ROSANA PEDROSO MELUZZI Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 14.943-0/2011.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munida de (cópia e original) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses e curriculum, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL NOME
139º Lugar WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA
140º Lugar ADRIANA BALDASSO PICCIANO
141º Lugar KELLY REGINA DESANGIACOMO BUSSACRO
142º Lugar MARGARETH LESSI
143º Lugar TIAGO LUIZ RIBEIRO

CLASS. AFRO NOME
30º Lugar DAYSE LUCIA DE ALMEIDA

FAZ SABER também que a candidata NINIVE DE PAULA BUENO, classificada em 138º lugar na classificação geral, foi atendida em 15º lugar na classificação de afrodescendente.

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II passou a ser enquadrado como ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 482, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

ROSANA PEDROSO MELUZZI, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos,

da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641/2001 -----

RESOLVE conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
11.731-2/2011	ANGELA MARIA MODESTO DE SOUZA	17/03/2014	16/04/2014
16.934-7/2011	ARMANDO PICCHI JUNIOR	17/03/2014	16/04/2014
15.778-7/2012	JAQUELINE BUSATO VIEIRA	17/03/2014	16/04/2014
29.993-8/2011	JOILDO SOARES	17/03/2014	16/04/2014
4.080-7/2014	MARIA ELENA PEDROSSO CARDANHA	17/03/2014	16/04/2014
5.551-0/2007	MARIA SOCORRO T. ALBUQUERQUE BRENT	17/03/2014	16/04/2014
1.084-2/2014	MARIANA MALVEZZI ZICATI	17/03/2014	16/04/2014
19.678-7/2011	MARLENE FER- NANDES SILVA	17/03/2014	16/04/2014
323-7/2013	RENATO CLEMENTE DE SOUSA	17/03/2014	16/04/2014
4.363-3/2011	ROSEMEIRE MINHOLO MORENO	17/03/2014	16/04/2014
34.245-8/2010	TATILA DE LIMA COSTA	17/03/2014	16/04/2014
26.577-8/2013	VERA LUCIA NOGUEIRA MARTINEZ	17/03/2014	16/04/2014
31.414-5/2009	JULIANA MARIA MAIA	18/03/2014	17/04/2014
16.126-6/2013	ANDREA CANDIDO BERTOLINI	20/03/2014	19/04/2014
32.806-3/2013	MARIA CRISTINA RIGOLO	31/03/2014	30/04/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIA N.º 483, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder à servidora FABIOLA CAMILA RUELA DUARTE, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 19 de março de 2014 a 18 de maio de 2014, conforme consta no Processo nº 3.107-9/2014.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

de 06 (seis) dias, a partir de 05 de março de 2014.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 493, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 389, de 19 de Fevereiro de 2014, que nomeou a Sra. MARIANA ZUANETI MARTINS, no cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 27 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 494, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 409, de 24 de Fevereiro de 2014, que nomeou a Sra. ROGERIA CONCEICAO RIBEIRO, no cargo de Professor de Educação Básica II – Artes, na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 27 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 496, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia RINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da Lei nº 8.084, de 24 de novembro de 2013.

IPREJUN

PORTARIA N.º 171 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário JAIR FRANCISCO PÉIXOTO, Motorista de Veículos Pesados, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 28/02/2014 a 29/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 172 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária MARIA JULIA ROLIM DE OLIVEIRA CARUSO, Enfermeiro, Grupo ESP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 35 (trinta e cinco) dias, de 26/02/2014 a 01/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 173 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária MARISTELA TEREZA CEOLIN, Médico, Grupo SAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 25/02/2014 a 25/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 174 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária ILDA CIMA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 03/02/2014 a 03/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

IPREJUN

PORTARIA N.º 175 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária REGINA CELIA DA GRAÇA SIBINEL ZILLO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 18/02/2014 a 17/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 176 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária TEREZINHA DOS SANTOS MOREIRA, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 15 (quinze) dias, de 08/03/2014 a 22/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 177 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JAMIL ROBERTO DEPIATTI, Motorista de Veículos Leves, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., por 120 (cento e vinte) dias, de 09/03/2014 a 06/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 178 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária CLEYDE MARIA RODRIGUES DA COSTA, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 16/02/2014 a 16/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 179 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária JANETE DINIZ DE FARIA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 25/02/2014 a 25/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 180 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária ELAINE CRISTINA QUAIATI COLUSSO, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 06/02/2014 a 06/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 181 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária MARIA DO CARMO CAVALCANTI ALMEIDA, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 01/03/2014 a 10/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO N.º 3899, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

NA PORTARIA N.º 037, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

Onde se lê: ... Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 09/11/2013 a 08/03/2014...

Leia-se:.. Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 08/12/2013 a 06/04/2013,...

PORTARIA N.º 484, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, o servidor EDVALDO MIRANDA DE RESENDE, do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2014.

PORTARIA N.º 485, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora JANINE POLY PRADO, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

PORTARIA N.º 486, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora EDILEIDE PEREIRA SOUSA DE OLIVEIRA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

PORTARIA N.º 487, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora JULIANA CORAIM, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

PORTARIA N.º 488, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora MARCIA CESAR WITTEE, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

PORTARIA N.º 489, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de março de 2014, conforme consta no processo nº 21.361-2/2013.

PORTARIA N.º 490, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais do servidor ALEX GRANJA VOLPIANI, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme Processo nº 30.185-4/2013, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 491, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MYRIAM GOLDMANN CALZOLI, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de março de 2014, conforme consta no processo nº 7.727-2/2013.

PORTARIA N.º 492, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder à servidora MARIA APARECIDA CYGERO LIMA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 05 de março de 2014.

PORTARIA N.º 495, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder à servidora SARA MARIA DO CARMO SOUZA E ASSIS, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	-	9,85	9,85
Banco do Brasil C/C nº 43.249-0	429 / 430	-	459.508,74	459.508,74
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1 (AME)	588 / 589	-	5,20	5,20
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	-	11.520,22	11.520,22
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	-	197,39	197,39
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736	-	54.143,41	54.143,41
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628	-	1.275.604,19	1.275.604,19
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	-	38.621,72	38.621,72
Banco do Brasil C/C nº 59.001-0	705 / 706	-	90.595,52	90.595,52
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	50,00	7.549.206,39	7.549.256,39
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	50,00	1.478.685,82	1.478.735,82
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	50,00	1.153.347,95	1.153.397,95
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	50,00	6.839.708,93	6.839.758,93
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	-	504.590,86	504.590,86
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	50,00	361.888,07	361.938,07
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	50,00	53.828,78	53.878,78
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.009-0 C/ Aplic. 22.189-9	402 / 403	-	506.731,28	506.731,28
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.010-3 C/ Aplic. 22.526-6	404 / 405	-	290.669,29	290.669,29
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6	691 / 692	-	210.394,74	210.394,74
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.018-9	722 / 723	50,00	25.417,48	25.467,48
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.021-3	697 / 698	-	15.368,18	15.368,18
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	-	15.618,07	15.618,07
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	-	15.618,07	15.618,07
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.019-1	731 / 732	50,00	163.995,17	164.045,17
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.027-2	737 / 738	-	41.773,35	41.773,35
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.028-0	739 / 740	-	28.727,65	28.727,65
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.029-9	741 / 742	-	28.552,10	28.552,10
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.030-2	743 / 744	-	31.043,60	31.043,60
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.036-1	767 / 768	-	132.603,28	132.603,28
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.033-7	769 / 770	-	103.024,10	103.024,10
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.035-3	771 / 772	-	132.603,28	132.603,28
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.031-0	773 / 774	-	132.603,28	132.603,28
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.032-9	775 / 776	-	132.603,28	132.603,28
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.034-5	777 / 778	-	132.603,28	132.603,28
TOTAL		400,00	22.011.412,52	22.011.812,52

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário - SMF/ DCEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Agente Fazendário - SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.
DESPESA NORMAL

D E S P E S A	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.122.149.2810 Informação de Saúde						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.480.590,00	90.646,09	3.480.567,11	22,89	279.380,34	3.074.590,67
1401.010.122.149.2811 Apoio Logístico						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	38.780,00	2.866,44	31.982,56	6.797,44	(2.866,44)	8.751,05
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	7.733,75	-	7.684,00	49,75	-	-
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	27.500,00	1.500,00	21.046,31	6.453,69	1.463,84	17.681,49
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.114.220,00	(15.744,09)	1.001.645,64	112.574,36	55.977,53	931.987,63
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	60.590,00	-	39.106,00	21.484,00	35.280,00	39.106,00
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	182.363,00	-	77.048,86	105.314,14	55.069,00	55.069,00
1401.010.122.149.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	8.500,00	-	-	8.500,00	-	-
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	26.176,50	-	4.080,00	22.096,50	-	4.080,00
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
1401.010.122.149.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	3.000,00	-	264,62	2.735,38	-	264,62
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	7.500,00	-	7.500,00	-	-	7.500,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	4.500,00	-	-	4.500,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	10.000,00	-	120,00	9.880,00	-	120,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
1401.010.122.149.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	38.500,00	542,02	33.256,36	5.243,64	2.169,60	33.256,36
3.1.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	3.444.748,80	262.464,45	3.313.314,31	131.434,49	491.470,90	3.313.314,31
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	384.000,00	31.619,39	378.935,27	5.064,73	58.599,56	346.126,74
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	528.000,00	33.644,98	418.944,82	109.055,18	55.140,88	418.944,82
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	243.000,00	18.500,81	232.335,36	10.664,64	36.568,34	213.834,55
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	167.500,00	13.576,00	153.774,40	13.725,60	13.576,00	153.774,40
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	229.500,00	17.601,47	219.369,81	10.130,19	34.734,97	201.768,34
1401.010.301.150.1565 Construções e Ampliações - Atenção Primária						
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	524,73	-	524,73	-	-	524,73
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
6.055-SES/EP 2011.245.012-5 - Ampliação UBS Eloy Chaves	20.497,61	-	20.497,61	-	-	20.497,61
4.4.22.93.00-Indenizações e Restituições						
5.024-MS/Prog. Requalificação de UBS Santa Gertrudes	15.396,85	-	15.396,85	-	-	15.396,85
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	2.473.564,34	1.028.872,55	2.199.797,61	273.766,73	130.983,78	590.783,19
5.015-FNS/ CONSTR UBS JD SÃO CAMILO	-	-	-	-	-	-
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	180.000,00	-	180.000,00	-	-	-
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	36.450,00	36.450,00	36.450,00	-	-	-
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambu	56.567,70	-	56.567,70	-	-	-
5.023-MS/Prog. Requalificação de UBS Morada das Vinhas	58.882,50	58.882,50	58.882,50	-	-	-
5.024-MS/Prog. Requalificação de UBS Santa Gertrudes	-	-	-	-	-	-
5.025-MS/Prog. Requalificação de UBS Maringá	64.802,21	64.802,21	64.802,21	-	-	-
5.026-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	-	-	-	-	-	-
5.027-MS/Prog. Requalificação de UBS Comercial	107.886,63	107.886,63	107.886,63	-	-	-
5.028-MS/Prog. Requalificação de UBS Esplanada	155.943,75	155.943,75	155.943,75	-	-	-
5.033-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Jd. do Lago	-	-	-	-	-	-
5.034-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Traviu	-	-	-	-	-	-
5.035-FNS/MS/Prog. Requal/Const.Parque Centenario	-	-	-	-	-	-
5.036-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Ivoituruaia	-	-	-	-	-	-
5.037-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Retiro	-	-	-	-	-	-
5.038-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Marlene	-	-	-	-	-	-
5.039-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Colonia	5.823,96	-	-	5.823,96	-	-
SUBTOTAL 1	13.266.542,33	1.904.322,32	12.317.725,02	948.817,31	1.247.548,30	9.447.372,36

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
5.040-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Ivoturuaia	-	-	-	-	-	-
5.041-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Hortolandia	-	-	-	-	-	-
5.042-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Rio Acima	-	-	-	-	-	-
6.033-MS/FNS- Estrut.Unidade Atenção Especializ.em Saúde	-	-	-	-	-	-
6.035-Repasso nº 03458535-88/2010/MS/Caixa-UBS Jd. Tarumã	153.749,53	-	-	153.749,53	-	-
1401.010.301.150.2814- GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	42.074,00	-	36.535,72	5.538,28	-	6.713,08
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	4.034.930,45	92.436,60	3.748.464,88	286.465,57	174.558,53	3.368.304,94
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	-	-	-	-	-	-
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	443.143,32	-	355.600,00	87.543,32	355.600,00	355.600,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	66.940,00	-	57.000,00	9.940,00	-	57.000,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	140.000,00	-	95.114,07	44.885,93	2.492,33	68.593,90
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	107.000,00	-	97.839,21	9.160,79	8.074,39	88.945,18
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	113.018,50	-	72.204,18	40.814,32	4.596,42	49.879,51
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	674.216,66	-	655.974,75	18.241,91	41.801,30	461.168,95
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	4.590.114,50	159.056,17	3.971.733,58	618.380,92	284.347,02	3.273.436,20
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	-	-	-	-	-	-
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	6.585,03	6.060,00	6.585,03	-	-	525,03
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	4.084,35	-	2.028,40	2.055,95	-	-
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	5.133,33	-	1.750,00	3.383,33	-	-
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	46.334,07	13.899,99	20.199,99	26.134,08	-	3.800,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	589.012,47	57.894,33	394.689,23	194.323,24	15.302,00	273.237,35
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	-	-	-	-	-	-
6.056-SES/QUALIS-UBS	25.384,90	-	6.233,41	19.151,49	-	3.739,85
1401.010.301.150.2815- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	7.048,32	-	1.510,50	5.537,82	-	1.510,50
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	200.000,00	189,00	34.905,55	165.094,45	242,50	24.202,10
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	2.301.996,88	-	2.191.717,63	110.279,25	184.645,52	2.035.233,62
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.481.574,00	32.788,22	1.624.392,10	857.181,90	153.146,41	1.289.098,12
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
1401.010.301.150.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	167.000,00	12.602,39	148.975,44	18.024,56	12.161,25	141.673,83
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	479.000,00	2.328,93	475.804,05	3.195,95	36.648,66	475.804,05
3.1.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	35.128.735,19	3.278.088,80	34.818.449,83	310.285,36	5.782.310,96	34.818.449,83
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	742.000,00	49.994,83	650.415,50	91.584,50	87.825,20	589.944,73
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	4.840.000,00	366.571,44	4.569.086,67	270.913,33	620.487,24	4.569.086,67
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	4.369.000,00	361.689,31	4.353.166,24	15.833,76	706.499,16	3.991.476,93
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	1.600.000,00	127.972,80	1.472.604,00	127.396,00	127.972,80	1.472.604,00
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	4.220.500,00	348.250,48	4.188.537,87	31.962,13	680.249,12	3.840.287,39
1401.010.301.150.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.3.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
1401.010.301.152.2819- GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	30.000,00	27,00	9.591,28	20.408,72	3.246,24	5.223,76
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	320.000,00	5.362,12	299.796,95	20.203,05	32.201,84	244.271,98
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	6.685,00	-	-	6.685,00	-	-
1401.010.302.151.1209 PROJ. CONST DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE JUNDIAI						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	4.775.300,00	-	4.775.300,00	-	-	1.646.100,00
1401.010.302.151.1566 CONST. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIAL. AMBULATORIAL						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	449.500,00	118.000,00	118.000,00	331.500,00	-	-
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	2.400.043,31	-	2.287.351,94	112.691,37	220.341,05	310.770,98
5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte	1.400.000,00	-	719.381,21	680.618,79	125.161,90	176.529,45
5.032-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Hortolandia	-	-	-	-	-	-
6.033-MS/FNS- Estrut.Unidade Atenção Especializ.em Saúde	378.383,00	-	378.383,00	-	-	2.627,75
SUBTOTAL 2	77.440.486,81	5.033.212,41	72.639.322,21	4.801.164,60	9.659.911,84	63.645.839,68

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.302.151.2816 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	1.101.850,00	69.285,00	942.279,83	159.570,17	34.163,20	682.347,66
5.001-Fundo Nacional de Saúde	150.000,00	12.143,70	52.164,63	97.835,37	17.570,99	19.549,37
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	30.000,00	1.062,80	3.187,80	26.812,20	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	7.654.427,80	1.228.576,73	7.274.316,84	380.110,96	725.043,44	5.587.464,95
5.001-Fundo Nacional de Saúde	212.000,00	31.630,67	169.736,07	42.263,93	9.107,00	61.004,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	-	-	-	-	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	3.700,00	-	-	3.700,00	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde	5.000,00	-	887,06	4.112,94	-	887,06
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	343.157,20	-	301.799,22	41.357,98	5.022,27	120.090,83
5.001-Fundo Nacional de Saúde	372.000,00	9.500,00	300.524,48	71.475,52	29.568,16	252.417,47
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	13.516.174,20	293.663,20	13.251.725,81	264.448,39	1.360.261,54	10.792.572,74
5.001-Fundo Nacional de Saúde	15.587.026,59	60.555,09	15.248.296,63	338.729,96	1.828.748,47	11.974.730,60
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	29.540,00	3.817,80	8.244,26	21.295,74	1.495,00	2.295,00
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	57.310,80	12.708,00	54.820,80	2.490,00	2.723,60	25.702,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	15.000,00	4.000,00	4.000,00	11.000,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	46.560,00	13.544,54	43.745,83	2.814,17	1.901,95	24.021,29
5.001-Fundo Nacional de Saúde	65.000,00	-	9.998,00	55.002,00	-	9.998,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	50.460,00	4.920,00	6.669,99	43.790,01	-	-
1401.010.302.151.2817 ATENIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	767.064,60	41.302,34	622.470,66	144.593,94	98.514,63	347.552,35
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	42.000,00	-	34.476,00	7.524,00	2.873,00	31.495,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.070.996,63	68.846,23	2.726.474,58	2.344.522,05	208.551,89	2.227.283,29
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.008.000,00	-	1.008.000,00	-	28.000,00	1.008.000,00
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	541.476,64	-	421.037,69	120.438,95	394.701,70	412.187,00
1401.010.302.151.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	96.621.503,19	11.707.221,03	96.621.503,19	-	13.743.666,67	96.621.503,19
5.001-Fundo Nacional de Saúde	34.763.318,98	1.343.318,98	34.763.318,98	-	2.271.652,31	34.763.318,98
1401.010.302.151.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	916.500,00	75.944,70	908.534,97	7.965,03	151.889,40	908.534,97
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	336.000,00	15.925,69	206.203,81	129.796,19	31.851,38	190.278,12
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1401.010.302.151.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	350.000,00	24.384,84	281.033,08	68.966,92	24.454,77	275.028,59
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	263.000,00	(15.243,21)	194.840,76	68.159,24	16.723,01	194.840,76
3.1.90.08.00-Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	18.621.691,66	1.757.421,79	18.362.275,78	259.415,88	3.124.745,21	18.362.275,78
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	272.000,00	17.868,24	261.242,70	10.757,30	33.428,06	239.372,61
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	2.436.000,00	222.127,69	2.297.392,86	138.607,14	348.715,51	2.297.392,86
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	2.376.500,00	190.079,95	2.357.276,57	19.223,43	382.435,01	2.167.196,62
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	787.500,00	58.145,60	716.086,40	71.413,60	58.145,60	716.086,40
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	2.290.500,00	183.227,83	2.272.165,01	18.334,99	368.615,74	2.088.937,18
1401.010.303.152.2821- ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	10.812.925,58	230.074,99	10.393.382,93	419.542,65	1.147.594,55	9.469.802,56
1401.010.301.152.2820- ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	3.507.365,56	338.433,18	3.278.544,44	228.821,12	403.758,36	2.800.817,62
5.010-MS/ ASSISTENCIA FARMA	1.888.000,00	(315,36)	1.672.211,81	215.788,19	321.193,27	1.528.191,88
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	689.144,00	-	482.489,02	206.654,98	28.251,00	434.849,72
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	19.500,00	-	9.415,65	10.084,35	-	7.409,13
1401.010.303.152.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	17.500,00	431,67	10.611,74	6.888,26	813,60	10.611,74
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	1.238.370,00	92.273,96	1.205.163,97	33.206,03	183.086,11	1.205.163,97
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	190.000,00	19.109,94	178.560,65	11.439,35	29.688,01	178.560,65
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
0-Própria	167.000,00	13.110,70	162.161,94	4.838,06	25.812,94	149.051,24
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	62.500,00	4.208,00	57.032,00	5.468,00	4.208,00	57.032,00
SUBTOTAL 3	225.297.563,43	18.133.306,31	219.176.304,44	6.121.258,99	27.448.975,35	208.245.855,18

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	158.500,00	12.638,08	156.182,51	2.317,49	24.882,41	143.544,43
1401.010.304.153.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE						
3.3.90.30.00- Material de Consumo						
0-Própria	11.500,00	-	720,00	10.780,00	-	720,00
901-Taxa de Expediente	150.000,00	6.416,84	82.209,41	67.790,59	38.303,83	41.284,80
3.3.90.33.00- Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	3.694,70	-	3.694,70	-	-	-
3.3.90.36.00- Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	35.000,00	-	31.595,52	3.404,48	2.720,00	28.875,52
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	52.000,00	-	19.530,26	32.469,74	786,67	10.297,34
901-Taxa de Expediente	146.305,30	8.343,46	97.699,06	48.606,24	8.342,50	69.138,22
5.004-Fundo Nacional de Saúde	106.686,00	-	101.189,32	5.496,68	9.164,00	83.911,24
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	72.000,00	-	5.949,02	66.050,98	-	5.773,76
1401.010.304.153.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS						
3.3.90.30.00- Material de Consumo						
0-Própria	13.700,00	-	-	13.700,00	-	-
901-Taxa de Expediente	45.000,00	-	8.699,04	36.300,96	8.699,04	8.699,04
5.004-Fundo Nacional de Saúde	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
3.3.90.33.00- Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3.3.90.36.00- Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	47.300,00	-	46.394,58	905,42	3.932,43	39.201,15
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	20.700,00	-	18.569,32	2.130,68	1.764,63	8.508,43
901-Taxa de Expediente	43.000,00	-	4.407,01	38.592,99	-	2.110,06
5.004-Fundo Nacional de Saúde	69.953,00	5.147,64	58.827,80	11.125,20	-	49.214,06
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
901-Taxa de Expediente	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	12.000,00	-	257,76	11.742,24	-	-
1401.010.304.153.2826- GESTAO DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR						
3.3.90.30.00- Material de Consumo						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	22.400,00	-	22.400,00	-	774,17	7.693,53
1401.010.304.153.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00- Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	35.000,00	569,89	27.298,86	7.701,14	2.300,43	27.298,86
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.365.500,00	229.858,94	2.330.430,86	35.069,14	387.961,46	2.330.430,86
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais						
0-Própria	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	408.000,00	42.249,34	381.396,97	26.603,03	58.945,65	381.396,97
3.1.91.13.00- Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	307.000,00	23.578,17	303.404,32	3.595,68	47.144,41	279.826,15
3.3.90.49.00- Auxílio- Transporte						
0-Própria	100.000,00	7.664,00	91.448,00	8.552,00	7.664,00	91.448,00
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	298.500,00	22.728,19	292.297,70	6.202,30	45.444,95	269.569,51
1401.010.304.153.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	504.000,00	69.137,30	463.663,65	40.336,35	62.175,85	441.464,14
3.1.90.05.00- Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	126.000,00	9.232,02	109.832,91	16.167,09	12.178,24	109.832,91
3.1.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.901.876,05	350.429,78	2.781.963,59	119.912,46	527.064,11	2.778.907,11
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais						
0-Própria	71.000,00	31,02	13.322,83	57.677,17	9.661,75	10.574,85
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	29.000,00	2.884,67	22.667,59	6.332,41	4.400,43	22.667,59
3.1.91.13.00- Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	271.500,00	32.693,74	270.028,36	1.471,64	39.712,09	237.334,62
3.3.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.49.00- Auxílio- Transporte						
0-Própria	500.000,00	36.632,00	467.640,00	32.360,00	36.632,00	467.640,00
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	261.000,00	31.364,78	259.822,47	1.177,53	38.156,83	228.457,69
1401.010.305.153.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE						
4.4.90.51.00- Obras e Instalações						
0-Própria	11.370,00	-	-	11.370,00	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-
1401.010.305.153.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA						
3.3.90.30.00- Material de Consumo						
0-Própria	2.803,94	-	1.167,00	1.636,94	-	1.167,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	49.342,03	-	36.541,01	12.801,02	50,00	23.171,47
6.027-SES/ INCENTIVO P/ DETEC	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-
3.3.90.33.00- Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.36.00- Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	45.000,00	-	36.963,01	8.036,99	1.624,85	19.516,04
5.004-Fundo Nacional de Saúde	271.983,04	-	250.933,19	21.049,85	32.583,04	219.624,69
6.027-SES/ INCENTIVO P/ DETEC	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-
SUBTOTAL 4	10.668.614,06	891.599,86	8.799.147,63	1.869.466,43	1.413.069,77	8.439.300,04

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	92.842,42	-	1.505,90	91.336,52	-	1.505,90
1401.010.305.153.2823- GESTAO DE CONTROLE DE ZOOSES						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	283.425,20	10.855,00	266.386,03	17.039,17	17.418,13	191.889,34
5.004-Fundo Nacional de Saúde	18.180,42	-	4.291,60	13.888,82	1.970,00	4.291,60
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	133.000,00	18.000,00	119.895,29	13.104,71	4.046,47	98.017,82
5.004-Fundo Nacional de Saúde	10.600,00	-	-	10.600,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	486.928,30	17.614,08	368.168,94	118.759,36	4.108,05	241.050,48
5.004-Fundo Nacional de Saúde	420.000,00	1.635,20	408.360,34	11.639,66	35.761,72	335.145,27
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	30.000,00	-	4.528,00	25.472,00	435,00	4.528,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	99.347,64	-	19.436,00	79.911,64	8.686,00	19.436,00
1401.010.305.153.2827- GESTAO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	40.000,00	19.071,36	20.571,36	19.428,64	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	4.500,00	-	4.500,00	-	-	4.500,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	50.000,00	-	21.359,00	28.641,00	3.726,52	13.107,42
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	186.220,00	750,00	99.419,80	86.800,20	29.003,30	50.196,41
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	83.323,00	1.599,00	14.010,29	69.312,71	-	12.411,29
1401.010.305.153.2828- GESTAO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	30.000,00	-	7.141,50	22.858,50	347,00	6.451,50
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	78.000,00	-	60.228,20	17.771,80	4.701,42	42.536,90
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	25.000,00	-	263,00	24.737,00	-	263,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	982,00	-	588,00	394,00	-	588,00
1401.010.305.153.2923- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (EJA-ENS.FUNDAM.)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
1401.010.305.153.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	90.000,00	1.072,44	41.932,73	48.067,27	1.072,44	40.995,89
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	153.000,00	(86,99)	109.168,34	43.831,66	10.449,99	109.168,34
3.1.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	7.833.784,38	711.285,96	7.686.935,59	146.848,79	1.263.669,24	7.686.935,59
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	70.000,00	3.856,22	47.155,60	22.844,40	8.576,84	42.492,78
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	1.120.000,00	115.417,76	1.075.037,67	44.962,33	176.283,54	1.075.037,67
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.026.000,00	76.593,56	975.449,86	50.550,14	154.282,81	898.856,30
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	350.000,00	25.344,00	313.838,40	36.161,60	25.344,00	313.838,40
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	985.500,00	73.400,42	934.691,53	50.808,47	147.763,30	861.291,11
SUBTOTAL 5	13.715.633,36	1.076.408,01	12.604.862,97	1.110.770,39	1.897.645,77	12.054.535,01
TOTAL	340.388.839,99	27.038.848,91	325.537.362,27	14.851.477,72	41.667.151,03	301.832.902,27

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

D E S P E S A	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.010.301.000.2673 - GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA - SAUDE						
3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
4.4.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PUBLICO (PASEP) - SAUDE						
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	2.251.950,00	(446.754,81)	1.805.195,19	446.754,81	145.910,76	1.805.195,19
18 - SECR.MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
1801.010.301.100.2951 - MANUT. POLIT. REMUN. E PCCR (S.M.S.)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	891.950,51	-	-	891.950,51	-	-
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	654.000,00	-	-	654.000,00	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	228.000,00	-	-	228.000,00	-	-
1801.010.301.100.2955 - RESERVA RECURSOS P/ NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)						
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	506.569,94	-	-	506.569,94	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAUDE						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	5.232.450,00	-	5.232.400,00	50,00	465.716,71	4.635.477,13
TOTAL 2	9.774.920,45	(446.754,81)	7.037.595,19	2.737.325,26	611.627,47	6.440.672,32
TOTAL GERAL - FINAL	350.163.760,44	26.592.094,10	332.574.957,46	17.588.802,98	42.278.778,50	308.273.574,59

FONTES	TOTAL
000- PRÓPRIA	R\$ 36.393.460,33
901-Taxa de Expediente	R\$ 55.345,37
5.001 - FNS/MS/SES	R\$ 4.184.646,93
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	R\$ 634.685,21
5.004 - TETO Fin. Epid.	R\$ 123.870,49
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	R\$ 321.193,27
5.011- MS/ PROGRAMA DE QUAL.	R\$ -
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	R\$ -
5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte	R\$ 125.161,90
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	R\$ 55.069,00
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	R\$ -
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	R\$ -
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	R\$ 1.495,00
5.030-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Pte São João	R\$ -
5.040-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Ivoturuaia	R\$ -
5.041-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Hortolandia	R\$ -
5.042-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Rio Acima	R\$ -
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose	R\$ -
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	R\$ 383.851,00
6.056-SES/Qualis-UBS	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 42.278.778,50

Elaborado por:

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.
DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
2670- CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PÚBLICO (PASEP) - SAÚDE						
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	51.410,97
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	6.662,40
2810- INFORMAÇÃO EM SAÚDE						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					-	385.387,80
2811- APOIO LOGÍSTICO						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	5.509,28
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					1.296,05	92.182,05
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição					-	1.764,00
2813 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	156,20
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
5.018- MS/ Qualificação da Gestão do SUS					-	33.347,52
2814- GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	30.102,98
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					3.172,04	288.603,77
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF						
0 -Própria					-	8.439,79
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	4.448,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					444,20	80.520,23
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	687.276,21
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	303.547,25
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	164.000,57
6.056- SES/ QUALIS-UBS					-	4.166,40
2815- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					-	188.260,86
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	342.184,68
33903000-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	27.789,24
2816- GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					260,00	96.451,56
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	12.235,54
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					-	9.206,97
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
0 -Própria					-	326.862,57
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	57.102,34
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF						
0 -Própria					-	28.797,32
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	18.132,79
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					131,00	1.251.109,00
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					953,00	3.035.860,24
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					-	480,00
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 -Própria					-	7.684,04
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
0 -Própria					-	6.050,00
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	357,00
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					-	10.217,12
2817- ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	151.879,75
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF						
0 -Própria					-	2.981,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					2.637,00	280.204,14
44905100- Obras e Instalações						
0 -Própria					-	43.717,75
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	34.680,00
SUB TOTAL 1					8.893,29	8.079.769,33

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
2819- GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					1.309,16	5.139,53
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					310,00	76.959,23
2820- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	461.598,93
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica					-	552.009,49
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA					-	8.864,24
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
0 -Própria					-	24,60
2821- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
0 -Própria					-	948.719,91
2822- GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	6.581,52
5.004 - TETO Fin. Epid.					707,24	3.817,70
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	7.500,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					-	7.562,24
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	40.320,41
2823- GESTÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	54.345,56
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	1.435,76
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF						
0 -Própria					-	9.745,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					274,80	49.537,89
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	59.169,50
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
0 -Própria					-	1.840,00
2824- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.						
33903000-Material de Consumo						
901-Taxa de Expediente					659,81	20.821,30
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	2.545,92
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					-	2.238,31
901-Taxa de Expediente					54,00	31.918,01
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	7.919,30
2825- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	1.751,79
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	4.247,35
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF						
0 -Própria					-	7.061,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					32,00	2.745,51
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	4.669,44
2827- GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
33903000-Material de Consumo						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	4.694,75
33903500- Serviços de Consultoria						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	8.400,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	22.314,84
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	1.801,50
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	17.110,98
2828- GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	250,00
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	4.000,00
SUB TOTAL 2					3.347,01	2.439.661,51

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.
DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					-	2.249,73
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	800,00
2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
31901300-Obrigações Patronais						
0 -Própria					-	15.904,13
2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
31901300-Obrigações Patronais						
0 -Própria					-	23.197,79
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária						
0 -Própria					-	18.646,72
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS						
0 -Própria					-	17.829,29
2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)						
31900400-Contratação por Tempo Determinado						
0 -Própria					-	6.011,72
31901300-Obrigações Patronais						
0 -Própria					-	57.883,57
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária						
0 -Própria					-	289.289,42
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS						
0 -Própria					-	278.506,68
2935- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)						
31900400-Contratação por Tempo Determinado						
0 -Própria					-	12.827,30
31901300-Obrigações Patronais						
0 -Própria					-	23.088,58
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária						
0 -Própria					-	156.137,54
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS						
0 -Própria					-	150.508,97
2936- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)						
31900400-Contratação por Tempo Determinado						
0 -Própria					-	2.038,93
31901300-Obrigações Patronais						
0 -Própria					-	3.276,23
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária						
0 -Própria					-	70.101,43
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS						
0 -Própria					-	67.309,57
2937- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)						
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária						
0 -Própria					-	21.374,87
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS						
0 -Própria					-	20.604,34
2938- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)						
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária						
0 -Própria					-	10.336,75
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS						
0 -Própria					-	9.964,25
2939- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
31900400-Contratação por Tempo Determinado						
0 -Própria					-	15.019,84
31901300-Obrigações Patronais						
0 -Própria					-	2.607,65
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária						
0 -Própria					-	17.915,05
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS						
0 -Própria					-	17.205,39
1565 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA						
44905100- Obras e Instalações						
0 -Própria					-	366.031,02
5.015 - FNS/Construção UBS Jardim São Camilo					-	138.028,48
6.036- REPASSE Nº 0280584-63/2008/ MS/ CAIXA-UBS JDI MIRIM					-	10.953,25
SUB TOTAL 3					-	1.825.648,49

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1566 - CONSTR. E AMPL.-ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL						
44905100- Obras e Instalações						
0 -Própria					-	27.033,28
6.033 - MS/FNS-Estrut. Unidade Atenção Especializ. em Saúde					-	21.617,00
2104 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS/ FMS						
44905100- Obras e Instalações						
0 -Própria					-	2.690,50
2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAUDE						
33900800-Outros Benefícios Assistênciais						
0 -Própria					-	456.710,53
2202 - PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/ MAC						
0 -Própria					-	500,00
SUB TOTAL 4					-	508.551,31
TOTAL					12.240,30	12.853.630,64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

DESPESA RP

FONTES	TOTAL
000- PROPRIA	R\$ 6.694,21
901-Taxa de Expediente	R\$ 713,81
5.001 - FNS/MS/SAS	R\$ 953,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde - PAB	R\$ 3.172,04
5.004 - TETO Fin. Epid.	R\$ 707,24
5.005 - FNS - DST/AIDS	R\$ -
5.006 - FNS Faec	R\$ -
5.007-MS/Renast	R\$ -
5.008- Media e Alta Complexidade	R\$ -
5.009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.	R\$ -
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	R\$ -
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	R\$ -
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	R\$ -
5.013-Qualificação da Gest.do SUS-Progesus	R\$ -
5.015 - FNS/Construção UBS Jardim São Camilo	R\$ -
5.018- MS/ Qualificação da Gestão do SUS	R\$ -
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	R\$ -
6.007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica	R\$ -
6.021-Programa p/Contr.de Diabetes	R\$ -
6.022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica	R\$ -
6.024-MS/FNSCONV. STA.GERTRUDES	R\$ -
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose	R\$ -
6.028-Constr.Unid.Bás.Saúde-Sarapiranga	R\$ -
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	R\$ -
6.030 - REPASSE Nº 0280585-78/2008/MS/CAIXA-UBS JD TAMOIO	R\$ -
6.033 - MS/FNS-Estrut. Unidade Atenção Especializ. em Saúde	R\$ -
6.056- SES/ QUALIS-UBS	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 12.240,30

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Agente Fazendário
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1122.99.02.00.00-Taxa de Expediente da Saúde	74.789,94	974.900,83	500.000,00	474.900,83
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	24.047,06	171.935,55	-	171.935,55
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	5.697,91	30.340,71	-	30.340,71
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	4.312,38	33.008,33	-	33.008,33
1325.01.06.07.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Marinqá	114,40	803,60	-	803,60
1325.01.06.08.00 -FNS/Controle da Tuberculose	-	27,09	-	27,09
1325.01.06.09.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	153,95	1.081,35	-	1.081,35
1325.01.06.10.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Comercial	105,87	743,65	-	743,65
1325.01.06.11.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	105,22	739,10	-	739,10
1325.01.06.14.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Jd Laço	803,28	803,28	-	803,28
1325.01.06.15.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Traviu	624,10	624,10	-	624,10
1325.01.06.16.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Parque Centenario	803,28	803,28	-	803,28
1325.01.06.15.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Ivoturuaia	803,28	803,28	-	803,28
1325.01.06.15.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	803,28	803,28	-	803,28
1325.01.06.15.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Marlene	803,28	803,28	-	803,28
1325.01.06.28.00- MS/ Ampliação de Unidade Básica de Saúde Tarumã	1.162,65	12.567,85	-	12.567,85
1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica	1.925,18	10.771,88	-	10.771,88
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	0,89	7,42	-	7,42
1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME	0,02	0,20	-	0,20
1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic.	307,42	4.922,06	-	4.922,06
1325.01.06.75.00-MS/Estrut. de Unidade de Atenção	3.075,07	31.519,34	-	31.519,34
1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr. - FAN	1.859,50	13.512,54	-	13.512,54
1325.01.06.77.00-FNS/Bloco Media Alta Complexidade	28.310,90	199.164,73	-	199.164,73
1325.01.06.79.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	511,58	4.647,22	-	4.647,22
SUB-TOTAL 1 RECEITA	151.120,44	1.495.333,95	500.000,00	995.333,95

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1325.01.06.80.00-MS/Estr.Redeserv.At. Basica Saude/Jd.Mirim	1.605,11	17.652,42	-	17.652,42
1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atenção Básica- Insumos Diabetes	5.669,73	27.589,35	-	27.589,35
1325.01.06.87.00 - MS/ Construção de UBS no Bairro São Camilo	93,66	1.367,67	-	1.367,67
1325.01.06.88.00 - MS/ Implementação de Complexos Reguladores	326,34	3.005,87	-	3.005,87
1325.01.06.91.00 - MS/ Pólos da Academia da Saude	173,85	1.451,50	-	1.451,50
1325.01.06.92.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Caxambu	56,63	433,06	-	433,06
1325.01.06.93.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Morada das Vinhas	57,55	440,10	-	440,10
1325.01.06.94.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Santa Gertrudes	-	218,88	-	218,88
1325.01.06.95.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	57,55	440,10	-	440,10
1325.01.06.96.00 - MS/ Programa Quali-UBS	407,80	3.503,11	-	3.503,11
1325.01.06.97.00-SES/ Ampliação da UBS Eloy Chaves	-	22,78	-	22,78
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes				
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	722.934,08	8.174.813,56	7.474.106,00	700.707,56
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	54.780,00	647.005,00	684.480,00	(37.475,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	336.300,00	2.359.901,00	2.015.494,00	344.407,00
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	-	-	693.930,00	(693.930,00)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	-	-	141.686,00	(141.686,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	15.610,00	187.320,00	187.320,00	-
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	4.657.830,93	57.468.465,78	58.442.900,00	(974.434,22)
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	255.465,55	2.678.676,58	1.142.100,00	1.536.576,58
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	-	2.709.199,49	1.093.664,00	1.615.535,49
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	-	-	310.720,00	(310.720,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	158.828,03	1.737.000,13	1.888.000,00	(150.999,87)
1721.33.00.86.00-MS/Programa de Qualificação do CAPS	-	-	3.000,00	(3.000,00)
1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel	-	35.000,00	35.000,00	-
1721.33.00.90.00- Qualificação da Gestão do SUS-Gestão de Políticas de Saude	-	-	30.000,00	(30.000,00)
SUB-TOTAL 2 RECEITA	6.210.196,81	76.053.506,38	74.142.400,00	1.911.106,38

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1721.33.00.93.00 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	11.000,00	96.800,00	110.000,00	(13.200,00)
1721.33.00.94.00 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	26.400,00	105.600,00	81.600,00	24.000,00
1721.33.00.95.00 - FMS/Média e Alta Complexidade - Programa Rede Ceçonha - MS	-	1.547.947,04	-	1.547.947,04
1721.33.00.96.00 - MS/Rede Viver Sem Limites	2.200,00	139.183,11	-	139.183,11
1721.33.00.98.00 - MS/Qualificação da Reg. Acesso Ações Serviços Saúde	-	101.558,61	-	101.558,61
1760.00.00.00.00 - Transferências de Convênios				
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	104.475,00	1.110.375,00	1.008.000,00	102.375,00
1761.01.08.00.00-MS/CONSTRUCAO DE UBS NO BAIRRO SÃO CAMILO	-	100.000,00	-	100.000,00
1761.01.09.00.00-MS/PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	1.600,00	1.600,00	-	1.600,00
1762.01.05.00.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	-	-	24.000,00	(24.000,00)
1762.01.06.00.00-SES/Progr. Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/Medicamentos	-	916.280,68	864.000,00	52.280,68
2400.00.00.00.00 - Transferências de Capital				
2471.01.15.00.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	-	-	1.400.000,00	(1.400.000,00)
2471.01.17.00.00-MS/Implementação de Complexos Reguladores	-	-	76.000,00	(76.000,00)
2471.01.18.00.00-MS/Polo da Academia da Saúde	-	36.000,00	-	36.000,00
2471.01.24.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Marinqá	-	30.240,00	-	30.240,00
2471.01.25.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	-	40.692,00	-	40.692,00
2471.01.26.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Comercial	-	27.984,00	-	27.984,00
2471.01.27.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	-	27.813,00	-	27.813,00
2471.01.28.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	-	31.189,00	-	31.189,00
SUB-TOTAL 3 RECEITA	145.675,00	4.313.262,44	3.563.600,00	749.662,44

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
2471.01.32.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS Jd. do Lago	-	131.800,00	-	131.800,00
2471.01.33.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS Traviu	-	102.400,00	-	102.400,00
2471.01.34.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Parque Centenario	-	131.800,00	-	131.800,00
2471.01.35.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Ivoturucaia	-	131.800,00	-	131.800,00
2471.01.36.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Retiro	-	131.800,00	-	131.800,00
2471.01.37.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Marlene	-	131.800,00	-	131.800,00
2471.01.38.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Colonia - REFORMA	-	6.000,68	-	6.000,68
2471.01.39.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Ivoturucaia - REFORMA	-	6.072,77	-	6.072,77
2471.01.40.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Hortolandia - REFORMA	-	6.000,49	-	6.000,49
2471.01.41.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Rio Acima - REFORMA	-	6.000,85	-	6.000,85
SUB-TOTAL 4 RECEITA	-	785.474,79	-	785.474,79
TOTAL DA RECEITA	6.506.992,25	82.647.577,56	78.206.000,00	4.441.577,56

Elaborado por: **CRISTIANE ROSSI RIBEIRO**
Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Agente Fazendário - SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	-	9,81	9,81
Banco do Brasil C/C nº 43.249-0	429 / 430	-	1.332.818,03	1.332.818,03
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1 (AME)	588 / 589	-	5,18	5,18
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	-	2.032,71	2.032,71
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	-	196,50	196,50
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736	-	82.086,99	82.086,99
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628	-	943.306,08	943.306,08
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	-	38.447,87	38.447,87
Banco do Brasil C/C nº 59.001-0	705 / 706	-	90.187,72	90.187,72
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	50,00	6.801.270,49	6.801.320,49
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	50,00	1.564.764,76	1.564.814,76
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	50,00	1.181.709,49	1.181.759,49
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	50,00	6.346.111,74	6.346.161,74
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	-	502.731,36	502.731,36
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	50,00	530.723,39	530.773,39
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	50,25	108.992,54	109.042,79
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.009-0 C/ Aplic. 22.189-9	402 / 403	-	503.656,21	503.656,21
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.010-3 C/ Aplic. 22.526-6	404 / 405	-	289.064,18	289.064,18
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6	691 / 692	-	209.232,09	209.232,09
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.018-9	722 / 723	-	181.574,17	181.574,17
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.021-3	697 / 698	-	15.311,55	15.311,55
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	-	15.560,52	15.560,52
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	-	15.560,52	15.560,52
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.019-1	731 / 732	50,00	181.574,17	181.624,17
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.027-2	737 / 738	-	41.619,40	41.619,40
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.028-0	739 / 740	-	28.621,78	28.621,78
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.029-9	741 / 742	-	28.446,88	28.446,88
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.030-2	743 / 744	-	30.929,20	30.929,20
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.036-1	767 / 768	-	132.114,61	132.114,61
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.033-7	769 / 770	-	102.644,44	102.644,44
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.035-3	771 / 772	-	132.114,61	132.114,61
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.031-0	773 / 774	-	132.114,61	132.114,61
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.032-9	775 / 776	-	132.114,61	132.114,61
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.034-5	777 / 778	-	132.114,61	132.114,61
TOTAL		350,25	21.829.762,82	21.830.113,07

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário - SMF/ DCEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Agente Fazendário - SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.122.149.2810 Informação de Saúde						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.480.590,00	1.804,00	3.389.921,02	90.668,98	297.291,36	2.795.210,33
1401.010.122.149.2811 Apoio Logístico						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	40.780,00	6.214,05	34.849,00	5.931,00	2.714,16	11.617,49
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	7.733,75	7.684,00	7.684,00	49,75	-	-
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	27.500,00	-	19.546,31	7.953,69	1.374,84	16.217,65
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.134.220,00	6.712,29	1.017.389,73	116.830,27	88.142,66	876.010,10
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	60.590,00	35.280,00	39.106,00	21.484,00	-	3.826,00
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	182.363,00	77.048,86	77.048,86	105.314,14	-	-
1401.010.122.149.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	8.500,00	-	-	8.500,00	-	-
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	26.176,50	-	4.080,00	22.096,50	-	4.080,00
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
1401.010.122.149.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	3.000,00	-	264,62	2.735,38	264,62	264,62
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	7.500,00	-	7.500,00	-	-	7.500,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	4.500,00	-	-	4.500,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	10.000,00	-	120,00	9.880,00	-	120,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
1401.010.122.149.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	38.500,00	4.505,35	32.714,34	5.785,66	2.877,77	31.086,76
3.1.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	3.444.748,80	521.304,99	3.050.849,86	393.898,94	307.372,05	2.821.843,41
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	384.000,00	59.788,70	347.315,88	36.684,12	31.436,72	287.527,18
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	528.000,00	61.889,05	385.299,84	142.700,16	46.163,51	363.803,94
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	243.000,00	36.568,34	213.834,55	29.165,45	18.764,08	177.266,21
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	167.500,00	13.608,00	140.198,40	27.301,60	13.608,00	140.198,40
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	229.500,00	34.734,97	201.768,34	27.731,66	17.834,65	167.033,37
1401.010.301.150.1565 Construções e Ampliações - Atenção Primária						
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	524,73	-	524,73	-	-	524,73
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
6.055-SES/EP 2011.245.012-5 - Ampliação UBS Eloy Chaves	20.497,61	-	20.497,61	-	-	20.497,61
4.4.22.93.00-Indenizações e Restituições						
5.024-MS/Prog. Requalificação de UBS Santa Gertrudes	15.396,85	-	15.396,85	-	-	15.396,85
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	2.473.564,34	259.772,50	1.170.925,06	1.302.639,28	9,96	459.799,41
5.015-FNS/ CONSTR UBS JD SÃO CAMILO	-	-	-	-	-	-
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	180.000,00	-	180.000,00	-	-	-
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	36.450,00	-	-	36.450,00	-	-
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambú	56.567,70	56.567,70	56.567,70	-	-	-
5.023-MS/Prog. Requalificação de UBS Morada das Vinhas	58.882,50	-	-	58.882,50	-	-
5.024-MS/Prog. Requalificação de UBS Santa Gertrudes	-	-	-	-	-	-
5.025-MS/Prog. Requalificação de UBS Maringá	64.802,21	-	-	64.802,21	-	-
5.026-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	-	-	-	-	-	-
5.027-MS/Prog. Requalificação de UBS Comercial	107.886,63	-	-	107.886,63	-	-
5.028-MS/Prog. Requalificação de UBS Esplanada	155.943,75	-	-	155.943,75	-	-
5.033-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Jd. do Lago	-	-	-	-	-	-
5.034-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Traviu	-	-	-	-	-	-
5.035-FNS/MS/Prog. Requal/Const.Parque Centenario	-	-	-	-	-	-
5.036-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Ivoturucaia	-	-	-	-	-	-
5.037-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Retiro	-	-	-	-	-	-
5.038-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Marlene	-	-	-	-	-	-
5.039-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Colonia	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL 1	13.282.718,37	1.183.482,80	10.413.402,70	2.869.315,67	827.854,38	8.199.824,06

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
5.040-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Ivoturuaia	-	-	-	-	-	-
5.041-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Hortolandia	-	-	-	-	-	-
5.042-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Rio Acima	-	-	-	-	-	-
6.033-MS/FNS- Estrut.Unidade Atenção Especializ.em Saúde	-	-	-	-	-	-
6.035-Repasso nº 03458535-88/2010/MS/Caixa-UBS Jd. Tarumã	153.749,53	-	-	153.749,53	-	-
1401.010.301.150.2814- GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	42.074,00	-	36.535,72	5.538,28	-	6.713,08
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	4.034.930,45	237.322,39	3.656.028,28	378.902,17	714.508,28	3.193.746,41
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	-	-	-	-	-	-
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	443.143,32	355.600,00	355.600,00	87.543,32	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	73.000,00	-	57.000,00	16.000,00	30.000,00	57.000,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	140.000,00	-	95.114,07	44.885,93	16.436,16	66.101,57
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	107.000,00	-	97.839,21	9.160,79	8.615,51	80.870,79
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	113.018,50	20.000,00	72.204,18	40.814,32	4.596,42	45.283,09
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	656.474,97	-	655.974,75	500,22	64.446,44	419.367,65
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	4.590.114,50	124.044,64	3.812.677,41	777.437,09	386.278,02	2.989.089,18
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	-	-	-	-	-	-
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	525,03	-	525,03	-	-	525,03
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	4.084,35	-	2.028,40	2.055,95	-	-
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	5.133,33	-	1.750,00	3.383,33	-	-
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	46.334,07	-	6.300,00	40.034,07	3.800,00	3.800,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	589.012,47	27.055,40	336.794,90	252.217,57	13.255,00	257.935,35
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	-	-	-	-	-	-
6.056-SES/QUALIS-UBS	25.384,90	-	6.233,41	19.151,49	153,35	3.739,85
1401.010.301.150.2815- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	19.756,32	-	1.510,50	18.245,82	-	1.510,50
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	200.000,00	122,50	34.716,55	165.283,45	3.060,57	23.959,60
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	2.214.974,00	-	2.191.717,63	23.256,37	189.620,20	1.850.588,10
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.481.574,00	-	1.591.603,88	889.970,12	146.142,55	1.135.951,71
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
1401.010.301.150.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	167.000,00	17.679,83	136.373,05	30.626,95	17.442,45	129.512,58
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	479.000,00	79.677,75	473.475,12	5.524,88	45.358,02	439.155,39
3.1.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	35.128.735,19	5.329.789,63	31.540.361,03	3.588.374,16	2.887.008,19	29.036.138,87
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	742.000,00	98.301,14	600.420,67	141.579,33	52.997,73	502.119,53
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	4.840.000,00	609.905,77	4.202.515,23	637.484,77	359.405,54	3.948.599,43
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	4.369.000,00	706.499,16	3.991.476,93	377.523,07	361.924,31	3.284.977,77
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	1.600.000,00	130.118,40	1.344.631,20	255.368,80	130.118,40	1.344.631,20
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	4.220.500,00	680.249,12	3.840.287,39	380.212,61	347.479,68	3.160.038,27
1401.010.301.150.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.3.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
1401.010.301.152.2819- GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	30.000,00	-	9.564,28	20.435,72	165,00	1.977,52
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	320.000,00	1.105,35	294.434,83	25.565,17	8.783,98	212.070,14
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	6.685,00	-	-	6.685,00	-	-
1401.010.302.151.1209 PROJ. CONST DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE JUNDIAI						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	4.775.300,00	-	4.775.300,00	-	1.646.100,00	1.646.100,00
1401.010.302.151.1566 CONST. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIAL. AMBULATORIAL						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	449.500,00	-	-	449.500,00	-	-
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	2.400.043,31	-	2.287.351,94	112.691,37	90.429,93	90.429,93
5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte	1.400.000,00	-	719.381,21	680.618,79	51.367,55	51.367,55
5.032-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Hortolandia	-	-	-	-	-	-
6.033-MS/FNS- Estrut.Unidade Atenção Especializ.em Saúde	378.383,00	-	378.383,00	-	-	2.627,75
SUBTOTAL 2	77.348.430,24	8.417.471,08	67.606.109,80	9.742.320,44	7.579.493,28	53.985.927,84

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.302.151.2816 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial						
3.3.90.30.00 -Material de Consumo						
0-Própria	1.101.850,00	43.083,27	872.994,83	228.855,17	20.748,54	648.184,46
5.001-Fundo Nacional de Saúde	150.000,00	742,45	40.020,93	109.979,07	267,50	1.978,38
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	30.000,00	-	2.125,00	27.875,00	-	-
3.3.90.32.00 -Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	7.426.554,80	358.481,76	6.045.740,11	1.380.814,69	376.214,87	4.862.421,51
5.001-Fundo Nacional de Saúde	212.000,00	73.136,40	138.105,40	73.894,60	8.995,00	51.897,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	-	-	-	-	-	-
3.3.90.33.00 -Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	3.700,00	-	-	3.700,00	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde	5.000,00	-	887,06	4.112,94	-	887,06
3.3.90.36.00 -Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	343.157,20	-	301.799,22	41.357,98	13.411,07	115.068,56
5.001-Fundo Nacional de Saúde	372.000,00	-	291.024,48	80.975,52	29.568,16	222.849,31
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	13.744.047,20	217.065,74	12.958.062,61	785.984,59	335.988,75	9.432.311,20
5.001-Fundo Nacional de Saúde	15.663.569,85	457.249,02	15.187.741,54	475.828,31	513.808,36	10.145.982,13
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	29.540,00	200,00	4.426,46	25.113,54	160,00	800,00
3.3.90.47.00 -Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	44.602,80	-	42.112,80	2.490,00	483,60	22.978,40
5.001-Fundo Nacional de Saúde	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	46.560,00	3.606,00	30.201,29	16.358,71	1.387,00	22.119,34
5.001-Fundo Nacional de Saúde	65.000,00	-	9.998,00	55.002,00	-	9.998,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	50.460,00	1.749,99	1.749,99	48.710,01	-	-
1401.010.302.151.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC						
3.3.90.30.00 -Material de Consumo						
0-Própria	767.064,60	2.825,00	581.168,32	185.896,28	44.733,57	249.037,72
3.3.90.36.00 -Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	42.000,00	-	34.476,00	7.524,00	2.873,00	28.622,00
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.175.761,20	31.370,00	2.657.628,35	2.518.132,85	199.713,06	2.018.731,40
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.008.000,00	-	1.008.000,00	-	84.000,00	980.000,00
3.3.90.47.00 -Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
4.4.90.51.00 -Obras e Instalações						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	541.476,64	4.905,00	421.037,69	120.438,95	-	17.485,30
1401.010.302.151.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	84.914.282,16	-	84.914.282,16	-	6.109.336,92	82.877.836,52
5.001-Fundo Nacional de Saúde	33.420.000,00	-	33.420.000,00	-	2.785.000,00	32.491.666,67
1401.010.302.151.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	916.500,00	151.889,40	832.590,27	83.909,73	75.944,70	756.645,57
3.1.91.13.00 -Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	336.000,00	31.851,38	190.278,12	145.721,88	15.893,24	158.426,74
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1401.010.302.151.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00 -Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	350.000,00	14.245,08	256.648,24	93.351,76	13.114,19	250.573,82
3.1.90.05.00 -Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	263.000,00	42.058,16	210.083,97	52.916,03	10.091,94	178.117,75
3.1.90.08.00 -Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	18.621.691,66	2.872.127,29	16.604.853,99	2.016.837,67	1.549.642,89	15.237.530,57
3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais						
0-Própria	272.000,00	37.429,91	243.374,46	28.625,54	23.087,23	205.944,55
3.1.90.16.00 -Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	2.436.000,00	322.183,21	2.075.265,17	360.734,83	204.529,41	1.948.677,35
3.1.91.13.00 -Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	2.376.500,00	382.435,01	2.167.196,62	209.303,38	195.606,43	1.784.761,61
3.3.90.49.00 -Auxílio- Transporte						
0-Própria	787.500,00	59.825,60	657.940,80	129.559,20	59.825,60	657.940,80
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	2.290.500,00	368.615,74	2.088.937,18	201.562,82	188.554,98	1.720.321,44
1401.010.303.152.2821- ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
3.3.90.32.00 -Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	10.712.925,58	1.027.344,92	10.163.307,94	549.617,64	780.307,24	8.322.208,01
1401.010.301.152.2820- ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA						
3.3.90.30.00 -Material de Consumo						
0-Própria	3.507.365,56	138.029,31	2.940.111,26	567.254,30	84.188,29	2.397.059,26
5.010-MS/ ASSISTENCIA FARMA	1.888.000,00	105.490,50	1.672.527,17	215.472,83	23.506,60	1.206.998,61
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	689.144,00	-	482.489,02	206.654,98	9.573,70	406.598,72
3.3.90.32.00 -Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	19.500,00	1.752,00	9.415,65	10.084,35	4,74	7.409,13
1401.010.303.152.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.90.05.00 -Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	17.500,00	(714,10)	10.180,07	7.319,93	(1.096,03)	9.798,14
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	1.238.370,00	195.528,53	1.112.890,01	125.479,99	106.925,87	1.022.077,86
3.1.90.16.00 -Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	190.000,00	31.245,02	159.450,71	30.549,29	20.666,95	148.872,64
3.1.91.13.00 -Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
0-Própria	167.000,00	25.812,94	149.051,24	17.948,76	13.129,44	123.238,30
3.3.90.49.00 -Auxílio- Transporte						
0-Própria	62.500,00	4.616,00	52.824,00	9.676,00	4.616,00	52.824,00
SUBTOTAL 3	212.315.623,25	7.006.180,53	201.042.998,13	11.272.625,12	13.904.802,81	180.796.879,83

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	158.500,00	24.882,41	143.544,43	14.955,57	12.656,14	118.662,02
1401.010.304.153.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE						
3.3.90.30.00- Material de Consumo						
0-Própria	11.500,00	-	720,00	10.780,00	-	720,00
901-Taxa de Expediente	150.000,00	(125,08)	75.792,57	74.207,43	745,12	2.980,97
3.3.90.33.00- Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	3.694,70	3.694,70	3.694,70	-	-	-
3.3.90.36.00- Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	35.000,00	-	31.595,52	3.404,48	2.720,00	26.155,52
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	52.000,00	727,59	19.530,26	32.469,74	774,14	9.510,67
901-Taxa de Expediente	146.305,30	2.271,50	89.355,60	56.949,70	8.503,76	60.795,72
5.004-Fundo Nacional de Saúde	106.686,00	17.278,08	101.189,32	5.496,68	8.639,04	74.747,24
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	72.000,00	-	5.949,02	66.050,98	-	5.773,76
1401.010.304.153.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS						
3.3.90.30.00- Material de Consumo						
0-Própria	13.700,00	-	-	13.700,00	-	-
901-Taxa de Expediente	45.000,00	-	8.699,04	36.300,96	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
3.3.90.33.00- Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3.3.90.36.00- Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	47.300,00	-	46.394,58	905,42	3.932,43	35.268,72
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	20.700,00	-	18.569,32	2.130,68	1.233,90	6.743,80
901-Taxa de Expediente	43.000,00	1.620,90	4.407,01	38.592,99	-	2.110,06
5.004-Fundo Nacional de Saúde	69.953,00	-	53.680,16	16.272,84	5.962,05	49.214,06
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
901-Taxa de Expediente	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	12.000,00	-	257,76	11.742,24	-	-
1401.010.304.153.2826- GESTAO DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR						
3.3.90.30.00- Material de Consumo						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	22.400,00	-	22.400,00	-	854,73	6.919,36
1401.010.304.153.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00- Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	35.000,00	3.628,94	26.728,97	8.271,03	1.898,40	24.998,43
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.365.500,00	318.017,67	2.100.571,92	264.928,08	170.602,63	1.942.469,40
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais						
0-Própria	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	408.000,00	48.410,86	339.147,63	68.852,37	36.400,57	322.451,32
3.1.91.13.00- Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	307.000,00	47.144,41	279.826,15	27.173,85	23.817,29	232.681,74
3.3.90.49.00- Auxílio- Transporte						
0-Própria	100.000,00	7.808,00	83.784,00	16.216,00	7.808,00	83.784,00
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	298.500,00	45.444,95	269.569,51	28.930,49	22.958,66	224.124,56
1401.010.304.153.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	504.000,00	34.385,95	394.526,35	109.473,65	34.168,34	379.288,29
3.1.90.05.00- Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	126.000,00	12.708,07	100.600,89	25.399,11	9.761,85	97.654,67
3.1.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.901.876,05	379.052,45	2.431.533,81	470.342,24	212.540,15	2.251.843,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais						
0-Própria	84.000,00	12.378,71	13.291,81	70.708,19	-	913,10
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	29.000,00	2.374,15	19.782,92	9.217,08	969,67	18.267,16
3.1.91.13.00- Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	266.500,00	39.712,09	237.334,62	29.165,38	19.959,02	197.622,53
3.3.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.49.00- Auxílio- Transporte						
0-Própria	500.000,00	39.912,00	431.008,00	68.992,00	39.912,00	431.008,00
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	253.000,00	38.156,83	228.457,69	24.542,31	19.239,49	190.300,86
1401.010.305.153.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE						
4.4.90.51.00- Obras e Instalações						
0-Própria	111.370,00	-	-	111.370,00	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-
1401.010.305.153.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA						
3.3.90.30.00- Material de Consumo						
0-Própria	2.803,94	-	1.167,00	1.636,94	-	1.167,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	49.342,03	180,00	36.541,01	12.801,02	-	23.121,47
6.027-SES/ INCENTIVO P/ DETEC	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-
3.3.90.33.00- Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.36.00- Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	45.000,00	1.013,88	36.963,01	8.036,99	2.679,33	17.891,19
5.004-Fundo Nacional de Saúde	271.983,04	23.299,38	250.933,19	21.049,85	11.007,69	187.041,65
6.027-SES/ INCENTIVO P/ DETEC	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-
SUBTOTAL 4	10.768.614,06	1.103.978,44	7.907.547,77	2.861.066,29	659.744,40	7.026.230,27

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	92.842,42	-	1.505,90	91.336,52	-	1.505,90
1401.010.305.153.2823- GESTAO DE CONTROLE DE ZONOSSES						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	275.826,00	12.004,89	255.531,03	20.294,97	11.809,45	174.471,21
5.004-Fundo Nacional de Saúde	18.180,42	1.970,00	4.291,60	13.888,82	-	2.321,60
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica						
0-Própria	133.000,00	-	101.895,29	31.104,71	4.046,47	93.971,35
5.004-Fundo Nacional de Saúde	10.600,00	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	494.527,50	3.338,30	350.554,86	143.972,64	10.861,17	236.942,43
5.004-Fundo Nacional de Saúde	420.000,00	70.376,87	406.725,14	13.274,86	34.866,71	299.383,55
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	30.000,00	(799,00)	4.528,00	25.472,00	1.040,00	4.093,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	99.347,64	8.686,00	19.436,00	79.911,64	-	10.750,00
1401.010.305.153.2827- GESTAO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	40.000,00	1.500,00	1.500,00	38.500,00	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	4.500,00	-	4.500,00	-	4.500,00	4.500,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	50.000,00	-	21.359,00	28.641,00	1.330,90	9.380,90
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	186.220,00	-	98.669,80	87.550,20	3.546,41	21.193,11
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	83.323,00	-	12.411,29	70.911,71	-	12.411,29
1401.010.305.153.2828- GESTAO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	30.000,00	120,00	7.141,50	22.858,50	1.955,80	6.104,50
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	78.000,00	-	60.228,20	17.771,80	5.674,84	37.835,48
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	25.000,00	-	263,00	24.737,00	-	263,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	982,00	-	588,00	394,00	-	588,00
1401.010.305.153.2923- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (EJA-ENS.FUNDAM.)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
1401.010.305.153.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	90.000,00	1.072,44	40.860,29	49.139,71	1.069,59	39.923,45
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	153.000,00	26.059,81	109.255,33	43.744,67	15.522,83	98.718,35
3.1.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	7.833.784,38	1.119.992,18	6.975.649,63	858.134,75	579.065,64	6.423.266,35
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	70.000,00	9.383,43	43.299,38	26.700,62	4.467,12	33.915,94
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	1.120.000,00	125.436,30	959.619,91	160.380,09	66.690,58	898.754,13
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.026.000,00	154.282,81	898.856,30	127.143,70	77.527,56	744.573,49
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	350.000,00	26.456,00	288.494,40	61.505,60	26.456,00	288.494,40
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	985.500,00	147.763,30	861.291,11	124.208,89	74.167,80	713.527,81
SUBTOTAL 5	13.715.633,36	1.707.643,33	11.528.454,96	2.187.178,40	924.598,87	10.156.889,24
TOTAL	327.431.019,28	19.418.756,18	298.498.513,36	28.932.505,92	23.896.493,74	260.165.751,24

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.010.301.000.2673 - GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA - SAUDE						
3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
4.4.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PUBLICO (PASEP) - SAUDE						
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	2.251.950,00	-	2.251.950,00	-	164.209,29	1.659.284,43
18 - SECR.MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
1801.010.301.100.2951 - MANUT. POLIT. REMUN. E PCCR (S.M.S.)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	1.823.861,51	-	-	1.823.861,51	-	-
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	654.000,00	-	-	654.000,00	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	228.000,00	-	-	228.000,00	-	-
1801.010.301.100.2955 - RESERVA RECURSOS P/ NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)						
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	506.569,94	-	-	506.569,94	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAUDE						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	5.232.450,00	-	5.232.400,00	50,00	466.081,69	4.169.760,42
TOTAL 2	11.706.831,45	-	7.484.350,00	4.222.481,45	630.290,98	5.829.044,85
TOTAL GERAL - FINAL	339.137.850,73	19.418.756,18	305.982.863,36	33.154.987,37	24.526.784,72	265.994.796,09

FONTES	TOTAL
000- PROPRIA	R\$ 19.647.884,29
901-Taxa de Expediente	R\$ 9.248,88
5.001 - FNS/MS/SES	R\$ 3.421.639,02
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	R\$ 1.288.077,00
5.004 - TETO Fin. Epid.	R\$ 75.174,33
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	R\$ 23.506,60
5.011- MS/ PROGRAMA DE QUAL.	R\$ -
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	R\$ -
5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte	R\$ 51.367,55
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	R\$ -
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	R\$ -
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	R\$ -
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	R\$ 160,00
5.030-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Pte São João	R\$ -
5.031-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Progresso	R\$ -
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	R\$ 9.573,70
6.056-SES/Qualis-UBS	R\$ 153,35
TOTAL GERAL	R\$ 24.526.784,72

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário - SMF/ DCEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Agente Fazendário - SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.
DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
2670- CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PÚBLICO (PASEP) - SAÚDE						
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	51.410,97
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	6.662,40
2810- INFORMAÇÃO EM SAÚDE						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria						385.387,80
2811- APOIO LOGÍSTICO						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	5.509,28
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					662,75	90.886,00
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição					-	1.764,00
2813 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	156,20
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
5.018- MS/ Qualificação da Gestão do SUS					-	33.347,52
2814- GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	30.102,98
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					1.771,14	285.431,73
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF						
0 -Própria					-	8.439,79
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	4.448,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					226,80	80.076,03
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					212,00	687.276,21
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	303.547,25
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	164.000,57
6.056- SES/ QUALIS-UBS					-	4.166,40
2815- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					-	188.260,86
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	342.184,68
33903000-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	27.789,24
2816- GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					14.249,16	96.191,56
5.001 - F.N.S. - MS/SAS						12.235,54
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					-	9.206,97
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
0 -Própria					-	326.862,57
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	57.102,34
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF						
0 -Própria					-	28.797,32
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	18.132,79
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					12.343,01	1.250.978,00
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					308,93	3.034.907,24
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					-	480,00
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 -Própria					-	7.684,04
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
0 -Própria					-	6.050,00
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	357,00
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					-	10.217,12
2817- ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					1.660,00	151.879,75
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF						
0 -Própria					-	2.981,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					3.712,00	277.567,14
44905100- Obras e Instalações						
0 -Própria					-	43.717,75
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	34.680,00
SUB TOTAL 1					35.145,79	8.070.876,04

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
2819- GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	3.830,37
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria						76.649,23
2820- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria						461.598,93
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica					-	552.009,49
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA					-	8.864,24
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
0 -Própria					-	24,60
2821- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
0 -Própria					-	948.719,91
2822- GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	6.581,52
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	3.110,46
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	7.500,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					-	7.562,24
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	40.320,41
2823- GESTÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					1.148,00	54.345,56
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	1.435,76
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF						
0 -Própria					-	9.745,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					420,80	49.263,09
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	59.169,50
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
0 -Própria					-	1.840,00
2824- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.						
33903000-Material de Consumo						
901-Taxa de Expediente					140,11	20.161,49
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	2.545,92
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					-	2.238,31
901-Taxa de Expediente					90,00	31.864,01
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	7.919,30
2825- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	1.751,79
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	4.247,35
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF						
0 -Própria					-	7.061,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					-	2.713,51
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	4.669,44
2827- GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
33903000-Material de Consumo						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	4.694,75
33903500- Serviços de Consultoria						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	8.400,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	22.314,84
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	1.801,50
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	17.110,98
2828- GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
33903000-Material de Consumo						
0 -Própria					-	250,00
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	4.000,00
SUB TOTAL 2					1.798,91	2.436.314,50

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.
DESPESA RP

D E S P E S A	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 -Própria					-	2.249,73
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	800,00
2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
31901300-Obrigações Patronais						
0 -Própria					-	15.904,13
2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
31901300-Obrigações Patronais						
0 -Própria					-	23.197,79
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária						
0 -Própria					-	18.646,72
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS						
0 -Própria					-	17.829,29
2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)						
31900400-Contratação por Tempo Determinado						
0 -Própria					-	6.011,72
31901300-Obrigações Patronais						
0 -Própria					-	57.883,57
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária						
0 -Própria					-	289.289,42
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS						
0 -Própria					-	278.506,68
2935- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)						
31900400-Contratação por Tempo Determinado						
0 -Própria					-	12.827,30
31901300-Obrigações Patronais						
0 -Própria					-	23.088,58
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária						
0 -Própria					-	156.137,54
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS						
0 -Própria					-	150.508,97
2936- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)						
31900400-Contratação por Tempo Determinado						
0 -Própria					-	2.038,93
31901300-Obrigações Patronais						
0 -Própria					-	3.276,23
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária						
0 -Própria					-	70.101,43
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS						
0 -Própria					-	67.309,57
2937- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)						
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária						
0 -Própria					-	21.374,87
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS						
0 -Própria					-	20.604,34
2938- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)						
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária						
0 -Própria					-	10.336,75
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS						
0 -Própria					-	9.964,25
2939- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
31900400-Contratação por Tempo Determinado						
0 -Própria					-	15.019,84
31901300-Obrigações Patronais						
0 -Própria					-	2.607,65
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária						
0 -Própria					-	17.915,05
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS						
0 -Própria					-	17.205,39
1565 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA						
44905100- Obras e Instalações						
0 -Própria					-	366.031,02
5.015 - FNS/Construção UBS Jardim São Camilo					100.000,00	138.028,48
6.036- REPASSE Nº 0280584-63/2008/ MS/ CAIXA-UBS JDI MIRIM					-	10.953,25
SUB TOTAL 3					100.000,00	1.825.648,49

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1566 - CONSTR. E AMPL.-ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL						
44905100- Obras e Instalações						
0 -Própria					-	27.033,28
6.033 - MS/FNS-Estrut. Unidade Atenção Especializ. em Saúde					-	21.617,00
2104 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS/ FMS						
44905100- Obras e Instalações						
0 -Própria					-	2.690,50
2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE						
33900800-Outros Benefícios Assistenciais						
0 -Própria					-	456.710,53
2202 - PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/ MAC						
0 -Própria					-	500,00
SUB TOTAL 4					-	508.551,31
TOTAL					136.944,70	12.841.390,34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

DESPESA RP

FONTES	TOTAL
000- PRÓPRIA	R\$ 34.422,52
901-Taxa de Expediente	R\$ 230,11
5.001 - FNS/MS/SAS	R\$ 308,93
5.002-Fundo Nacional de Saúde - PAB	R\$ 1.983,14
5.004 - TETO Fin. Epid.	R\$ -
5.005 - FNS - DST/AIDS	R\$ -
5.006 - FNS Faec	R\$ -
5.007-MS/Renast	R\$ -
5.008- Media e Alta Complexidade	R\$ -
5.009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.	R\$ -
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	R\$ -
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	R\$ -
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	R\$ -
5.013-Qualificação da Gest.do SUS-Progesus	R\$ -
5.015 - FNS/Construção UBS Jardim São Camilo	R\$ 100.000,00
5.018- MS/ Qualificação da Gestão do SUS	R\$ -
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	R\$ -
6.007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica	R\$ -
6.021-Programa p/Contr.de Diabetes	R\$ -
6.022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica	R\$ -
6.024-MS/FNSCONV. STA.GERTRUDES	R\$ -
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose	R\$ -
6.028-Constr.Unid.Bás.Saúde-Sarapiranga	R\$ -
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	R\$ -
6.030 - REPASSE Nº 0280585-78/2008/MS/CAIXA-UBS JD TAMOIO	R\$ -
6.033 - MS/FNS-Estrut. Unidade Atenção Especializ. em Saúde	R\$ -
6.056- SES/ QUALIS-UBS	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 136.944,70

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Agente Fazendário
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1122.99.02.00.00-Taxa de Expediente da Saúde	80.224,54	900.110,89	500.000,00	400.110,89
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	20.229,15	147.888,49	-	147.888,49
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	4.867,16	24.642,80	-	24.642,80
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	3.769,61	28.695,95	-	28.695,95
1325.01.06.07.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Maringá	97,99	689,20	-	689,20
1325.01.06.08.00 -FNS/Controle da Tuberculose	-	27,09	-	27,09
1325.01.06.09.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	131,85	927,40	-	927,40
1325.01.06.10.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Comercial	90,68	637,78	-	637,78
1325.01.06.11.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	90,12	633,88	-	633,88
1325.01.06.28.00- MS/ Ampliação de Unidade Básica de Saúde Tarumã	1.101,11	11.405,20	-	11.405,20
1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica	1.598,57	8.846,70	-	8.846,70
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Detecção e cura Tuberculose	0,77	6,53	-	6,53
1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME	0,02	0,15	-	0,15
1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic.	346,26	4.614,64	-	4.614,64
1325.01.06.75.00-MS/Estrut. de Unidade de Atenção	2.595,44	28.444,27	-	28.444,27
1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr. - FAN	1.592,74	11.653,04	-	11.653,04
1325.01.06.77.00-FNS/Bloco Media Alta Complexidade	19.133,42	170.853,83	-	170.853,83
1325.01.06.79.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	505,10	4.135,64	-	4.135,64
1325.01.06.80.00-MS/Estr.Redeserv.At. Basica Saude/Jd.Mirim	1.635,88	16.047,31	-	16.047,31
1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atenção Básica- Insumos Diabetes	3.702,15	21.919,62	-	21.919,62
1325.01.06.87.00 - MS/ Construção de UBS no Bairro São Camilo	198,20	1.274,01	-	1.274,01
1325.01.06.88.00 - MS/ Implementação de Complexos Reguladores	345,31	2.679,53	-	2.679,53
1325.01.06.91.00 - MS/ Pólos da Academia da Saude	150,89	1.277,65	-	1.277,65
1325.01.06.92.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Caxambu	48,51	376,43	-	376,43
SUB-TOTAL 1 RECEITA	142.455,47	1.387.788,03	500.000,00	887.788,03

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1325.01.06.93.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Morada das Vinhas	49,30	382,55	-	382,55
1325.01.06.94.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Santa Gertrudes	-	218,88	-	218,88
1325.01.06.95.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	49,30	382,55	-	382,55
1325.01.06.96.00 - MS/ Programa Quali-UBS	354,53	3.095,31	-	3.095,31
1325.01.06.97.00-SES/ Ampliação da UBS Eloy Chaves	-	22,78	-	22,78
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes				
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	722.934,08	7.451.879,48	7.474.106,00	(22.226,52)
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	54.780,00	592.225,00	684.480,00	(92.255,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	167.200,00	2.023.601,00	2.015.494,00	8.107,00
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	-	-	693.930,00	(693.930,00)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	-	-	141.686,00	(141.686,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	15.610,00	171.710,00	187.320,00	(15.610,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	4.826.083,21	52.810.634,85	58.442.900,00	(5.632.265,15)
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	-	2.423.211,03	1.142.100,00	1.281.111,03
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	777.392,54	2.709.199,49	1.093.664,00	1.615.535,49
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	-	-	310.720,00	(310.720,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	158.828,03	1.578.172,10	1.888.000,00	(309.827,90)
1721.33.00.86.00-MS/Programa de Qualificação do CAPS	-	-	3.000,00	(3.000,00)
1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel	-	35.000,00	35.000,00	-
1721.33.00.90.00- Qualificação da Gestão do SUS-Gestão de Políticas de Saude	-	-	30.000,00	(30.000,00)
1721.33.00.93.00 - Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	11.000,00	85.800,00	110.000,00	(24.200,00)
1721.33.00.94.00 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	-	79.200,00	81.600,00	(2.400,00)
1721.33.00.95.00 - FMS/Média e Alta Complexidade - Programa Rede Cegonha - MS	140.720,64	1.547.947,04	-	1.547.947,04
1721.33.00.96.00 - MS/Rede Viver Sem Limites	13.453,01	136.983,11	-	136.983,11
1721.33.00.98.00 - MS/Qualificação da Reg. Acesso Ações Serviços Saúde	-	101.558,61	-	101.558,61
SUB-TOTAL 2 RECEITA	6.888.454,64	71.751.223,78	74.334.000,00	(2.582.776,22)

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1760.00.00.00.00 - Transferências de Convênios				
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	104.475,00	1.005.900,00	1.008.000,00	(2.100,00)
1761.01.08.00.00-MS/CONSTRUCAO DE UBS NO BAIRRO SÃO CAMILO	-	100.000,00	-	100.000,00
1762.01.05.00.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	-	-	24.000,00	(24.000,00)
1762.01.06.00.00-SES/Progr. Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/Medicamentos	9.573,70	916.280,68	864.000,00	52.280,68
2400.00.00.00.00 - Transferências de Capital				
2471.01.15.00.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	-	-	1.400.000,00	(1.400.000,00)
2471.01.17.00.00-MS/Implementação de Complexos Reguladores	-	-	76.000,00	(76.000,00)
2471.01.18.00.00-MS/Polo da Academia da Saúde	-	36.000,00	-	36.000,00
2471.01.24.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Maringá	-	30.240,00	-	30.240,00
2471.01.25.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	-	40.692,00	-	40.692,00
2471.01.26.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Comercial	-	27.984,00	-	27.984,00
2471.01.27.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	-	27.813,00	-	27.813,00
2471.01.28.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	-	31.189,00	-	31.189,00
2471.01.32.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS Jd. do Laço	-	131.800,00	-	131.800,00
2471.01.33.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS Traviu	-	102.400,00	-	102.400,00
2471.01.34.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Parque Centenario	-	131.800,00	-	131.800,00
2471.01.35.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Ivoturucaia	-	131.800,00	-	131.800,00
2471.01.36.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Retiro	-	131.800,00	-	131.800,00
2471.01.37.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Marlene	-	131.800,00	-	131.800,00
SUB-TOTAL 3 RECEITA	114.048,70	2.977.498,68	3.372.000,00	(394.501,32)

SECRETARIA DE FINANÇAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.**R E C E I T A**

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
2471.01.38.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Colonia - REFORMA	-	6.000,68	-	6.000,68
2471.01.39.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Ivoiturucaia - REFORMA	-	6.072,77	-	6.072,77
2471.01.40.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Hortolandia - REFORMA	-	6.000,49	-	6.000,49
2471.01.41.00.00-MS/Programa de Requalificação da UBS Rio Acima - REFORMA	-	6.000,85	-	6.000,85
SUB-TOTAL 4 RECEITA	-	24.074,79	-	24.074,79
TOTAL DA RECEITA	7.144.958,81	76.140.585,28	78.206.000,00	(2.065.414,72)

Elaborado por: **CRISTIANE ROSSI RIBEIRO**
Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Agente Fazendário - SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO****(Lei Municipal nº 5090/97)****EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/ 2013**

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	27.117,32	185.273,71	477.439,00	(292.165,29)
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo	0,00	0,00	15.000,00	(15.000,00)
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	0,00	5.000,00	(5.000,00)
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	346.435,54	2.487.064,09	5.382.146,00	(2.895.081,91)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	0,00	3.466,20	10.000,00	(6.533,80)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	248.017,32	4.013.349,46	6.150.915,00	(2.137.565,54)
TOTAL	621.570,18	6.689.153,46	12.040.500,00	(5.351.346,54)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	-	14.934,87	14.934,87
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106		10,00	10,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712		423.576,80	423.576,80
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	7.048.955,12	7.049.005,12
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530		88.509,63	88.509,63
TOTAL		512.146,43	7.063.889,99	7.576.036,42

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO

Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Agente Fazendário
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/ 2013

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	550.000,00	100.000,00	300.000,00	250.000,00	27.596,70	222.167,60
33.20.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	-	-	-	-	-	-
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	95.000,00	-	-	95.000,00	-	-
33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	81.000,00	-	-	81.000,00	-	-
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	80.000,00	-	36.532,68	43.467,32	-	25.783,56
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	7.467.500,80	6.531,83	4.333.974,45	3.133.526,35	29.278,38	2.326.988,15
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	-	4.659,99	395.340,01	-	4.659,99
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	-	1.980,00	48.020,00	-	1.980,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
SUB - TOTAL	8.754.500,80	106.531,83	4.677.147,12	4.077.353,68	56.875,08	2.581.579,30

SECRETARIA DE FINANÇAS**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/ 2013

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	120.000,00	-	14.300,00	105.700,00	-	14.300,00
33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	2.369.999,20	-	1.876.273,25	493.725,95	80.338,16	1.078.399,63
44.90.51.00-Obras e Instalações						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	150.000,00	-	3.947,70	146.052,30	-	2.044,70
1201.015.452.101.2748 - MANUT. DO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES TRANSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
TOTAL 1	12.020.500,00	106.531,83	6.571.668,07	5.448.831,93	137.213,24	3.676.323,63
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	-	1.578,23	3.421,77	-	1.578,23
TOTAL 2	5.000,00	-	1.578,23	3.421,77	-	1.578,23
TOTAL FINAL	12.025.500,00	106.531,83	6.573.246,30	5.452.253,70	137.213,24	3.677.901,86

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/ 2013

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33204100- Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					26.914,19	93.336,56
33204700-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	-
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	15.138,61
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	2.414,61
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					40,00	1.331.455,88
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	-
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					881,05	163.583,30
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	345.883,76
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	-
TOTAL	-	-	-	-	27.835,24	1.951.812,72

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Agente Fazendário
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/ITBI Nº 01/2014

O contribuinte, abaixo relacionado fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
--------------	--------------

12.497-7/2012 Cantinho Coração Espirita Langerton Neves da Cunha

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 13 de março de 2014.

JOSE CARLOS COSTA AMARO
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 14/2014

O contribuinte, JBS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo 574-7/2012; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do débito em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., 11 de Março de 2014.

JOSÉ CARLOS DA COSTA AMARO
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 15/2014

O contribuinte, SOMEK ENGENHARIA LTDA por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo 12.969-5/2012; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do débito em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., 11 de Março de 2014.

JOSÉ CARLOS DA COSTA AMARO
Diretor

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

CFM: Razão Social:
94.310-0 SANDRA REGINA VELASCO - ME

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSO DE MULTA

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

16.844-6/2007 JACKSON LUIS LUVIZOTTO INDEFERIDO

22.165-8/2007 TEREZA DAS GRAÇAS F. O. CAMARGO DEFERIDO

TENDO SIDO INDEFERIDO, DEVERÁ O INTERESSADO PAGAR O DÉBITO FISCAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS.

LEI 174/96
(ARTIGO 72)

1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instância na Imprensa Oficial do Município.

2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instância, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 14/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	AMARILDO DA CRUZ BARBOSA	953-3/2012
REQº	CAMILA CERESER MESQUITA COSSI E REANTO KALA	27951-4/2013
REQº	NOBUKO SHIBUKAWA	4143-5/2013
REQº	RODNEI R DE OLIVEIRA E FRANCISCO EP. DE AZEVEI	5116-8/2014
ARQº	ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA	
	4 INVEST ADM. DE BENS PROPIOS LTDA	6302-1/2010
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
	JUNDIAI ESTACIONAMENTOS S/S LTDA	25318-2/2011
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
	CRESO DA SILVA PEREIRA	32233-0/2008
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	WAGNER EVARISTO CAVALLI	32105-8/2009
ARQº	ANA CLAUDIA PESSINI	
	LUCIRDES VICENTINI	25990-4/2013
ARQº	CESAR HARADA	
	KEILA HIGA DE ANDRADE SILVA	4524-4/2014
ARQº	EUGENIO UMBERTO CROXATTO PEÑA Y LILLO	
	MARCOS ROBERTO TONHON E NATAL TONHON	29931-4/2013
ARQº	JULIANO FURGERI	
	ARLINE GOMES DA SILVA	6769-5/2013
	JOSÉ ELIFAS ANTÔNIO FERREIRA	Ped.-02668
ARQº	MAURA ROSANA GADIOLI SILVA	
	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	22003-1/2012
ARQº	RICARDO ROPELLE FELIPI	
	HÉRCULES TADEU DE OLIVEIRA	32685-1/2013
ARQº	ROBERVAL GUITARRARI	
	ADELMO LUIZ MORICONI	21833-2/2012
ARQº	FRANCISCO ALVES NETO	
	CARLOS ALBERTO BITO E MARCELO MENZEN	32725-5/2013
ARQº	JENNYFER ORSI RAKAUSKAS	
	ANTONIO SERGIO GARUPE JUNIOR	Ped.-02672
ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN	
	ROGÉRIO FONTOLAN E OUTRA	6504-4/2014
	JOSÉ DONIZETE PARREIRA E OUTRA	6508-5/2014
ARQº	PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI	
	DECIO MONHOLONI	31792-6/2013
ARQº	Thales A. Filipini Righi	
	CARLOS CESAR ULISSE	5040-0/2014
ENGº	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	
	ROSA MARIA DE ALMEIDA	4001-3/2014
ENGº	CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
	HELOISA BARONE	13093-1/2013
	FREDERICO NEVES PAIXÃO E VANESSA S MIRANDA F	659-2/2014
ENGº	EMERSON LEANDRO ZEVOLI AZEVEDO	
	LUCIVALDO ANTUNES DE SOUZA E ORLINDO A. DE S	31960-9/2013
ENGº	ERICSON RONALDO ARROIO	
	MASSAO GOTO	30793-5/2013
ENGº	FAUZI HADDAD NETO	
	M.C. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3137-8/2013
ENGº	GELSON BELLODI	
	CARLOS ALBERTO BITO	15898-1/2013
	FAUZAT TAHA, HAMSSI TAHA E SALEHEDIM TAHA	1423-2/2014
ENGº	GUSTAVO ANTONIO ZANFOLLIM	
	CARLOS ALBERTO FERNANDES	26996-0/2013
ENGº	JOSE ROBERTO ZAGO	
	MARCIO RAFAEL PAPES	3998-1/2014
ENGº	JULIO CESAR OSELLO	
	ANTONIO PASSARETE E HELIA MENDONÇA PASSARE	3588-0/2014
ENGº	LUIZ HENRIQUE MENDONÇA	
	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS E OUTRA	23820-5/2008
ENGº	MARCELO POLI	
	ORLANDO BARADEL	30216-7/2013
ENGº	MARIO ROBERTO FALCADE	
	ARMANDO BOATO E OUTROS	303-7/2014

SECRETARIA DE OBRAS

ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
MARCELO CRIVELARO	Ped.-02667
ENGº WALTER TRINDADE VAZ	
JOSÉ ALVES DOS SANTOS	3236-6/2014
ENGº WELBER RICARDO PICOLO	
WILSON PESSOTO E CLARICE APARECIDA T.PESSOT	21875-3/2012
PROº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	
JAIR NETTO	31118-4/2013
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE	
APARECIDO VIEIRA SAMPAIO E SUELI APDA. H. SAMP	32727-1/2013
PROº MARCEL MANZATO	
MÁRCIA MANZATO DA SILVA	Ped.-02685
TECº EDI CARLOS ALVES	
SIRLENA FERREIRA DE FREITAS AMARO	6818-8/2014
TECº FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	
HELVECIO LUIZ MARTINS	4798-4/2014
TECº JOSUE VIEIRA DE SOUZA	
JOSE WALTER CAPUCCI	4631-7/2009
TECº KLEBER BARADEL	
REIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	12222-7/2013

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011**

Processo nº. 20.676-8/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Ruth Carturan Wiemann", o servidor municipal Sr. Marcelo Beserra, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 21/02/2014, em substituição à Sra. Juliana Maria da Silva.

Processo nº. 22.455-5/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "PROFº Joaquim Candelário de Freitas", à servidora municipal Sra. Célia Maria de Carvalho Ireno, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11/02/2014, em substituição ao Sr. Benedito da Silva.

Processo nº. 20.698-2/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Antonino Messina", à servidora municipal Sra. Luciana Cristina da Silva, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 14/12/2013, em substituição à Sra. Kellen Chris Rocco.

Processo nº. 3.338-2/2013, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Pedro de Oliveira", ao servidor municipal Sr. Marcelo de Brito Silva, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 15/02/2014.

Processo nº. 9.822-1/2012, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profº Fábio Rodrigues Mendes", ao servidor municipal Sr. Rogério Franco de Lima, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 14/02/2014.

EDITAL SME/DAA Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER a classificação dos servidores, ocupantes do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, inscritos no curso de Pedagogia – Licenciatura, conforme edital SME/DAA nº 13, de 6/3/2014.

Clas	Nome	Tempo Serviço
1º	Lourdes Benedita Alves de Oliveira	4425
2º	Fátima Regina Pina da Paz	2136
3º	Lucimary Benjamin Soares	2079
4º	Samira Pereira de Castro	1914
5º	Késia Joselene da Silva	1430
6º	Selma Regina Sampaio	867
7º	Larissa Ayumi Koga	867
8º	Carla Vanessa Medeiros Alves	844
9º	Kelly Aparecida Souza Duarte	757
10º	Adriana Aparecida da Silva	576
11º	Vanessa Paula Furlan Dias da Silva	575
12º	Rosemary da Silva	573
13º	Rosana Kazumi Matsubara Miyata	571
14º	Sônia Maria dos Santos Rodrigues Pego	517
15º	Ana Lúcia Picciano	510
16º	Ana Paula Gilioli Rodrigues	502
17º	Maria da Graça Vassoler Perez	484
18º	Fabiane Pitthan da Silveira	471
19º	Kátia Michele de Jesus	303
20º	Rafaela Aparecida Bocanera	296
21º	Márcia Moreira	240
22º	Miriam Artico Luiz Malevichi	240
23º	Ana Antunes de Souza Brito	212
24º	Maria José Monte Rosa	153
25º	Marina de Almeida Souza	153
26º	Antônia Márcia Ramos	153
27º	Michelle da Cunha	153
28º	Geisa de Jesus Santos	153
29º	Maria do Carmo Paulo Stoqui	92
30º	Ana Caroline dos Santos Moda	92

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

DURVAL LOPES ORLATO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ERRATA – Considerando problemas de formatação na impressão, replica-se a seguir a publicação do EDITAL SMPMA 07/2014 de 11/03/2014 publicado em 12/03/2014.

EDITAL SMPMA 07/2014 de 11/03/2014 (Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nº 22.630-1/2012 e 10.393-8/2013.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 22.630-1/2012 e 10.393-8/2013, que tratam do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) do empreendimento "ENCANTO RESIDENCIAL", de responsabilidade do empreendedor GERONAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., permanecerão no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo sucinto.

Segue em anexo a este edital o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) de responsabilidade do Empreendedor e o parecer conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT), executados pelo interessado para conhecimento, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiá.sp.gov.br) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos onze de março de dois mil e quatorze.

ARQTA. E URB. DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

A seguir, Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) de responsabilidade do Empreendedor, resume as informações sobre o empreendimento e as análises apontadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) disponíveis na íntegra para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiá.sp.gov.br) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)**DADOS DO EMPREENDIMENTO**

Denominação: Condomínio Residencial Jundiá I – ENCANTO RESIDENCIAL.
Proprietário: Geronal do Brasil Participações Ltda.

CNPJ nº 67.002.576/0001-69
Endereço: Rua Riachuelo nº 231, 5º andar Bairro: Centro – São Paulo.
CEP: 01.007-000

Procurador da Geronal: HM14 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
CNPJ nº 10.419.433/0001-30
CREA nº 210002

Procurador da HM 14: Engenheiro Civil Paulo Tadeu

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Milan

CREA nº 0601308431

Endereço Administrativo: Rua 16, 1027 – Centro – Barretos/ São Paulo CEP: 14780-050
19-3578-0543 / 19-9394-8222 / 19-9835-4839

Responsável Técnico pela Elaboração do EIV: Deive Bruza Molino

Engenheiro Florestal formado pela Universidade Federal de Viçosa com endereçamento para a área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Ambiental e Florestal, Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Programas de Educação Ambiental, Avaliação e Monitoramento de Projetos Sócio-Ambientais.

CREA 506.265.619-3/D

Endereço Administrativo: Rua Nicolau Vinícius Parodi, 660 Parque Monte Verde
CEP: 13275-052. Valinhos – SP
Contato: Fone / Fax (19) 3859 1727 – E-mail: valverdeagroambiental@gmail.com
ART.: 92221220121160825

Localização: na Rua 01 (prolongamento da Av. Bento do Amaral Gurgel) e Rua Carlos Hummel Guimarães, Gleba B – Lote 01 – Núcleo Colonial Barão de Jundiáí ,CEP: 13219-240.

Código Contribuinte: 21.025.0119 (em área maior).

Município: Jundiáí – SP

Latitude: -23° 11' 11"

Longitude: -46° 53' 03"

Altitude Média: 762 metros

Área total do Terreno: 25.049,62 m²

Área total construída: 29.524,58 m²

Objeto da Matrícula Mãe: 131.191 do 2º Oficial do Registro de Imóveis de Jundiáí/SP com área de 60.467,03 m², que após desmembramento aprovado na municipalidade através do processo nº 18.553-1/2012 deu origem as matrículas abaixo descritas:

Matricula 138.587 – Referente ao Lote 01 – área de 25.049,62 m²

Matricula 138.588 – Referente ao Lote 02;

Matricula 138.589 – Referente ao Lote 03;

Matricula 138.590 – Referente à Área Livre de Uso Público;

Matricula 138.591 – Referente ao futuro alargamento de Via (Rua 01 Decreto nº 19.671 de 02/08/2004);

Matricula 138.592 – Referente ao futuro alargamento de Via (Rua Carlos Hummel Guimarães).

Zoneamento Municipal: Zona Residencial de Média Densidade – ZR2 – abrange áreas de uso predominantemente residencial, com ocorrência de comércio e serviço, com densidade demográfica bruta máxima de 200 hab./há.

Distancia do Centro de Jundiáí: 4 km

Distancia de São Paulo: 56,5 km

Coefficiente de Aproveitamento Mínimo (CA): 0,30x

Máximo (CA):

2,00x

Básico (CA): 1,50x

Taxa de Ocupação (TO): 30%

Uso: Habitação coletiva Vertical IV

Edificação habitacional vertical com 12 pavimentos e altura máxima de 38,73m

Tipologia do Empreendimento: Habitação Multifamiliar Vertical

Gabarito do Empreendimento: Térreo + 11 Pavimentos

Quantidade de Blocos: 05

Quantidade de Unidades Habitacionais: 450 unidades

Síntese dos resultados de diagnostico ambiental da área de influencia do projeto

Após os estudos sobre a área objeto, a tipologia, porte e características do empreendimento e pesquisas na Prefeitura, seguem-se uma abordagem sintética dos impactos de vizinhança esperados com a implantação do Condomínio Residencial Jundiáí I - localizado na Rua 01 (prolongamento da Av. Bento do Amaral Gurgel) e Rua Carlos Hummel Guimarães, Gleba B – Núcleo Colonial Barão de Jundiáí

Infra Estrutura Urbana

a) Abastecimento de água:

Levando em conta que o consumo de água por pessoa varia de 150 a 200 litros por dia e, que a população do empreendimento poderá chegar a 1800 pessoas, prevê-se a necessidade de fornecimento máximo de 360.000 litros diários de água para o consumo das 450 famílias que habitarão o empreendimento.

O abastecimento de água para empreendimento é garantido pelo serviço público municipal DAE.

Não há impacto local previsto. A utilização de bacias com caixa acoplada e campanhas de conscientização de uso da água é recomendada.

Equipamento para abastecimento de água potável - Não será necessário. Impacto local nulo.

Equipamento para tratamento de água – Não será necessário. Impacto local nulo.

Local de tratamento de água e as devidas interligações foram fornecidas através da carta de diretrizes emitida pelo DAE.

b) Esgotamento Sanitário:

O esgotamento sanitário será realizado através de redes públicas de esgoto. A rede é operada por empresa pública municipal DAE.

Não há impacto local previsto. Recomenda-se a reciclagem do óleo de cozinha utilizado.

Equipamento para afastamento do esgoto sanitário - Não será necessário rede existente. Impacto local nulo.

Local de tratamento do esgoto sanitário e as devidas interligações foram fornecidas através da carta de diretrizes emitida pelo DAE.

c) Drenagem Urbana

A topografia do terreno favorece o escoamento da drenagem de águas pluviais que passara pela galeria de águas pluviais implantadas em frente ao empreendimento. Deverão ser implantadas estruturas de retenção e de diminuição de energia das águas. A utilização das águas pluviais para regar jardins e lavagem dos equipamentos comuns é recomendada.

Impacto local nulo, a arborização do sistema viário e as áreas permeáveis que computam 30,11% auxiliam no processo de drenagem das águas pluviais.

d) Iluminação Pública

A Rua 01 que estabelece acesso ao empreendimento é servida por iluminação pública dentro dos parâmetros municipais. A princípio não se prevê a necessidade de mudança do sistema de iluminação. No entanto com o aumento do fluxo de pedestre entendemos ser adequado uma melhoria da iluminação junto a faixas de pedestres. Impacto reduzido com a possibilidade de remediação.

e) Energia Elétrica

Não há impactos previstos na implantação do empreendimento com relação ao fornecimento de energia elétrica pela CPFL. O fornecimento é normal e o aumento de demanda previsto não implicará em impactos no sistema, eventualmente uma instalação de novo transformador.

O uso de equipamentos voltados à sustentabilidade como aquecedores solares é uma boa política para redução de impactos e a conscientização dos moradores para desligar da tomada os equipamentos quando não estão sendo utilizados.

f) Telecomunicações

O entorno do local é servido por rede de telefonia, não haverá impactos para extensão do serviço para o imóvel, e será realizado através de concessionária. Há carência de telefones públicos.

Equipamentos para telecomunicações

Haverá necessidade de instalação de telefones públicos junto ao empreendimento e perto de abrigos de transporte público. – Haverá pequeno impacto em função do incremento demográfico – mitigação sugerida: implantação de telefones públicos no passeio do empreendimento – a ser negociado com a Prefeitura.

Estrutura Viária e Transporte

a) Incremento da demanda por transporte público

Prevê-se um acréscimo da demanda por transportes públicos com destino ao Centro de Jundiáí. Esses locais de destino de viagens são servidos por linhas de ônibus.

Atualmente existem 02 linhas cujo itinerário circula pelo Bairro Jardim Tamoio e Vila Nambi:

- Linha: 551 Terminal Rodoviário Colonial / Jardim Tamoio;
- Linha 514 – Terminal Rodoviário Vila Arens / Vila Nambi;

O aumento de demanda conforme o empreendimento for sendo ocupado poderá exigir um aumento da frota nos horários de pico da manhã e da tarde, e mudanças de itinerário para atendimento ao bairro.

b) Equipamentos de transporte público – abrigos

Esse é um dos pontos onde se verifica a ocorrência de necessidade de adaptação dos equipamentos públicos existentes ao novo empreendimento, com o aumento da demanda de transporte, abrigos de ônibus deverão ser criados.

O impacto será médio com possibilidade de remediação com a construção de nova tipologia de abrigo, com maior número de assentos diferente dos convencionais que

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

abrigam apenas 04 pessoas sentadas.

c) Sinalização

Com aumento da demanda tanto de pedestres como a de veículos será necessário a implantação de sinalização como faixa de pedestres, semáforo para travessia e sinalizadores para entrada e saída de veículos ao condomínio. Além disso, por medida de segurança, deve-se implantar também sinalização vertical alertando os motoristas para diminuição da velocidade e atenção a travessia de crianças.

Paisagem e Conforto Urbano

a) Alteração da Paisagem / Alteração Padrão Urbanístico / Barreiras Visuais

Haverá alteração da paisagem.

A vista da na Rua Um (prolongamento da Av. Bento do Amaral Gurgel) não será mais um terreno vazio e sim da portaria e das fachadas dos prédios. A dinâmica do Bairro também será alterada com mais pessoas circulando, de modo geral o bairro passara a ter um caráter mais urbano, o que não conflita com entorno.

O padrão a ser alterado é relativo a um melhor aproveitamento do terreno, com o aumento de pessoas circulando o que gera maior segurança principalmente aos vizinhos de lotes vazios.

A implantação do empreendimento não acarretara nenhum tipo de barreira visual para vizinhança, e sim se tornará um ponto de referencia para o bairro.

Impactos relacionados a este requisito são nulos.

b) Paisagismo

A implantação do empreendimento trará como consequência uma maior preocupação com os aspectos paisagísticos. Os projetos atendem plenamente essa questão e devem valorizar o ambiente. Impacto Positivo.

c) Ventilação

A implantação do empreendimento foi pensada de forma a aproveitar a ventilação natural, e não criar nenhuma interferência na vizinhança. Impacto Nulo

d) Insolação

Do ponto de vista da insolação o empreendimento encontra-se em boas condições com toda fachada voltada para nordeste onde receberá sol o dia todo.

Sob o aspecto de sombreamento de edificações e terrenos vizinhos não há possibilidade disso vir a ocorrer.

Portanto, não haverá nenhum impacto no que tange á insolação.

e) Passeios e calçamento

Atualmente existem calçamentos e passeios públicos adequados e arborização viária. Com a implantação do empreendimento prevê-se a melhoria desses passeios adequados do ponto de vista de sua dimensão, acessibilidade á cadeirantes e com tratamento paisagístico adequado ao meio urbano. Esperando impacto positivo permanentemente para área lindeira.

f) Mobiliário Urbano

A instalação de equipamentos urbanos na vizinhança será necessária como abrigo de ônibus, lixeiras, semáforo para pedestres, bancos em praças, e novas árvores nos passeios com telas de proteção, poderiam se constituir em um bom impacto positivo para vizinhança.

Ambiente Natural – Histórico e Morfológico

Como já relatado não haverá o corte de 02 (dois) exemplares arbóreos, entretanto como forma de compensação ocorrerá plantio de exemplares arbóreos nativos no sistema viário interno do condomínio, áreas verdes, áreas ajardinadas e de revegetação, o que entende-se ser um impacto negativo de inicio, mas que se transformara em um impacto positivo já que as áreas verdes farão parte do condomínio e serão preservadas pelos moradores.

Agentes Poluidores

Como se trata de empreendimento residencial, a emissão de agentes poluidores atmosféricos se limita ao que é dispensado pelas atividades cotidianas das famílias, incluindo-se a circulação de autos no estacionamento. O montante da emissão do uso residencial não pode ser considerado impactante.

a) Poluição por resíduos sólidos.

A produção resíduos sólidos por individuo no meio urbano é estimada em 1,0 kg. Desta forma a estimativa é que o empreendimento venha a produzir algo em torno 450,00 kg de resíduos diariamente. Como o local é atendido por coleta de lixo esse tipo de impacto não afetara a vizinhança. Merece enfatizar que o projeto do empreendimento prevê a construção de abrigo para resíduos sólidos segregando matérias recicláveis e materiais não recicláveis, de forma a estimular a ação dos moradores para a segregação dos resíduos.

b) Poluição visual

O empreendimento é constituído por edifícios residenciais de bom padrão arquitetônico. O empreendimento será objeto de tratamento paisagístico. Não haverá impacto neste quesito

c) Poluição Sonora

Um dos pontos delicados dos impactos, tanto durante o período de construção como após, com a plena utilização do condomínio por seus moradores.

Nas relações com a vizinhança um dos principais pontos a serem bem regulamentados e obedecidos, refere-se à emissão de sons. As principais fontes sonoras do empreendimento, após sua implantação deverá ser gerada nas unidades residências – aparelhos de som, televisores, aparelhos domésticos, cães, festas, as áreas comuns: crianças brincando, esportes e estacionamento.

Deve-se zelar para que não sejam produzidos sons acima do permitido em legislação e dentro dos horários adequados. Sob esse aspecto, a regulamentação de horários para eventos festivos/esportivos e a limitação de potencia sonora em níveis aceitáveis para áreas residenciais – em torno de 45 decibéis, deve-se suficiente para manter as emissões em nível adequado e não incomodo.

Os impactos sonoros mais expressivos deverão ser gerados na fase de construção do empreendimento, com o uso de equipamentos como serras, caminhões de concreto, equipamentos pneumáticos. As atividades da obra terão início as 07:00h (sete horas) da manhã estendendo até às 18:00h (dezoito horas) da tarde. Vale ressaltar que não haverá atividades de máquinas no período noturno com intuito de evitar ruídos emitidos pela atividade de construção passíveis de causar incômodos a vizinhança. Esse será um impacto temporário.

Equipamentos Sociais Comunitários

Os moradores se beneficiarão dos equipamentos públicos existentes no entorno como escolas, postos de saúde, supermercados e outros comércios locais, e também do equipamento publico que será construído como forma de compensação pelo aumento na demanda populacional do Bairro.

Não prevê impactos negativos.

Uso e Ocupação do solo

a) Alteração de uso

Do ponto de vista da qualidade do espaço urbano, pode-se dizer que haverá um ganho qualitativo, residencial com valorização do caráter urbano do bairro. Impacto positivo para as dinâmicas urbanas

b) Tipologia da ocupação

A tipologia do empreendimento não se diferencia de seu entorno imediato que se constitui de edificações térreas e verticais. Impacto considerado como de baixa significância permanente.

c) Índices Urbanísticos – TO e CA

Os índices de ocupação e aproveitamento do terreno estão plenamente em acordo com o que dispõe a legislação urbanística, portanto adequados ao planejamento municipal. Impacto Nulo.

d) Taxa de Permeabilidade do terreno

A área de permeabilidade exigida por Lei municipal de Jundiá é de 15% o empreendimento esta dotando área permeável de 30,11% correspondente a 7543,56m². Impacto nulo.

Estrutura socioeconômica local

O incremento demográfico esperado situa-se entre 1800 a 2000 habitantes. Essa população estará residindo em um terreno de 25.049,62 metros quadrados, aproximadamente 12,52 metros para cada habitante, trata-se de um adensamento menor do que apresentado na vizinhança. O adensamento não é necessariamente um aspecto negativo, ao contrario pode viabilizar e incrementar os serviços e comércios locais.

a) Criação de Empregos

O empreendimento deverá gerar empregos diretos e indiretos no setor de comercio e serviços locais, pequenos mercados, padarias, quitandas, bares... Do ponto de vista da manutenção do condomínio deverão ser gerados poucos empregos, como encanadores, pedreiros, pintores e porteiros.

Durante a obra teremos pelo menos 18 meses de empregos diretos e indiretos no setor da construção civil.

Espera-se um impacto positivo.

Valorização Imobiliária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A viabilidade de produção de habitações para o mercado popular hoje se faz através da verticalização, que já vem ocorrendo no entorno. Essa necessidade de verticalização para o atendimento de demandas específicas do mercado deve afetar a valorização de terrenos com áreas superiores a 10 mil metros quadrados.

O empreendimento em estudo é mais uma, dentre tantas outras implantação de condomínio residencial, não tendo um grande peso em si na questão de valorização imobiliária que já vem ocorrendo no mercado de Jundiáí, mas um empreendimento com tal qualidade acarreta em uma grande procura de moradia na região, valorizando os imóveis já existentes no entorno e os futuros a serem implantados, trazendo melhorias para o bairro em vários setores (infraestrutura, aquecimento comércio da região, criação de novos empregos e valorização dos lotes vazios)

Outros Impactos

Um dos impactos muito sensíveis à vizinhança é o decorrente do **tráfego de caminhões** durante o período de obras. Caminhões betoneiras não raramente deixam cair concreto nas ruas de acesso a obras.

Caminhões que saem do canteiro muitas vezes saem com pneus sujos de terra e enlameiam os acessos da obra. É um impacto significativo transitório passível de mitigação.

Sugerem-se a lavagem dos caminhões antes de seu retorno as ruas.

Outro impacto importante é a geração de **partículas sólidas suspensas tratadas popularmente como "poeira"**.

A construtora tem como procedimento a utilização de caminhão pipa durante todo o período de obra, iniciando este trabalho na fase de terraplanagem do terreno (adequação topográfica) e finalizando na fase de acabamentos dos edifícios. No período de estiagem este procedimento é realizado no período matinal e vespertino, sendo que durante o período das chuvas a "molha" é realizado com menor frequência, exclusivamente após 02 dias com ausência de chuva.

Menciona-se que a mitigação deste impacto ambiental negativo é objeto de treinamento dos colaboradores internos e externos (prestadores de serviços)

Resumo das Medidas Mitigadoras, Compatibilizadoras e Compensatórias:

Após análise dos itens apresentados no Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresenta-se abaixo, minimamente, as medidas que devem ser tomadas como forma de mitigar os impactos causados pela implantação do empreendimento:

1 – No que tange ao quesito trânsito faz-se necessário **estabelecer cronograma de entrega de materiais necessários para construção do empreendimento** no intuito de mitigar a incidência de veículos pesados em horários de picos (07h às 09h, 11h às 13h e 16h às 18h).

2 – Ainda nesta linha é imprescindível **realizar o controle (frequência) de veículos pesados (caminhões)** na obra para mitigar, principalmente, a emissão de ruídos sonoros e emissão de gases geradores de efeito estufa.

3 – Somado as medidas supracitadas, é indispensável o

monitoramento do horário de funcionamento da obra (07h às 18h) para garantir a tranquilidade e o descanso dos moradores e usuários das áreas adjacentes / limítrofes.

4 – Por se tratar de obra de longa duração e devido à necessidade de movimentação de terra (adequação topográfica) a empresa deverá elaborar e implementar um **projeto de instrução dos colaboradores (projeto de educação) mencionando os malefícios para o meio ambiente (homem e natureza) da suspensão de partículas sedimentares (poeira) e sua mitigação através de irrigação periódica (principalmente no período de estiagem), a manutenção da limpeza das vias públicas externas ao empreendimento através da execução de lavagem dos pneus dos veículos pesados, entre outras.**

5 – Elaborar e implementar **Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil** em consonância com a legislação ambiental em vigor. Este projeto visa, entre outros objetivos, mostrar a importância da não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos gerados pela obra, a tipologia e a quantificação de resíduos gerados, processo de segregação e destinação final.

6 – Não menos importante enfatiza-se a necessidade de **promover o apoderamento do empreendimento pelos futuros moradores** e para tanto, entre várias medidas, **recomenda-se o plantio comunitário de árvores nativas junto às áreas verdes, permeáveis e sistema viário**. Esta medida promove a retenção de carbono, a melhoria na qualidade no ar através de retenção de partículas, a regulação térmica e a valorização paisagística, entre outras.

7 – Diante da avaliação do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) por parte da Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura de Jundiáí outras medidas mitigadoras poderão ser solicitadas, tais como, a execução de sinalização viária externa, reforma de ponto(s) de ônibus existente(s) / abrigos, recapeamento de trecho viário eventualmente desgastado e desentupimento de bocas de lobos e galerias pluviais, entre outras.

Programa de Monitoramento das Ações Mitigadoras

Durante o período de obra a construtora responsável pelo empreendimento proporciona aos novos proprietários de imóveis ações e atividades na execução do empreendimento. Assim eles ajudam no bom andamento da obra e participam de uma transição importante até a entrega das chaves. Além disso, o projeto incentiva a participação e orienta a organização dos proprietários em grupos representativos como Comissões, Associações de Moradores, Sociedades e outras formas associativas, identificando e potencializando as lideranças, promovendo discussões sobre temas de interesse coletivo como reciclagem, coleta seletiva, preservação do meio ambiente, redução do consumo de água e energia, segurança e outros, além de propor ações e eventos coletivos, visando ao desenvolvimento sustentável do empreendimento.

Na busca sempre contínua do aperfeiçoamento a construtora e visando a melhoria da política interna e externa dos seus atos, fornece aos seus trabalhadores treinamento de qualidade, segurança do trabalho e sustentabilidade durante todo período da obra até a entrega das chaves.

Desta forma a responsabilidade pela aplicação das medidas mitigadoras será na construtora até o término da obra, e o controle será feito pelo Engenheiro da Obra juntamente com a equipe de qualidade.

DEIVE BRUZA MOLINO

Coordenador e Responsável Técnico
CREA 506.265.619-3/D
ART nº 92221220121160825

GERONAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Procurador: HM 14 Empreendimento Imob. SPE Ltda.
Procurador: Paulo Tadeu Milan

PARECER CONCLUSIVO – SMPMA

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento "ENCANTO RESIDENCIAL", na Rua 1, prolongamento da Avenida Bento do Amaral Gurgel e Rua Carlos Hummel Guimarães, Gleba B, Lote 1 do Núcleo Colonial Barão de Jundiáí, de responsabilidade do empreendedor GERONAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, com as medidas mitigadoras de responsabilidade do empreendedor definidas abaixo:

Para o período de obra:

1. No período da terraplanagem promover as seguintes ações:
 - a. Na entrada e saída de caminhões para o transporte de terra e das máquinas de trabalho evitar os horários de pico no trânsito local conforme levantamento do Relatório de Impacto de Tráfego, manhã das 6:00 às 7:00 horas, horário de almoço das 12:00 às 13:00 horas e tarde das 17:00 às 18:00 horas;
 - b. Promover o restabelecimento das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões até os locais de boca-fora, quando identificados pela administração pública o dano durante a obra. O empreendimento deverá tentar evitar as vias locais como parte da rota utilizada;
 - c. Promover a lavagem Seguir dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública;
 - d. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de boca-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas;
 - e. O restabelecimento das condições das vias conforme solicitado no item b, deve incluir a lavagem imediata das mesmas quando da ocorrência de quedas do material removido e dos resíduos dos pneus mesmo com a lavagem;
 - f. Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 134 da Lei nº 7.858/2012 sobre terraplanagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local.

2. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra com irrigação quando necessário, separação e

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, controle e separação dos resíduos gerados pelos operários no canteiro de obras fazendo a destinação correta dos resíduos recicláveis;

- O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo antes da solicitação de habite-se;

Para mitigação, compatibilização e potencialização dos impactos causados pela implantação do empreendimento:

- Efetuar a doação de área de 701,38 m² para futuro alargamento da Rua 1 (faixa de 2,00m de largura);
- Executar pistas de desaceleração e remanejamento de retornos na Avenida Imigrantes Italianos no trecho que compreende a entrada da Rua Bragança Paulista até defronte ao Supermercado BOA, conforme projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Transportes, em cópia anexa no processo n° 10.393-8/2013.
- Executar os canteiros na rotatória da Avenida dos Imigrantes Italianos, local que compreende o Terminal Colônia, incluindo demolição de pavimentação asfáltica, construção de trechos de pavimentação asfáltica, construção de guias, sarjetas e canteiros conforme projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Transportes, em cópia anexa no processo n° 10.393-8/2013
- Fornecimento e instalação de novos pontos

de ônibus em substituição aos 4 (quatro) pontos indicados no processo n° 10.393-8/2013 e inclusão de mais 1 ponto próximo ao empreendimento conforme localização indicada pela municipalidade. O modelo do ponto será definido pela municipalidade.

- Em atendimento a Lei Municipal n° 523/2012 e de encontro às necessidades de mitigação dos impactos do empreendimento nos equipamentos públicos, executar as seguintes ações:

- Executar a ampliação da **EMEB João Batista Toledo**, localizada à Rua Carlos Humel Guimarães, 335 no Jardim Tamoio, em aproximadamente 300m² (trezentos metros quadrados), conforme diretrizes e projetos fornecidos pela municipalidade;

- Executar a ampliação da **EMEB Profª Dina Rosete Zandona Cunningham**, localizada à Rua Santo Rafael, 119 no Jardim Lírio, em aproximadamente 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), conforme diretrizes e projetos fornecidos pela municipalidade;

- Executar projeto e promover a implantação de ampliações e reformas no Centro Esportivo Antonio Iacovino, conforme projeto fornecido pela municipalidade contendo as seguintes instalações:

- Nova entrada no alinhamento com a via de acesso ao C.E.C.E. a Rua João do Rio;
- Sala de administração com 2 (dois) banheiros;
- Ginásio coberto, no local onde hoje consta uma quadra, próximo à divisa com a EMEB Vila Nambi, contendo 2 quadras poliesportivas e uma sala de ginástica para 50 pessoas;
- Implantação de uma pista de skate no padrão utilizado pela PMJ.
- Reforma do campo de futebol com levantamento de nível, através do descarte do material resultante da terraplanagem da obra,

corrigindo problemas de drenagem, gramado novo e construção de 2 (dois) vestiários;

- Implantação de iluminação para todo o complexo.

A área indicada e as ações seguem nas figuras anexas ao final deste Edital.

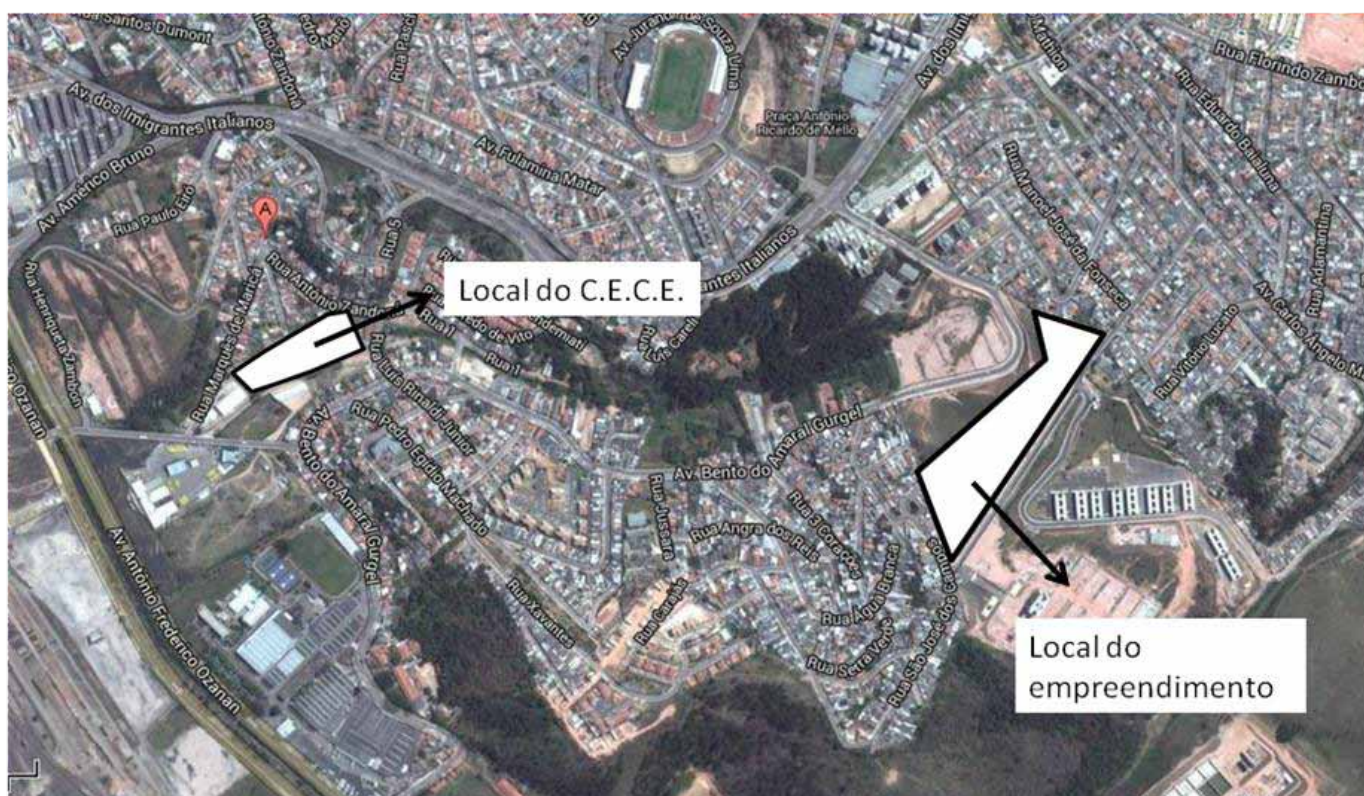
- Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando que a data de entrega das medidas solicitadas nos itens 8 e 9 devem ocorrer no prazo máximo de 2 anos a contar da data de emissão do alvará de construção e as demais devem ocorrer até a data da solicitação do habite-se, **ficando o mesmo condicionado a entrega de todas as ações para a sua liberação**. O cronograma deve ser juntado ao processo de aprovação na Secretaria Municipal de Obras no prazo máximo de 60 dias a contar da data de publicação deste edital.

- As medidas solicitadas nos itens 1 a 10 não eximem o empreendedor do pagamento em pecúnia referente à área institucional oriundo do processo de desmembramento conforme Certidão 020/2012 de 13/12/2012.

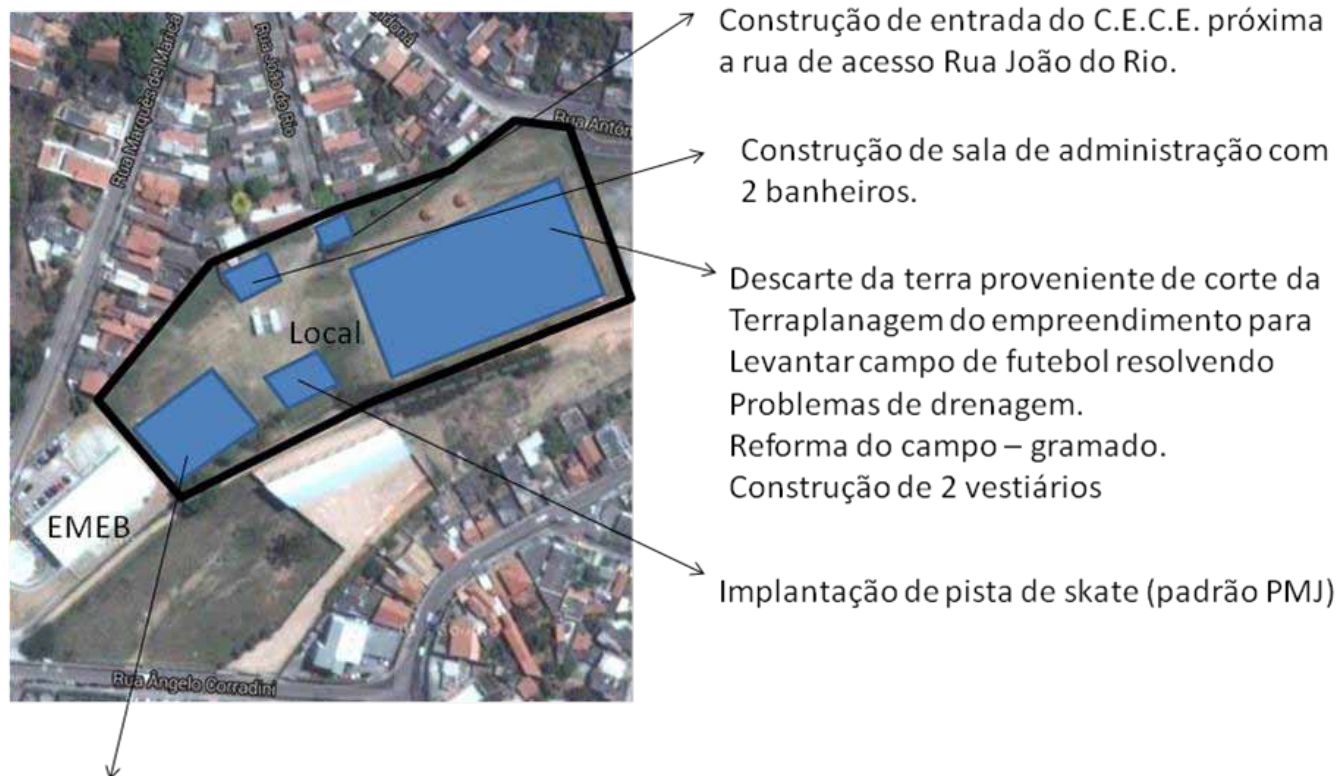
A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Secretarias pertinentes, sendo a de Obras e Transportes no item 1, a de Serviços Públicos nos itens 2 e 3, a de Obras no item 4 a 6, a de Transportes no item 7, a de Obras no item 8 a 10, com ciência das Secretarias de Educação e Esportes quanto as condições das instalações entregues.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Implantação de Ginásio coberto com 2 quadras
40 x 20 e uma sala de ginástica para 50 pessoas.

Obs. O ginásio deve ir até os limites de divisa com a EMEB para utilização pela escola.

SECRETARIA DE TRANSPORTESPROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI**DEFERIDO**
(1ª reunião)Data: **06/03/2014**

00805/2013 00802/2013
00800/2013 00799/2013
00797/2013 00795/2013
00794/2013 00793/2013
00790/2013 00783/2013
00778/2013 00777/2013
00773/2013 00772/2013
00771/2013 00762/2013
00760/2013 00759/2013

INDEFERIDO
(1ª reunião)Data: **06/03/2014**

00792/2013

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI**DEFERIDO**Data: **06/03/2014**

01007/2013 01000/2013
00998/2013 00815/2013
00814/2013 00813/2013
00812/2013 00810/2013
00809/2013 00808/2013
00807/2013

EM TRAMITAÇÃOData: **06/03/2014**

01025/2013 01006/2013

INDEFERIDOData: **06/03/2014**

01024/2013 01023/2013
01004/2013 01002/2013
01001/2013 00999/2013

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI**DEFERIDO**
(1ª reunião)Data: **06/03/2014**

01044/2013 01042/2013
01040/2013 01039/2013
01038/2013 01036/2013
01033/2013

EM TRAMITAÇÃO
(1ª reunião)Data: **06/03/2014**

01032/2013 01030/2013

INDEFERIDO
(1ª reunião)Data: **06/03/2014**

01375/2013 01037/2013
01035/2013 01034/2013
01031/2013 01029/2013
01028/2013 01027/2013
01026/2013

FUMAS**EDITAL Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 356-5/2014-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação

DATA	PLACA	NOME	COLUM-BÁRIO
18/02/2012	42097	NM de Debora O. Gama Sanchez	E 216
18/02/2012	42101	Kauã Florencio Souza Evaristo	E 217
20/02/2014	42105	Matheus Nascimento da Silva	E 218
21/02/2014	42107	Maria Aparecida Silva dos Santos	E 219
25/02/2012	42112	Eron Requeline de Oliveira	E 220
25/02/2014	42113	Vinicius Henry Mariano Herculano	E 224

FUMAS

29/02/2014	42122	Victor Hugo Araujo Silva	E 222
------------	-------	--------------------------	-------

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 356-5/2014-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUM-BÁRIO
01/02/2011	40934	Maria Pereira da Costa	C 189
01/02/2011	40936	Jesse Gilmar Carvalho	C 190
03/02/2011	40941	Olimpio Mendes da Silveira	C 191
04/02/2011	40944	Adão Rodrigues do Carmo	C 193
06/02/2011	40948	Mauro Gago	C194
08/02/2011	40953	Benedito Jorge Teixeira	C 195
09/02/2011	40961	Ademir Ferreira Flor	C 196
10/02/2011	40967	Clayde Aparecida Araújo	B 01
11/02/2011	40970	Maria Amélia Ruas de Carvalho	C 198
11/02/2011	40973	Analia Paulino do Nascimento	C 199
12/02/2011	40976	Vicente Soares da Silva	C 197
12/02/2011	40977	Dival Pires	C 200
13/02/2011	40979	Jorge Ramos de Oliveira	C 202
13/02/2011	40981	Abdon Rodrigues de Carvalho	C 203
14/02/2011	40982	Jose Barboza	C 204
14/02/2011	40983	Creusa Maria da Silva	C 205
14/02/2011	40984	Manoel Carneiro	C 206
30/01/2011	40986	Desconhecido	C 207
15/02/2011	40987	Narsi de Sousa Santos	C 208
16/02/2011	40989	Benedito Oliveira Leite	C 209
16/02/2011	40990	Salvador Dalmazio de Jesus	C 210
16/02/2011	40991	Carlos Roberto Sartori	C 2011
16/02/2011	40992	Alayde Oliveira Carvalho	C 2012

FUMAS

17/02/2011	40994	Aparecida Fátima Maria dos Santos	C 214
17/02/2011	40995	Geni Lemes dos Reis	C 215
18/02/2011	40996	Ilda Maria da Silva	C 216
19/02/2011	41001	Maria Humberto Baldassim	C 218
21/02/2011	41006	Maria da Paz Pereira da Silva	C 219
19/02/2011	41010	Antonio Gonçalves	C 220
21/02/2011	41012	Ricardo Cesar dos Santos	C 221
22/02/2011	41013	Celia Zambeti Mestriner	C 222
22/02/2011	41014	Dalila de J. M. De Godoy	C 223
25/02/2011	41020	Marilucia da Silva	B 02
28/02/2011	41026	Reinaldo de Oliveira	C 227
27/02/2011	41025	Jose de Souza	C224

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
 Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA**EDITAL FMJ- 009/2014, de 14/3/2014**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí, autarquia municipal de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiáí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiáí-SP, no período de **17 de março a 30 de abril de 2014**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições** ao **Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, no Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiáí, com funções nos Cursos de Medicina, Enfermagem e pós-graduação.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.831, de 03/04/2012. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Clínica Médica**, obrigando-se a participar dos Serviços de **Clínica Médica**.

03. O candidato aprovado no concurso e que no momento da contratação não possuir o título de Mestre, terá prazo

FACULDADE DE MEDICINA

de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiáí.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de graduação em MEDICINA e registro no CREMESP-SP;
- 5.8. apresentar certificado de Residência Médica em Clínica Médica ou título de Especialista em **Clínica Médica**;
- 5.9. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende de **Clínica Médica**, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.10. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 5.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.13. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade

que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiáí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no sub item anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, de preferência na área de **Clínica Médica** ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Clínica Médica e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade.

08. DAS PROVAS.

O Concurso constará de duas provas:

8.1. Julgamento do Currículo, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. Prova Didática – com peso 05 (cinco) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

FACULDADE DE MEDICINA

9.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicadas aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

12.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima

12.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão

recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.3. Classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade o candidato poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao catorze dias do mês de março de dois mil e catorze (14/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO

Diretor

EDITAL FMJ- 009/2014, de 14/3/2014 ANEXO I

Atribuições do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo

integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de março de dois mil e catorze (14/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO

Diretor

EDITAL FMJ- 009/2014, de 14/3/2014 ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do Concurso Público para o cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá í.

Ordem	Temas
01.	Hipertensão Arterial Sistêmica.
02.	Insuficiência Cardíaca.
03.	Insuficiência Coronariana.
04.	Diabetes Mellitus.
05.	Distúrbios Tireoideanos.
06.	Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.
07.	Pneumonias.
08.	Trombo-Embolismo Pulmonar.
09.	Insuficiência Renal.

FACULDADE DE MEDICINA

10. Meningites.
11. Acidente Vascular Cerebral.
12. Doença Inflamatória Intestinal.
13. Insuficiência Hepática.
14. Anemias.
15. Doenças Mieloproliferativas.
16. Doenças do Tecido Conectivo.
17. Artropatia por Deposição de Cristais.
18. Choque Circulatório.
19. Hepatites.
20. Septicemia.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de março de dois mil e catorze (14/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 009/2014, de 14/3/2014 ANEXO III

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá í.

I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

	Pontos
1. MESTRADO	
1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	1,5
2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido	1,5

Pontuação máxima = 3,0 pontos

II. EXPERIÊNCIA acadêmica - avaliação das Atividades de Ensino

ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização:	
Tempo de Atuação	Pontos
³ a 10 anos	2,5
De 5 a 9 anos	1,5
De 2 a 5 anos	1,0
< 2 anos	0,5

Pontuação máxima = 2,5 pontos

III. Produção Científica – (últimos 5 anos)

	Pontos
1. Trabalhos em Congressos	
1.1. Nacionais	0,5
1.2. Internacionais	1,0
2. Publicações (utilizar classificação qualis)	
2.1. Nacionais	1,0
2.2. Internacionais	2,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

IV. Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios na área ou voltados para área de Educação em Saúde – (últimos 5 anos)

	Pontos
1. Jornadas e simpósios nacionais	0,5
2. Jornadas e simpósios internacionais	0,7
3. Congressos nacionais	1,0
4. Congressos internacionais	1,5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

V. Participação em Atividades de Pesquisa – com financiamento de agência oficial de fomento = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de março de dois mil e catorze (14/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 009/2014, de 14/3/2014 ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na Prova Didática (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá í.

	M B	B	R	RR	Total
	2,0	1,0	0,5	0,0	
Adequação ao Tema					
Conteúdo da Aula					
Estratégia de Aula					
Comunicação e Expressão					
Postura e Conduta na Exposição					
Total					

**MB = Muito Bom B = Bom R = Regular
RR = Ruim**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de março de dois mil e catorze (14/3/2014).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

PORTARIA FMJ- 024/2014, de 12/3/2014 – resolvendo AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Profª RENATA CRISTINA GASPARINO R.G. nº 32.354.232-3-SSP/SP, Professora ASSISTENTE do Departamento de ENFERMAGEM, a contar de 01 de fevereiro de 2014, passando de 20 (vinte) para horas 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta constante do processo FMJ- 21/2014, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

**7ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE MEDICINA**

VESTIBULAR/2014 – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-005/2014

- 02 (dois) candidatos (até a 263ª classificação).
- MATRÍCULA: 13 de março de 2014.
- HORÁRIO: das 09 às 15 horas
- DOCUMENTOS:1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
- 9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).
- TAXA: R\$ 12.531,00 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais).

NOME	RG.
Lucas Mandarini Gonzaga	40.771.138-7-SP.
Taisa Alessandra Pulla	47.885.174-1-SP.

Jundiá, 12 de março de 2014.

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 04/2014
 Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
 Contratado: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa para planejamento e execução de serviços, com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a seleção de candidatos através de concurso público, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, para os cargos de Assistente de Administração; Bibliotecário e Técnico de Laboratório.
 Vigência: 60 (sessenta) dias
 Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
 Assinatura: 10/03/2014
 Término: 09/05/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 05/2014
 Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
 Contratado: DMI BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
 Objeto: Aquisição de microscópio trinocular quádruplo para uso no Laboratório de Anatomia da Faculdade de Medicina de Jundiá.
 Vigência: 20 (vinte) dias
 Valor: R\$ 12.545,00 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
 Assinatura: 10/03/2014
 Término: 30/03/2014

DAE**EXTRATO DE ADITAMENTO****Pregão Presencial nº 026/2012**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: LW – COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
 Termo de Aditamento nº 058/2013 assinado em 28/11/13,
 Processo DAE nº 2.836/2012.
 Objeto: Aquisição de 90 toneladas de Hipoclorito de Sódio P.A.
 1º aditamento que se faz ao contrato nº 086/2012 para prorrogação de prazo por mais 03 meses.

Jundiá, 11 de Março de 2014
NILSON TADEU GÓES DINI
 Diretor Administrativo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**Edital de 18 de Fevereiro de 2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PB FO.FO. DE 150 E 200MM.
 TIPO: menor preço

NOVA DATA DE ABERTURA: às 10:30 hs do dia 27/03/2014, em virtude de não terem comparecido licitantes na data inicialmente agendada.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://comprabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 13 de Março de 2014
ISRAEL LUIZ DA SILVA
 Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2013**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Tomada de Preços nº 0008/2013, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA / ETANOL / OLEO DIESEL) PARA FORNECIMENTO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL (POSTO REVENDEDOR), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 12/03/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa AUTO POSTO BRUNHOLI LTDA., pelo valor total de R\$ 467.980,00".

Jundiá, 13 de Março de 2014
NILSON TADEU GÓES DINI
 Diretor Administrativo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2013**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0028/2013, para AQUISIÇÃO DE TAMPÃO MAGNETICO, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 27/02/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa: DISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA, pelo valor total de R\$ 565.073,80".

Jundiá, 12 de Março de 2014
NILSON TADEU GÓES DINI
 Diretor Administrativo

CIAS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO/CIAS****Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário**

CONVITE CIAS Nº 001/14 PROCESSO CIAS Nº 038/13
 Objeto: Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria Contábil Financeira
 Face ao que consta dos autos, HOMOLOGAMOS o objeto da presente licitação à empresa:

ANÁLISE AUDITORIA LTDA – EPP
 R\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Diretor Executivo/CIAS
HÉLIO CARLETTI FRIGERI

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**
CNPJ nº 67.237.644/0001-79**EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Prorrogação III, que se faz ao Contrato nº 0006-0001/2011 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa Telefônica Brasil S/A. Processo nº 0022/2011. Assinatura: 06/03/2014. Assunto: Prorroga contrato por 12 meses. Valor Global: A contratante não irá arcar com qualquer custo. Objeto: Aquisição de Canal de Telecomunicação Digital Padrão EI – 30 troncos, 2mbps.

Jundiá, 06 de março de 2014.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
 Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ/MF nº 67.237.644/0001-79**AVISO AOS ACIONISTAS**

Informamos que se encontram a disposição dos acionistas, na sede da Empresa, as Demonstrações Financeiras de que trata o art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício de 2013.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
 Diretor Presidente - CIJUN

INEDITORIAL**ASSEMBLEIA**

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiá – SINDAE - Jundiá, por sua Diretoria CONVOCA associados e não associados, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na Rua Amadeu Sacchi, 400 – Vila Hortolândia – Jundiá – SP, no dia 17 de março de 2014 (segunda-feira), às 17:00 horas, em 1ª convocação, com a maioria absoluta da categoria, e caso seja necessário, em 2ª convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Acordo Coletivo de Trabalho
 Outros Assuntos pertinentes a Categoria

Jundiá, 12 de março de 2014

a. Diretoria

PODER LEGISLATIVO**DELIBERAÇÃO****(Processo nº 68.335)**

Considerando as ocorrências relatadas pela Diretoria Administrativa quanto ao descumprimento de prazo relativo à entrega dos materiais adjudicados às empresas Ivone Pereira de Oliveira ME, Ecomodato Informática e Papelaria Ltda. ME e Click Data Soluções Informática Ltda. ME, que participaram do Pregão nº 15/13;

Considerando a análise detalhada da Consultoria Jurídica da Casa (fls. 348/355) quanto a aplicação das penalidades cabíveis;

DELIBERO, pela aplicação de advertência à empresa Ivone Pereira de Oliveira ME, e pela aplicação de multa no montante de R\$ 244,35 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) à empresa Click Data Soluções Informática Ltda. ME, e aplicação de multa no montante de R\$ 81,34 (oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) à empresa Ecomodato Informática e Papelaria Ltda. ME, com suspensão do direito de licitar/contratar com a Edilidade por 60 (sessenta) dias, por força da reincidência de falha na execução do contrato pela empresa.

Determino, ainda, que a Diretoria Administrativa comunique as referidas empresas através de ofício, bem como seja publicada a presente Deliberação na Imprensa Oficial do Município, para todos os efeitos legais correlatos.

Jundiá, 12 de março de 2014.
GERSON SARTORI - PRESIDENTE

EDITAL Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

A Comissão de Concursos Públicos, encarregada da divulgação, realização e fiscalização do Concurso Público para o cargo de provimento efetivo (carreira) de AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do processo nº 68.038/13,

FAZ SABER, o resultado da prova de APTIDÃO FÍSICA realizada em 09 de março de 2.014.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONCEITO
302411	ADRIANA STORANI OTERO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE
301643	AGNALDO SALMASO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	INAPTO
301346	AILTON EVANGELISTA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
301434	ANDRE MORAES CAMARGO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
301859	ANDRESSA SILVIA VOROS FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	INAPTO
302583	ANTONIO MARCOS DE FREITAS	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE
301216	ANTONIO SPERANZA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE

PODER LEGISLATIVO

302614	AZEMAR DE ANDRADE E SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE
300349	CAIO VINICIUS LEITE CHAVES SIMAO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE
302702	CLAUDEMIR DO NASCIMENTO FRANCISCO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
301459	EVA SUZANA BILL DE CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
300648	FABIANE KELLY AVELINO CHERUBIM	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
300211	GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
302619	GILBERTO NOGUEIRA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE
300050	HELEN MAYARA LAGE FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
301302	ITALO AUGUSTO SALUSTIANO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE
302291	JEFFERSON DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	INAPTO
300114	JEFFERSON SOARES CARVALHO CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE
301632	KELWIN CONSTANCIO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
302037	LIDIA DE PAULA PEREIRA ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
300528	LUIZ HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
301925	NATHALIA SOUSA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE
300958	RAFAEL JULIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE
303003	RAPHAEL DE SOUSA MUNIZ	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE
301875	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
302594	RODRIGO XAVIER ALVES BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
301933	ROMILDO RODRIGUES DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE
300098	SALVIO JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE

302816	SANDRO ALVES LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
302742	SANDRO APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE
300597	TALITA DIAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	AUSENTE
300345	TATIANE DA ROSA LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
302520	VALERIA MARTINS RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	APTO
302169	VINICIUS RODRIGO COPQUE	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	INAPTO

* Período de recursos disponível no site www.makiyama.com.br, em 17 e 18/03/2014.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiá, 12 de março de 2014.

GISLAINE AP. BARBOSA **FABIO NADAL PEDRO**
Comissão Comissão

LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO
Comissão

EDITAL Nº 28, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

A Comissão de Concursos Públicos, encarregada da divulgação, realização e fiscalização do Concurso Público para o cargo de provimento efetivo (carreira) de ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (COMUNICAÇÃO SOCIAL), no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do processo nº 68.037/13,

FAZ SABER O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS NAS PROVAS DISSERTATIVAS / DISCURSIVAS.

CARGO: ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

INSC	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DISCURSIVA	NOTA DA REDAÇÃO TÉCNICA	NOTA DA PROVA DISCURSIVA + REDAÇÃO TÉCNICA
400437	ALINE DUARTE DE CAMARGO	79,40	50,00	40,00	90,00
400471	ANDRE MERLI RIBEIRO	82,40	20,00	30,00	50,00
400525	ANNA BEATRIZ DE SOUZA THIEME DE CARVALHO	79,00	45,00	40,00	85,00

400116	AURELIO DE MACEDO SANTOS	77,80	35,00	40,00	75,00
400361	CARLOS ROBERTO MERCURI	79,00	55,00	40,00	95,00
400291	CRISTINA SAEMI KATAE	79,80	55,00	40,00	95,00
400123	ERICA LOISE TOMAZINI	79,00	50,00	40,00	90,00
400096	FELIPE CEZAR HIPO-LITO	82,80	55,00	20,00	75,00
400250	FELIPE LUCHETE DE OLIVEIRA	89,00	50,00	40,00	90,00
400304	FELIPE MANOEL ZANGARI FLOR	83,40	40,00	35,00	75,00
400481	FERNANDO FERREIRA COSSETI	79,40	55,00	40,00	95,00
400328	IVANA DE MACEDO SANTOS	78,60	20,00	40,00	60,00
400450	LAIS CRISTINA SOARES RODRIGUES	79,40	55,00	40,00	95,00
400647	LILIANA FRAZAO PEREIRA	79,00	55,00	40,00	95,00
400225	LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR	79,00	50,00	40,00	90,00
400072	PATRICIA MONTANARI LEME	88,80	55,00	40,00	95,00
400607	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR	81,80	30,00	35,00	65,00
400357	PEDRO HENRIQUE SCABIM	81,80	55,00	35,00	90,00

De acordo com o Edital nº 06/13, serão publicadas as notas da Redação Técnica e da somatória das questões discursivas. Não serão fornecidas notas fracionadas da Prova Discursiva ou justificativa da nota dada pelos avaliadores.

* Período de recursos disponível no site www.makiyama.com.br, em 17 e 18/03/2014.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiá, 12 de março de 2014.

GISLAINE AP. BARBOSA **FÁBIO NADAL PEDRO**
Comissão Comissão

LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO
Comissão

PODER LEGISLATIVO

51ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18 DE MARÇO DE 2014

(Ordem do Dia)

Item nº 1

PROJETO DE LEI Nº 11465/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO] PREVÊ GERENCIAMENTO DE FILAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS. (CJ 415; CJR 418; quorum de rejeição: maioria de 2/3)

Item nº 2

VETO Nº 2/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.379, DOS VEREADORES ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO E PAULO SERGIO MARTINS, QUE REGULA EXIGÊNCIAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES; E REVOGA AS LEIS 3.813/91, 7.550/10 E 7.765/11, CORRELATAS. (CJ 433; CJR 447; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 29/03/2014)

Item nº 3

PROJETO DE LEI Nº 11005/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

REGULA ANÚNCIOS DE OPORTUNIDADE DE EMPREGO. (CJ 1473; CJR 1648; quorum: maioria simples)

Item nº 4

PROJETO DE LEI Nº 11281/2013 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

EXIGE, DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS USADAS NA PRODUÇÃO DE SUCO POR MEIO MECÂNICO. (CJ 129; CJR 103; quorum: maioria simples)

Item nº 5

PROJETO DE LEI Nº 11396/2013 - PAULO SERGIO MARTINS

ALTERA A LEI 3.233/88, QUE REGULA A ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, PARA VEDAR O PLANTIO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE SOB REDE DE ENERGIA ELÉTRICA. (CJ 343; CJR 357; quorum: maioria simples)

Item nº 6

PROJETO DE LEI Nº 11449/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS

VEDA PRIVATIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO DEFRENTE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. (CJ 381; CJR 401; quorum: maioria simples)

Item nº 7

PROJETO DE LEI Nº 11477/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA

INSTITUI O PROGRAMA CUIDADOR CIDADÃO, DE ESTÍMULO AO VOLUNTARIADO PARA CUIDAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. (CJ 421; CJR 420; quorum: maioria simples)

Item nº 8

PROJETO DE LEI Nº 11482/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O DIA DO HIP-HOP (21 DE NOVEMBRO). (CJ 426; CJR 436; quorum: maioria simples)

Item nº 9

MOÇÃO Nº 103/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

APOIO À CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL-CNBB PELA CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2014, QUE TEM COMO TEMA CENTRAL O TRÁFICO HUMANO E PRETENDE CONSCIENTIZAR AS PESSOAS A FAZER COM QUE DENÚNCIAS CHEGUEM ÀS AUTORIDADES. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Em 13 de março de 2014

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.322

Institui a **Política Municipal de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador da Rede Municipal de Ensino.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de março de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a *Política Municipal de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador da Rede Municipal de Ensino*, dirigida a todos os professores e a outros profissionais da área de educação da rede pública de ensino, visando resguardar a sua integridade física e psicológica no exercício da função laborativa.

§ 1º. A política ora instituída tem por objetivo:

I – informar e esclarecer sobre o risco da manifestação de doenças decorrentes do exercício profissional;

II – orientar sobre os métodos e formas preventivas de combate aos referidos males;

III – encaminhar o enfermo para o adequado tratamento das moléstias de que seja vítima em virtude da ocupação.

§ 2º. A efetivação dos informativos, orientações e encaminhamentos devem ocorrer durante o horário de trabalho pedagógico coletivo nas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de dois mil e catorze (12/03/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.363

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**COPA DA FÉ**" (segundo semestre).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de março de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "**COPA DA FÉ**",

promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a realizar-se anualmente no segundo semestre.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de dois mil e catorze (12/03/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.374

Declara de utilidade pública o **GRUPO JUNDIAIENSE DE VOLUNTÁRIOS PARA A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE - "PROJETO BICHO LEGAL"**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de março de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **GRUPO JUNDIAIENSE DE VOLUNTÁRIOS PARA A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE - "PROJETO BICHO LEGAL"**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de dois mil e catorze (12/03/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.370

Altera a Lei n.º 3.233/88, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para autorizar a substituição de árvores nos casos que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de março de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os arts. 5º e 9º. da Lei nº. 3.233, de 19 de setembro de 1988, alterada pelas Leis n.ºs 3.566, de 18 de junho de 1990; 3.586, de 24 de agosto de 1980; 3.905, de 30 de março de 1992; 3.906, de 30 de março de 1992; 4.041, de 7 de dezembro de 1992; e 4.127, de 27 de abril de 1993, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

“Art. 5º. (...)

(...)

Parágrafo único. Será substituída, por outra de perfil mais adequado ao local, mediante apresentação de laudo da autoridade competente atestando os motivos e indicando a espécie mais adequada a ser plantada, a árvore que:

I – represente risco a imóvel ou a seus moradores;

II – esteja comprometida;

III – esteja obstruindo a entrada e saída de veículos do imóvel, desde que o projeto de construção ou reforma esteja aprovado pelos órgãos competentes.

(...)

Art. 9º. (...)

PODER LEGISLATIVO

(...)

d) substituição de árvore removida indevidamente por particular e sem autorização da Municipalidade.” (NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de dois mil e catorze (12/03/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.462

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa Nordestina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de março de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Festa Nordestina**, a realizar-se anualmente no mês de julho de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de dois mil e catorze (12/03/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

RESENHA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA
(Em 11 de março de 2014)

1) **ABERTURA**

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) **Mesa Diretora**

Presidência: GERSON HENRIQUE SARTORI.
1.ª Secretária: RAFAEL TURRINI PURGATO
2.ª Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

1.b) **Presença**

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
ANTONIO DE PADUA PACHECO
CELSON LUIZ ARANTES
DIRLEI GONÇALVES
GERSON HENRIQUE SARTORI
GUSTAVO MARTINELLI
JOSÉ ADAIR DE SOUSA
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
LEANDRO PALMARINI
MARCELO ROBERTO GASTALDO
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
PAULO SERGIO MARTINS
RAFAEL ANTONUCCI
RAFAEL TURRINI PURGATO
ROBERTO CONDE ANDRADE
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
VALDECI VILAR MATHEUS

2) **PEQUENO EXPEDIENTE**

2.a) **Matérias Apresentadas**

VETO No. 3/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.335, DO VEREADOR ANTONIO DE PADUA PACHECO, QUE ALTERA A LEI 7.956/12, QUE FAZ EXIGÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PREVER LIMPEZA DA VIA PÚBLICA NO CASO DOS DE PEQUENO PORTE.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 971/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, PARA PREVER PORTA GIRATÓRIA NAS ENTRADAS DAS ÁREAS DE AUTOATENDIMENTO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

PROJETO DE LEI No. 11.496/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO, PARA ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE PEDAGOGIA, LETRAS, EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOLOGIA; E REVOGA AS LEIS 7.388/09, 7.562/10 E 7.713/11, CORRELATAS.

PROJETO DE LEI No. 11.497/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NO BAIRRO DO POSTE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV.

PROJETO DE LEI No. 11.498/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - PREVÊ RECIPIENTE PARA COLETA DE LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE NAS ESCOLAS PRIVADAS.;

PROJETO DE LEI No. 11.499/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - VEDA COBRANÇA DE ESTACIONAMENTO EM CENTROS COMERCIAIS E SHOPPING-CENTERS, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI No. 11.500/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE "CICLISTA LEGAL".

PROJETO DE LEI No. 11.501/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - VEDA ALIMENTAR POMBOS; E REVOGA A LEI 6.854/07, CORRELATA.

PROJETO DE LEI No. 11.502/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - ALTERA A LEI 1.919/72, QUE REGULA A NOMENCLATURA E EMPLACAMENTO DE VIAS, PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E NUMERAÇÃO MÉTRICA DOS IMÓVEIS, PARA DISCIPLINAR A COLOCAÇÃO DO NÚMERO NO IMÓVEL.

PROJETO DE LEI No. 11.503/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - VEDA USO DE HERBICIDA DO TIPO "MATA-MATO" NA ZONA URBANA.

PROJETO DE LEI No. 11.504/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A LEI 3.086/87, QUE REESTRUTUROU A PREFEITURA, PARA REDENOMINAR ÓRGÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO; E A LEI 5.730/01, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, PARA VINCULÁ-LO ÀQUELA SECRETARIA.

PROJETO DE LEI No. 11.505/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA "RUA JOSÉ GIAROLLA" A RUA 6 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS IPÊS (BAIRRO ENGORDADOURO).

PROJETO DE LEI No. 11.506/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA "RUA ALCIDES MARTINS" A RUA 4 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS IPÊS (BAIRRO ENGORDADOURO).

PROJETO DE LEI No. 11.507/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA "RUA BENEDITO STACHFLEDT" A RUA 5 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS IPÊS (BAIRRO ENGORDADOURO).

PROJETO DE LEI No. 11.508/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - DENOMINA "ALAMEDA AMETISTA" A RUA 05 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ESMERALDA (BAIRRO CAXAMBU).

MOÇÃO No. 103/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO À CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL-CNBB PELA CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2014, QUE TEM COMO TEMA CENTRAL O TRÁFICO HUMANO E PRETENDE CONSCIENTIZAR AS PESSOAS A FAZER COM QUE DENÚNCIAS CHEGUEM ÀS AUTORIDADES.

2.b) **Requerimentos à Presidência Deferidos**

Nº. 391/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - SOLICITAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO DE IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA E INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA DA RODOVIA VICE-PREFEITO HERMENEGILDO TONOLI (SP 66/300), EM JUNDIAÍ.

Nº. 392/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONGRATULAÇÕES COM OS NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA PELA ELEIÇÃO E POSSE.

Nº. 393/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONGRATULAÇÕES COM A IGREJA METODISTA NA TERCEIRA REGIÃO ECLESIASTICA PELO INÍCIO DOS TRABALHOS DA ASSESSORIA EPISCOPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.

2.c) **Indicações Despachadas**

Nº. 6073/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CORTE DE MATO NAS VIELAS DO JARDIM SANTA GERTRUDES.;

Nº. 6074/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NO TERRENO SITUADO ENTRE AS RUAS LIMA E FERNÃO DIAS PAES LEME (VILA APARECIDA).;

Nº. 6075/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PODA DE ÁRVORE NA RUA CAPITÃO XAVIER DIAS DA COSTA, ALTURA DO N.º 215 E 225 (VILA ROSSI).;

Nº. 6076/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CORTE DE MATO E LIMPEZA DAS VIELAS DA RUA SALVADOR VACCARI (JARDIM FLORESTAL).;

Nº. 6077/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE "SKATE" NO CECE FRANCISCO GASTALDO (MORADA DAS VINHAS).;

Nº. 6078/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS NO ESTACIONAMENTO DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA - BOLÃO.;

Nº. 6079/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" NA RUA PROF. JOÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO (JARDIM ESPLANADA).;

Nº. 6080/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS DEFRENTE DO Nº 162 DA AV. CLARICE DE SOUZA ALMEIDA (PARQUE SÃO LUIZ).;

Nº. 6081/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - LIMPEZA E CORTE DE MATO DA PRAÇA SITUADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA JOAQUIM MARQUES LISBOA COM A AV. SÃO PAULO (JARDIM ESPLANADA).;

Nº. 6082/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA DAS CALÇADAS DO JARDIM TARUMÃ.;

Nº. 6083/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA DAS CALÇADAS DO BAIRRO JUNDIAÍ MIRIM.;

Nº. 6084/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA DAS CALÇADAS DO BAIRRO CAXAMBU.;

Nº. 6085/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - PODA DE ÁRVORE E CORTE DE RAIZ DEFRENTE DO Nº 162 DA AV. CLARICE DE SOUZA ALMEIDA (PARQUE SÃO LUIZ).;

Nº. 6086/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - NIVELAMENTO DE TAMPÃO NA ALTURA DO Nº 894 DA RUA CARLOS ANGELO MATHION (JARDIM TAMOIO).;

Nº. 6087/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA JOÃO PAES LEME MONLEVADE (JD. TAMOIO).;

Nº. 6088/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - REPARO NA CAMADA ASFÁLTICA DA RUA EDUARDO BAIALUNA, ALTURA DO N.º 365 (JARDIM TAMOIO).;

Nº. 6089/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA ANTÔNIO HENRIQUE DA CUNHA, ALTURA DO N.º 134 (CIDADE NOVA).;

Nº. 6090/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA SANTO INÁCIO DE LOIOLA, ALTURA DO Nº. 17 (JARDIM TAMOIO).;

PODER LEGISLATIVO

Nº. **6091/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, ALTURA DO Nº. 1.115 (JARDIM TAMOIO);;

Nº. **6092/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA PROF. FREDERICO FERRACINI, ALTURA DO Nº. 245 (JD. TAMOIO);;

Nº. **6093/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - REPARO EM BUEIRO NA AV. ITATIBA, ALTURA DO Nº. 440 (VILA RIO BRANCO);;

Nº. **6094/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - REPARO EM BUEIRO NA AV. BENTO DO AMARAL GURGEL, ALTURA DO Nº. 448 (VILA NAMBI);;

Nº. **6095/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA AV. BENTO DO AMARAL GURGEL, ALTURA DO Nº. 1.322 (VILA NAMBI);;

Nº. **6096/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - REPARO NO TAMPÃO DE BUEIRO NA RUA BELO HORIZONTE (VILA MARIA GENOVEVA);;

Nº. **6097/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REPAROS E MANUTENÇÃO NA PRAÇA DOS ANDRADAS (CENTRO);;

Nº. **6098/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REMOÇÃO DE ÁRVORE CAÍDA NA RUA GUERINO MOLENA (JARDIM ERMIDA II);;

Nº. **6099/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - CORTE DE MATO NA RUA GAETANO FAGUNDES (BAIRRO CHAMPIRRA);;

Nº. **6100/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - CORTE DE MATO NA RUA CORINA SOAVE GANDRA (JARDIM TORRES DE SÃO JOSÉ);;

Nº. **6101/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ÔNIBUS NO PARQUE RESIDENCIAL JUNDIÁÍ;

Nº. **6102/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PAVIMENTAÇÃO NA RUA LUIZ BRUGNOLLI (JARDIM DO LÍRIO);;

Nº. **6103/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - LIMPEZA DE TERRENO- MEDEIROS;

Nº. **6104/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REMOÇÃO DE ÁRVORE NA RUA NICOLAU MATTAR, DEFRENTE DO Nº. 126 (VILA BELA II);;

Nº. **6105/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA VICENTE DATENA, DEFRENTE DO Nº. 139 (JARDIM SARAPIRANGA);;

Nº. **6106/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - INSTALAÇÃO DE CANALETA DE CIMENTO E COLOCAÇÃO DE CASCALHO NA RUA UM – TRAVESSA DA AVENIDA AUGUSTA ZORZI BARADEL (BAIRRO CASTANHO);;

Nº. **6107/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PONTO DE ÔNIBUS NA PRAÇA DR. EDUARDO SOUZA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA (BAIRRO ANHANGABAÚ);;

Nº. **6108/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - NOTIFICAÇÃO DA COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-CPFL PARA FECHAMENTO DE TERRENO NA RUA MACHADO DE ASSIS (VILA CACILDA);;

Nº. **6109/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA CUIABÁ, DEFRENTE DO Nº. 163 (VILA MARIA GENOVEVA);;

Nº. **6110/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA VÁRZEA PAULISTA (BAIRRO AGAPEAMA);;

Nº. **6111/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - ORIENTAÇÃO PARA MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR;;

Nº. **6112/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - FISCALIZAÇÃO QUANTO À FALTA DE LUZES DE SINALIZAÇÃO EM TOPOS DE EDIFÍCIOS;;

Nº. **6113/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NO CRUZAMENTO DA RUA CORONEL BOAVENTURA MENDES PEREIRA COM A RUA SÃO JORGE (CENTRO);;

Nº. **6114/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - CORTE DE MATO EM PRAÇA NO CRUZAMENTO DA RUA BRASIL COM A RUA REGENTE FEIJÓ (VILA ARENS);;

Nº. **6115/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - REPINTE DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA BRASIL, ALTURA DO Nº. 153 (VILA ARENS);;

Nº. **6116/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - REPAROS NO ASFALTO NO CRUZAMENTO DAS RUAS MESSINA COM BOM JESUS DE PIRAPORA;;

Nº. **6117/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM ERMIDA I;;

Nº. **6118/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA JOSÉ ORLANDI (BAIRRO COLÔNIA);;

Nº. **6119/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. NAÇÕES UNIDAS (VILA ESPERANÇA);;

Nº. **6120/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - PODA RADICAL E POSTERIOR SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE NA RUA ANITA GARIBALDI, ALTURA DO Nº. 219 (VILA ISABEL EBER);;

Nº. **6121/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM PARA PEDESTRES NA RUA JOÃO BAPTISTA MAUDONNET (BAIRRO JUNDIÁÍ-MIRIM) LADEANDO O MURO DO ESTACIONAMENTO PASSANDO NA FRENTE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO;;

Nº. **6122/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PROVIDÊNCIAS QUANTO A VEÍCULOS ESTACIONADOS DE FORMA IRREGULAR NA RUA DONA RACHEL SIMONSEN (VILA NADY);;

Nº. **6123/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS SOBRE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA DONA RACHEL SIMONSEN (VILA NADY);;

Nº. **6124/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ESTACIONAMENTO IRREGULAR, NOS FINAIS DE SEMANA, DE VEÍCULOS NA ESQUINA DA RUA BELÉM COM A RUA GOIÂNIA (VILA MARIA GENOVEVA);;

Nº. **6125/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - URGENTE PROVIDÊNCIA QUANTO A LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE FICA ACESSA ININTERRUPTAMENTE NA RUA JOÃO BAPTISTA MAUDONNET, EM FRENTE AO Nº. 97 (BAIRRO JUNDIÁÍ-MIRIM);;

Nº. **6126/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NO FINAL DA RUA JOÃO BAPTISTA MAUDONNET (BAIRRO JUNDIÁÍ-MIRIM);;

Nº. **6127/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - CORTE DE MATO E LIMPEZA DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCCA – BOLÃO;;

Nº. **6128/2014** - DIRLEI GONÇALVES - CORTE DE MATO E LIMPEZA DO CANTEIRO CENTRAL QUE FICA NO CRUZAMENTO DA RUA VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES COM A RUA BARÃO DO RIO BRANCO (VILA ARENS);;

Nº. **6129/2014** - DIRLEI GONÇALVES - CORTE DE MATO E LIMPEZA EM TODO O MÓRRO LOCALIZADO NA RUA GERALDO SANTOS, ALTURA DO Nº. 240 (JARDIM DO LAGO);;

Nº. **6130/2014** - DIRLEI GONÇALVES - URGENTE RETIRADA DE ÁRVORE NA RUA IRMA TRALDI, EM FRENTE À FARMÁCIA LOCALIZADA NO NÚMERO 521 (BAIRRO CIDADE SANTOS DUMONT);;

Nº. **6131/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - PODA DE ÁRVORES NA RUA ANITA GARIBALDI, ALTURA DO Nº. 228 (VILA ISABEL EBER);;

Nº. **6132/2014** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO NA AV. DR. CAVALCANTI, DEFRENTE DO NÚMERO 114 (VILA ARENS);;

Nº. **6133/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - PODA DE ÁRVORES NO ENTORNO DA DUBAR S/A (VILA NADY);;

Nº. **6134/2014** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA DAS PITANGUEIRAS, ALTURA DO Nº. 795 (VILA VIANELLO);;

Nº. **6135/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA BRUNO VIRGÍNIO, SITUADA NA RUA PASCHOAL GALVÃO, ESQUINA COM A RUA ÂNGELO STANGUINI (JARDIM ROSAURA);;

Nº. **6136/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - REPINTE DE SINALIZAÇÃO DE SOLO NA AV. COLETTA FERRAZ DE CASTRO, NA ROTATÓRIA DA AV. 9 DE JULHO (JARDIM PAULISTA);;

Nº. **6137/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO CECE ANTONIO MARCUSSI (VILA CRISTO REDENTOR);;

Nº. **6138/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - PROVIDÊNCIAS QUANTO A SITUAÇÃO DE DELINQUÊNCIA NO FINAL DA RUA URBANO RUBBO COPELLI (VILA ANA);;

Nº. **6139/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - VERIFICAÇÃO DE FALTA DE VACINA NA UBS DO JARDIM GUANABARA;;

Nº. **6140/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DE VILA ANA;;

Nº. **6141/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - SUBSTITUIÇÃO DA PLACA TOPONÍMICA NA RUA MAJOR SUCUPIRA ESQUINA COM A RUA CONDE DE MONSANTO (CENTRO);;

Nº. **6142/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - PASSAGEM DO CAMINHÃO CATA-TRECO NA REGIÃO SUL;;

Nº. **6143/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - REDUÇÃO DO TEMPO DE ESPERA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA;;

Nº. **6144/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - NIVELAMENTO DE SOLO NA RUA NOÉ ROVERI E TRAVESSAS (BAIRRO SANTA CLARA);;

Nº. **6145/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NA RUA PEDRO KRAMER (PARQUE CIDADE JARDIM II);;

Nº. **6146/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS LOCALIZADOS NO ENCONTRO DA AVENIDA CLEMENTE ROSA COM A AVENIDA AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO (JARDIM COPACABANA) PARA CONSTRUÇÃO DE MURETA E CALÇADAS, DE FORMA A ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL;;

Nº. **6147/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NO INÍCIO DA AVENIDA DA UVA (BAIRRO ÁGUA DOCE / LOTEAMENTO PILON);;

Nº. **6148/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA OURINHOS, NO ENCONTRO COM A RUA PRESIDENTE WENCESLAU (VILA MANFREDI);;

Nº. **6149/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOAQUIM LINO DE CAMARGO ENTRE OS NÚMEROS 303 E 320 (JARDIM ESTÁDIO);;

Nº. **6150/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - PODA DE ÁRVORE NA RUA DONA NICOLINA BARDI BORIN, PRÓXIMO AO NÚMERO 100, TRAVESSA DA AV. HUMBERTO CERESER (BAIRRO CAXAMBU);;

Nº. **6151/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - POLICIAMENTO E AÇÕES INTEGRANDO A GUARDA MUNICIPAL E A POLÍCIA MILITAR PARA INTENSIFICAR RONDAS NO RESIDENCIAL VIDEIRAS;;

Nº. **6152/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - CORTE DO MATO NAS CALÇADAS DA AV. NAMI AZÉM, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS LUIZ BENACHIO E DOM JOÃO BATISTA SCALABRINI (BAIRRO COLÔNIA);;

Nº. **6153/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA MATO GROSSO, ALTURA DO NÚMERO 122 (JARDIM TARUMÃ);;

Nº. **6154/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - REALIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE NA RUA MIGUEL BARRETTO MATTAR (JARDIM TUPI/TAMOIO);;

PODER LEGISLATIVO

Nº. **6155/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - RECOMPOSIÇÃO DE POÇO DE VISITA DA REDE DE ESGOTO E NIVELAMENTO DO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, NA RUA ANTONIO DOS SANTOS, DEFRENTE DO NÚMERO 311 (PORTAL DOS MIGRANTES).;

Nº. **6156/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - RASPAGEM E HIDROJATEAMENTO EM VIELA LOCALIZADA NA AV. NAMI AZÊM, ENTRE OS NÚMEROS 545 E 559 (BAIRRO COLÔNIA).;

Nº. **6157/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - NIVELAMENTO COM MÁQUINA PATROL E APLICAÇÃO DE CASCALHO NO TRECHO EM TERRA DA AVENIDA NAMI AZÊM, COMPREENDIDO ENTRE OS NÚMEROS 1.985 E 3.165.;

Nº. **6158/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CORTE DE MATO E SERVIÇO DE RASPAGEM NA AV. NAMI AZÊM, A PARTIR DO NÚMERO 3.017 ATÉ O 5.000 (JARDIM ROSAURA), ONDE ESSA ARTÉRIA SE ENTRONCA COM A AV. COM. ANTÔNIO BORIN.;

Nº. **6159/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - MUDANÇA DE ITINERÁRIO DA LINHA 556 (SPIANDORELLO – TERMINAL COLÔNIA – VIA JARDIM CAXAMBU).;

Nº. **6160/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CONCLUSÃO DAS OBRAS E IMPLANTAÇÃO DE CORPO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NO PARQUE BOTÂNICO DO JARDIM DO LAGO.;

Nº. **6161/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - REGULARIZAÇÃO DO LEITO CARROÇÁVEL E CASCALHAMENTO DAS RUAS DE TERRA NO LOTEAMENTO PARQUE DA FAZENDA II.;

Nº. **6162/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - SOLICITAÇÃO À COMPANHIA MIPRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL PARA AVERIGUAÇÃO DO POSSÍVEL COMPROMETIMENTO DA REDE DE ENERGIA E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVIDO AO TAMANHO EXCESSIVO DAS COPAS E GALHOS DAS ÁRVORES EXISTENTES NA RUA JOAQUIM NABUCO, COM ATENÇÃO NO QUARTEIRÃO ENTRE AS RUAS SANTO ANTONIO E SANTA MARIA, PONTE SÃO JOÃO.;

Nº. **6163/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - SOLICITAÇÃO À COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL PARA AVERIGUAÇÃO DO POSSÍVEL COMPROMETIMENTO DA REDE DE ENERGIA E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVIDO AO TAMANHO EXCESSIVO DAS COPAS E GALHOS DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA BENJAMIM CONSTANT.;

Nº. **6164/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - URGENTE TAPAMENTO DE BURACO E RECUPERAÇÃO DO ASFALTO, APÓS OBRAS DA DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, NA RUA JOÃO MAURICIO DE NASSAU, ALTURA DO N.º 40 (JARDIM CARLOS GOMES).;

Nº. **6165/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - ESTUDOS PARA QUE A PREFEITURA ALTERE A DATA DO VENCIMENTO DO PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E PARCELAS, DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA POSSIBILITAR AO CONTRIBUINTE O PAGAMENTO NO MESMO PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS SALÁRIOS, ENTRE O QUINTO AO SÉTIMO DIA ÚTIL.;

Nº. **6166/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - INTENSIFICAÇÃO DO PATRULHAMENTO COMUNITÁRIO DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL, NA EMEB LUIZ BÁRBARO, BEM COMO EM SEU ENTORNO, LOCALIZADA NA AV. SÃO JOÃO S/N.º (PONTE SÃO JOÃO).;

Nº. **6167/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - LIMPEZA, REVITALIZAÇÃO COM PLANTIO DE GRAMA E MANUTENÇÃO REGULAR DA ÁREA PÚBLICA, EXISTENTE NA RUA NATALINO IOTTI, ALTURA DO N.º 252 (JARDIM VILA RICA).;

Nº. **6168/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - INSTALAÇÃO DE RELETORES NA PISTA DE 'SKATE' DO JARDIM FLORESTAL.;

Nº. **6169/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIAS PARA RECOLOCAÇÃO E MONTAGEM DE PORTÃO PARA FECHAMENTO DE ÁREA PÚBLICA EXISTENTE ENTRE AS RUAS SANTOS DUMONT E DR. ELOY CHAVES (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO).;

Nº. **6170/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO DA AVENIDA NAMI AZÊM, NA ALTURA DO NÚMERO 1.040 (CAXAMBU).;

Nº. **6171/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO COM PLANTIO DE GRAMA E MANUTENÇÃO REGULAR DA ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA AV. ANGELO RIVELLI, NA ALTURA DO N.º 392 (JARDIM DA FONTE).;

Nº. **6172/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - AÇÃO PREVENTIVA DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL COM PATRULHAMENTO COMUNITÁRIO EM PONTOS ESTRATÉGICOS NA REGIÃO DA GRANDE PONTE SÃO JOÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO NO JARDIM DA FONTE, VILA CAODÁGLIO, JARDIM VILA RICA, VILA BELESSO E VILA GUILHERME, BEM COMO AÇÃO INTEGRADA COM O COMANDO DO 49º BATALHÃO DA PM PARA POSSÍVEL IDENTIFICAÇÃO DE SUSPEITOS QUE CIRCULAM DURANTE O DIA E A NOITE PRATICANDO FURTOS E ROUBOS.;

Nº. **6173/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PODA DE ÁRVORES NA RUA PEDRO RAVANHANI, DEFRENTE DO NÚMERO 270, E NA VIA CONHECIDA COMO VIELA CARAGUATATUBA, DEFRENTE DO NÚMERO 126 (JARDIM SÃO CAMILO).;

Nº. **6174/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO NO JARDIM SÃO CAMILO.;

Nº. **6175/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - URGENTE RECOLOCAÇÃO DE ALAMBRADOS NOS PONTOS AVARIADOS, PARA FECHAMENTO DA ÁREA ONDE ESTÁ LOCALIZADA A EMEB LUIZ BÁRBARO, SITO À AV. SÃO JOÃO S/N.º (PONTE SÃO JOÃO).;

Nº. **6176/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CORTE DE MATO E LIMPEZA EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA NAMI AZÊM (CAXAMBU).;

Nº. **6177/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA BENEDITO BASÍLIO DE SOUZA FILHO, 258 (JARDIM SÃO CAMILO).;

Nº. **6178/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - IMPLANTAÇÃO DE PISO TÁTIL NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS URBANOS.;

Nº. **6179/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - REATIVAÇÃO DO PAINEL DE HORÁRIO DE ÔNIBUS NO PONTO DE PARADA SITUADO EM FRENTE AO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ.;

Nº. **6180/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS DA AV. NAMI AZÊM (BAIRRO COLÔNIA).;

Nº. **6181/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - PODA DAS ÁRVORES DA AV. DR. CAVALCANTI (CENTRO).;

Nº. **6182/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA ELETRÔNICA NA AV. DR. CAVALCANTI, ALTURA DO N.º 820 (CENTRO).;

Nº. **6183/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA DONA MIRANDOLINA PEREIRA CHAVES, DEFRENTE DO N.º 132 (PARQUE SÃO LUIZ).;

Nº. **6184/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - REPINTE DE SINALIZAÇÃO DE SOLO E VAGAS DE ESTACIONAMENTO NA RUA PRUDENTE DE MORAES.;

Nº. **6185/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS NO BAIRRO JUNDIAÍ-MIRIM.;

Nº. **6186/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO, DO TIPO FAIXA CONTÍNUA, NA AV. PADRE AFONSO EVARISTO (BAIRRO JUNDIAÍ-MIRIM).;

Nº. **6187/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, DEFRENTE DO N.º 2.385.;

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 11.452/2013 - GUSTAVO MARTINELLI - EXIGE, EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO A TRABALHADORES E VISITANTES. (**Parecer Contrário da CJR rejeitado**)

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 11.322/2013 - DIRLEI GONÇALVES - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS OCUPACIONAIS DO EDUCADOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (**Aprovado**)

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 11.363/2013 - ROBERTO CONDE ANDRADE - INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A "COPA DA FÉ" (SEGUNDO SEMESTRE). (**Aprovado**)

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 11.374/2013 - PAULO SERGIO MARTINS - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO JUNDIAIENSE DE VOLUNTÁRIOS PARA A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE - "PROJETO BICHO LEGAL". (**Aprovado em preferência**)

ITEM 5 - MOÇÃO No. 102/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REPÚDIO À EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO) PELA MÁ QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PRESTADOS EM JUNDIAÍ E REGIÃO. (**Aprovada em preferência**)

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 11.370/2013 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - ALTERA A LEI N.º 3.233/88, QUE REGULA A ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, PARA AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES NOS CASOS QUE ESPECIFICA. (**Aprovado**)

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 11.462/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A FESTA NORDESTINA. (**Aprovado**)

ITEM 8 - MOÇÃO No. 98/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO À INDICAÇÃO APRESENTADA PELO DEPUTADO ESTADUAL EDMIR CHEDID, DO DEM, PARA QUE JUNDIAÍ SEJA INCLUÍDA NO PROJETO POLOS REGIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. (**Aprovada**)

ITEM 9 - MOÇÃO No. 100/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - APELO AO CONGRESSO NACIONAL PARA URGENTE VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 2.534/2011 DE AUTORIA DA DEPUTADA ÉRIKA JUCÁ KOKAY DO PT-DF, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) NAS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS MINISTRADAS NOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES-CFC'S E NOS EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR. (**Aprovada**)

GERSON HENRIQUE SARTORI

PRESIDENTE

VETO N.º 3/2014

Ofício GP.L nº 73/2014

Processo nº 3.941-1/2014
Jundiáí, 10 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpramos comunicar a V. Ex.^a e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 11.335, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, por considerá-lo inconstitucional, ilegal e contrário ao interesse público, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo alterar a Lei nº 7.956/12, que faz exigências para a realização de eventos, para prever limpeza da via pública no caso dos eventos de pequeno porte.

Atualmente, a lei nº 7.956/12 não traz distinção entre eventos de grande porte e eventos de pequeno porte. O tratamento diferenciado entre ambos os tipos de evento vem disciplinado no presente projeto de lei mediante o estabelecimento de requisitos diferenciados para a realização daqueles de pequeno porte e de grande porte. Com efeito, de acordo com

PODER LEGISLATIVO

a alteração introduzida no art. 1º da referida lei, nos eventos de grande porte, os organizadores estão obrigados a promover: (i) coleta seletiva do lixo produzido no local, logo após o encerramento, (ii) educação ambiental aos participantes do evento, (iii) afixação de cópia da licença ou autorização de funcionamento e laudo de vistoria. Já, no que tange aos eventos de pequeno porte, a obrigação imposta pelo projeto de lei limita-se à limpeza e acondicionamento do lixo.

No entanto, a legislação ambiental e urbanística vigente articula-se no sentido de implementar diretrizes voltadas à proteção e recuperação do meio ambiente e da paisagem urbana incentivando, dentre inúmeras outras ações pertinentes ao tema, à adoção de hábitos, costumes, posturas, práticas sociais e econômicas que visem à proteção e restauração do meio ambiente.

Ao conferir tratamento diferenciado a eventos de pequeno porte e grande porte, deixando de aplicar as exigências atualmente impostas a quaisquer eventos, aos de pequeno porte, o legislador está restringindo a abrangência das normas ambientais e urbanísticas, que, ao contrário, deve ser ampla, de acordo com as diretrizes traçadas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Plano Diretor e demais normas pertinentes à matéria.

Ademais, o montante proposto na sanção aplicada revela-se irrisório e, por esse motivo, não traz efetividade para o cumprimento das obrigações previstas.

Assim, em que pese os dispositivos invocados estarem revestidos de constitucionalidade e legalidade quanto à competência e iniciativa (artigos 6º, inciso II, 13, inciso II e 45, da LOM), seu conteúdo fere frontalmente ao interesse público, uma vez que o primeiro retira a prática de ações incentivadas pela Política Ambiental do Município e o montante estabelecido pelo segundo não se mostra inserido nos padrões de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Por outro lado, percebe-se pelo conteúdo normativo da propositura, em relação à alteração introduzida ao art. 2º da Lei nº 7.956/12, que permanece indefinido o número de público a indicar o porte do evento, o que dará ensejo à inevitável expedição de um decreto regulamentar pelo Chefe do Executivo.

A necessidade de regulamentação de lei de iniciativa do legislativo culmina na invasão de esfera de competência alheia, tendo em vista que cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo definir acerca da expedição de decreto, de forma que essa imposição fere disposição contida na Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 72. Ao Prefeito compete, privativamente:

(...)

IX - expedir decretos e portarias.

Sobre a questão, o festejado doutrinador Hely Lopes Meirelles, na obra Direito Municipal Brasileiro, leciona que:

A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a Administração do Município e a conduta dos municípios no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito adjuvandi causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição.

Usurpando funções do Executivo, ou suprimindo atribuições do prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial. (grifamos) (Malheiros Editores, 13ª Edição, pág. 586).

É certo que a inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo, afronta o art. 2º da Constituição Federal, o art. 5º da Constituição Estadual e o art. 4º da Lei Orgânica do Município, que consagram o princípio da independência e harmonia entre os poderes.

E considerando-se que o princípio antes referido, está também presente na Constituição Federal, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

Art. 144 – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.

Dessa forma, a propositura em questão possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

É certo que, por contrariar a Lei Orgânica do Município, o presente Projeto de Lei afronta um dos princípios da Administração Pública contidos no artigo 111 da Constituição Estadual:

Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.

Importante destacar que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprovar, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Desse modo, os motivos ora expostos, que demonstram a inconstitucionalidade, a ilegalidade e a contrariedade ao interesse público da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de veto total, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com as razões expendidas.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 971
(Paulo Malerba)

Altera o Código de Obras e Edificações, para prever porta giratória nas entradas das áreas de autoatendimento de agências bancárias.

Art. 1º. O art. 93-B do *Anexo de Normas Técnicas* do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar n.º 174, de 09 de janeiro de 1996), introduzido pela Lei Complementar n.º 265, de 11 de dezembro de 1998; e alterado pela Lei Complementar n.º 512, de 16 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 93-B. (...)

(...)

II - nas entradas, incluindo as áreas de autoatendimento, porta giratória eletrônica de segurança individualizada, que permita o fluxo normal de clientes, dotada no mínimo de:

(...)

(inciso) – as áreas de autoatendimento das agências bancárias terão seu controle de metais das portas giratórias eletrônicas de segurança individualizada desligado após o fechamento da agência, quando ali funcionar apenas o serviço de autoatendimento.” (NR)

Art. 2º. Os estabelecimentos bancários e financeiros atualmente existentes têm prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início de vigência desta lei complementar, para atendimento do ora disposto.

Parágrafo único. A infração deste dispositivo implica multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada, se decorridos outros 60 (sessenta) dias sem regularização e acrescida de igual valor a cada novo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/03/2014

PAULO MALERBA

Justificativa

A utilização de meios eletrônicos para transações bancárias tem sido bastante estimulada pelos bancos. O principal meio eletrônico disponibilizado e utilizado pelos clientes bancários são os caixas automáticos (ATM), que estão presentes principalmente nas agências.

Com o aumento da utilização desses meios eletrônicos cresceram também os golpes e crimes cometidos contra clientes nesses espaços. Nas áreas ou salas de autoatendimento, os clientes estão expostos a essas práticas, bem como os funcionários das instituições bancárias que ali trabalham.

Por entender que o autoatendimento compreende o espaço físico das agências, que os bancos promovem extensivamente sua utilização e que se trata de um espaço vulnerável às ações criminosas, deve-se, portanto, proteger o acesso, garantindo o fluxo normal, com o uso da PGDM (Porta Giratória Detectora de Metais), inclusive nas SAA

PODER LEGISLATIVO

(Salas de Autoatendimento). Algumas instituições bancárias do Município, visando a maior segurança, adotaram tal dispositivo para entrada nas SAA, sendo que no período em que não há expediente na agência a entrada é feita por porta lateral.

PAULO MALERBA

PROJETO DE LEI Nº. 11.496

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Estágio Remunerado destinado a estudantes de Instituições de Ensino Superior de Jundiá, matriculados em cursos de Pedagogia, Letras, Educação Física e Psicologia.

§ 1º – O estágio dos alunos dos cursos de Pedagogia, Letras e Educação Física será realizado em unidades de tempo integral, nas unidades de educação infantil e nas unidades que apresentam índices insatisfatórios de desempenho escolar ou predominância de alunos em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º - O estágio dos alunos do curso de Psicologia será realizado diretamente junto à Secretaria Municipal de Educação para atender alunos e respectivos familiares que necessitem de orientação e acompanhamento psicológico.

Art. 2º - O Programa de Estágio Remunerado tem por finalidade contribuir para a formação profissional dos educandos, possibilitando o desenvolvimento de ações que viabilizem a melhoria da qualidade do ensino.

Art. 3º - O Programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, mediante celebração de convênio entre a Prefeitura e as Instituições de Ensino de que trata o art. 1º, observada a minuta de Termo de Convênio que integra esta Lei.

Parágrafo único – Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia(s) dos convênio(s) para juntada aos respectivos autos.

Art. 4º - Constituem requisitos básicos para inserção no Programa referido no art. 1º o aluno estar matriculado e frequentando regularmente os quatro últimos semestres do Curso de Nível Superior.

Parágrafo único - Além dos requisitos estabelecidos no “caput” deste artigo, o aluno deverá atender às demais exigências previstas na legislação vigente, bem como as a seguir discriminadas:

I - apresentação de Currículo e Histórico Escolar atualizado;

II – apresentação da Declaração de Matrícula e Frequência acima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso.

Art. 5º - A quantidade de vagas disponíveis para o estágio referido no art. 1º será de até 225 (duzentos e vinte e cinco), assim distribuídas:

I – até 200(duzentas) vagas destinadas a alunos de Curso de Pedagogia ou Letras;

II – até 20(vinte) vagas destinadas a alunos do Curso de Educação Física e

III – até 05(cinco) vagas destinadas a alunos do Curso de Psicologia.

§ 1º - Do quantitativo referido no “caput” deste artigo, 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas serão destinadas a pessoas portadoras de deficiência, nos termos do disposto no § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 2º - Os critérios de seleção dos candidatos interessados serão estabelecidos em ato próprio a ser editado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º - A formalização do estágio dar-se-á por intermédio da celebração de Termo de Compromisso entre o aluno e a Secretaria Municipal de Educação, com a interveniência da Instituição de Ensino conveniada.

§ 1º – O estágio observará as seguintes condições básicas, sem prejuízo das disposições previstas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008:

I - jornada diária de 5 (cinco) horas, fixada de modo a compatibilizá-la ao horário escolar;

II – valor mensal devido a título da Bolsa aos estagiários de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) acrescida do montante correspondente ao auxílio-transporte equivalente a duas passagens diárias, concedido em conformidade com o valor da tarifa de ônibus urbano praticada no Município;

III – prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, desde que o estagiário tenha avaliação favorável de desempenho e comprove renovação da matrícula e frequência regular;

IV – ciência do estagiário de que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza;

V – cópia de declaração de matrícula da instituição de ensino superior que frequenta.

§ 2º - O valor referido no inciso II do § 1º do art. 6º será reajustado, anualmente, em conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica orçamentária 13.01.12.361.0118.2776.3.3.90.39.00.6108.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 9º - Revogam-se as seguintes Leis:

I – Lei nº 7.388, de 28 de dezembro de 2009;

II – Lei nº 7.562, de 07 de outubro de 2010 e

III – Lei nº 7.713, de 19 de agosto de 2011.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO nº ----- que celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR -----**, objetivando a disponibilização de vagas de estágio no Programa “Estágio Remunerado”.

Processo nº 22.821-4/2013

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, **DURVAL ORLATO**, e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR -----**, neste ato representada por seu Diretor, _____, portadora da CI/RG nº _____ e CPF/MF nº _____, na forma de seu ato constitutivo, doravante denominadas, respectivamente **PREFEITURA** e **CONVENIADA**, têm entre si justo e acertado celebrar o presente convênio, que estará sujeito às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Lei Municipal nº de de de....., de acordo com as cláusulas que

se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a execução, mediante mútua colaboração, do Programa “Estágio Remunerado”, instituído pela Lei Municipal nº _____, de _____, disponibilização de vagas de estágio a estudantes matriculados nos cursos de Pedagogia, Letras, Educação Física e Psicologia, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA Das Obrigações dos Partícipes

I - Obrigações comuns:

a) executar o Programa de que trata a cláusula primeira, respeitando seus objetivos e particularidades;
b) proporcionar, reciprocamente:

1. adequada implantação e desenvolvimento do Programa;
2. fluxo de dados e informações;
3. apoio mútuo na utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis;
4. supervisão da implantação, execução e avaliação do Programa objeto deste Convênio.

II - Obrigações da **PREFEITURA**:

a) estabelecer as diretrizes e normas pedagógicas a serem observadas pela **CONVENIADA** na execução do Programa de que trata o presente Convênio;
b) definir os critérios para a elaboração, pela **CONVENIADA**, dos relatórios atinentes à execução do Convênio;
c) incluir em sua proposta orçamentária, nos exercícios subsequentes, as dotações necessárias ao atendimento dos compromissos decorrentes deste Convênio;
d) promover debates, seminários para divulgação de resultados, troca de experiências e avaliação dos resultados do Programa;
e) enviar à **CONVENIADA** relatório de atividades com periodicidade mínima de seis meses, com vistas obrigatória pelo estudante;
f) disponibilizar profissional para orientação e supervisão do Programa;
g) repassar à **CONVENIADA** o valor estipulado para custeio das despesas oriundas da execução do Convênio;
h) proceder sistematicamente, em conjunto com órgãos próprios da Secretaria Municipal de Educação, à avaliação das atividades técnicas e financeiras, propondo as reformulações necessárias;
i) fazer o controle financeiro dos recursos repassados.

III – obrigações da Secretaria Municipal de Educação:

a) coordenar as ações do Programa;
b) estabelecer procedimentos para viabilizar o Programa junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino;
c) realizar o acompanhamento técnico e a execução do Convênio;
d) acompanhar, avaliar e ajustar as atividades previstas neste Convênio.

IV - Obrigações da **CONVENIADA**:

a) executar o objeto do Convênio de acordo com o Plano de Trabalho, respeitadas as orientações, diretrizes e normas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;
b) elaborar relatório de atividades com periodicidade de 06 (seis) meses;
c) permitir e facilitar à Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e a supervisão do Convênio;
d) indicar professores orientadores que se responsabilizarão pelo desenvolvimento e acompanhamento do Programa e pelas atividades dos estudantes;
e) assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido e a adequação da aplicação dos recursos financeiros;
f) celebrar Termo de Compromisso de Estágio com os estudantes e a **PREFEITURA**, controlar-lhes a frequência e promover a substituição dos que se desligarem no curso do Programa;
g) providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor dos discentes devendo apresentar cópia da respectiva apólice emitida por Companhia de Seguros ao responsável da Secretaria Municipal de Educação;
h) aplicar, integralmente, o valor repassado pela **PREFEITURA** na

PODER LEGISLATIVO

execução do objeto deste Convênio;

- i) manter em dia a contabilidade e o movimento de despesas, relativos ao desenvolvimento do Convênio, permitindo o exame de toda a documentação contábil quando solicitado pela **PREFEITURA**;
- j) arcar com a complementação de despesas eventuais que ultrapassem o valor dos repasses;
- k) comunicar à **PREFEITURA** toda alteração ocorrida em seu ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Execução do Convênio

I - A execução do Convênio ficará a cargo dos órgãos da **PREFEITURA** e da **CONVENIADA**, no âmbito de suas respectivas competências e atribuições;

II - Cada partícipe se responsabilizará pelas contratações que fizer, na forma da lei;

III - O estudante deverá elaborar relatório de atividades com periodicidade não superior a seis meses.

CLÁUSULA QUARTA Dos Recursos Financeiros

I - O valor do presente convênio é de R\$ _____, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

II - A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, mensalmente, repasse de recursos, correspondente a 4% (quatro por cento) do valor da Bolsa-Estágio, destinados, com exclusividade, ao custeio de despesas oriundas da execução do Programa, nos termos especificados no Plano de Trabalho.

III - Os repasses serão efetuados pela **PREFEITURA** na seguinte conformidade:

- a) concretizar-se-ão sempre até o 15º dia do mês subsequente ao da execução do Convênio, conforme Programa e Plano de Trabalho aprovados pela **PREFEITURA**;
- b) Guardarão proporcionalidade com os dias de execução do Convênio no mês;
- c) recebido o repasse, a **CONVENIADA** terá o prazo de 10 (dez) dias para a respectiva prestação de contas;
- d) a aprovação das contas de um período permitirá o repasse correspondente ao período seguinte, e assim sucessivamente, até o término do Convênio;
- e) os saldos não gastos, ou cujo dispêndio não possa ser comprovado, deverão ser descontados do pedido de repasse do período seguinte;
- f) findo o Convênio, a **CONVENIADA** terá o prazo de 30 (trinta) dias para a prestação final de contas;
- g) os saldos não gastos, ou cujo dispêndio não possa ser comprovado, referentes à prestação final de contas, deverão ser restituídos à **PREFEITURA**;

IV - Os recursos repassados pela **PREFEITURA** serão depositados em conta bancária específica, aberta pela **CONVENIADA**, no Banco Agência Conta Corrente nº

CLÁUSULA QUINTA Da Suplementação dos Recursos Financeiros

Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, e ocorrendo necessidade devidamente justificada pela **CONVENIADA** e aprovada pela **PREFEITURA**, esta poderá, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, suplementar por meio de Termo de Aditamento o valor deste Convênio, nos seguintes casos:

I - Atualização do valor originalmente previsto;

II - Acréscimo de serviços inicialmente previstos ou daqueles a princípio não previstos, mas considerados imprescindíveis para a conclusão do objeto deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEXTA Das Alterações

O presente convênio poderá ser alterado pelos signatários, mediante a lavratura de Termos Aditivos, tendo em vista a conveniência e o interesse dos partícipes.

Parágrafo único - Sempre que não modifiquem a essência do objeto deste ajuste, caberá à **PREFEITURA** decidir a propósito das alterações de que trata esta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA Do Encerramento

Concluído o objeto deste Convênio, deverá a **CONVENIADA** apresentar à **PREFEITURA** relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, assim como prestação de contas nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA Da Prestação de Contas

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta, inciso III, alínea "c", deste instrumento deverá ser feita pela **CONVENIADA** à **PREFEITURA**, que enviará relatório a esta, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA NONA Da Vigência

O presente Convênio terá a duração de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos signatários, até o limite de 05 (cinco) anos, mediante lavratura do competente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Denúncia e da Rescisão

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência de 90 (noventa) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Dos Casos Omissos

Os casos omissos que surgirem na vigência deste Convênio serão solucionados por consenso dos partícipes, mediante assinatura de instrumento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiáí, para dirimir todas as questões resultantes da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Da Cessação do Estágio

Constituem causas justas para a cessação sumária do estágio:

I – a inobservância do convencionado do Termo de Compromisso firmado pelo estagiário;

II – a indisciplina, a conduta incompatível às normas éticas e morais, a insubordinação do estagiário;

III – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, no período de cada mês;

IV – a conclusão ou o abandono do curso;

V – o cancelamento ou trancamento da matrícula;

VI – o abandono do estágio, caracterizado pelo não comparecimento às atividades por período superior a 10 (dez) dias de estágio consecutivos;

VII – extinção da vaga por convivência administrativa ou problema orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Do Gerenciamento do Estágio

O gerenciamento de estágios fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, cabendo-lhe:

I – constituir cadastro único para fins de seleção de candidatos a estágio;

II – divulgar a abertura de inscrições, no início de cada ano letivo, com os requisitos básicos, critérios de seleção, bem como quantitativo de vagas;

III – firmar Termo de Acordo com as instituições de ensino;

IV – firmar Termo de Compromisso de Estágio;

V – exigir que a Conveniada providencie a cobertura de seguros contra acidentes pessoais a favor dos estagiários, conforme item "g" do inciso IV da Cláusula Segunda;

VI – providenciar a emissão da Bolsa-Estágio aos que a ela fazem jus;

VII – encaminhar os estagiários aos respectivos locais de estágio;

VIII – exercer o controle na utilização do número de vagas;

IX – emitir certificados de estágio;

X – normatizar a política de acompanhamento e supervisão dos estágios;

XI – comunicar imediatamente às instituições de ensino a eventual cessação de algum estágio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DURVAL ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Diretora da Instituição de Ensino Superior

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por meio do qual se busca autorização para a instituição do Programa de Estágio Remunerado destinado a estudantes do ensino superior dos cursos de Pedagogia, Letras, Educação Física e Psicologia.

Inicialmente, cabe considerar que a intenção da atual Administração é introduzir alterações na legislação vigente, possibilitando a ampliação do leque de atuação dos estagiários nas Escolas de Educação Básica, contribuindo para o aprimoramento da formação profissional dos educandos, de um lado, e de outro, a melhoria na qualidade do ensino público.

Nessa ordem de ideias, convém salientar que tanto nas disposições contidas na Constituição Federal, bem como nas previstas Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 a importância de integração entre os estudos e a vida profissional é amplamente reconhecida, assertiva essa corroborada pelo contido nos artigos 1º, § 2º c/c art. 82 da citada Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ao prever que a educação escolar deve vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

PODER LEGISLATIVO

A prática do estágio consagra-se como um momento ímpar para que a relação teoria e prática se processe, já que é um momento da formação, em que o aluno, sob a supervisão de um profissional habilitado, tem a oportunidade de aprendizagens *in loco* de uma profissão num ambiente propício à atividade profissional específica.

Nessa perspectiva e mantendo seu compromisso de oferecer um serviço em total conformidade com as exigências legais, a Secretaria Municipal de Educação, pretende criar o Programa de Estágio Remunerado, com os objetivos de contribuir para a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de Ensino Superior dos Cursos de Pedagogia, Letras, Educação Física e Psicologia.

O estágio deverá, portanto, oferecer oportunidades para que o aluno se defronte com a dinâmica própria dos espaços escolares e com os problemas concretos nela existentes, interiorizando a idéia de estágio como uma possibilidade privilegiada de aproximação com essa realidade; estabelecer relações entre a dimensão ideal (teórica) e dimensão real (teórico-prática), articulando-as aos conteúdos estudados nas demais disciplinas do curso; vivenciar situações concretas em ambientes escolares por meio do desenvolvimento de ações planejadas, sob a orientação do professor coordenador, responsável pelas atividades de estágio e, ainda, avaliar e discutir as experiências advindas das observações e das investigações, privilegiando a reflexão sobre elas, visando a compreensão e o aprofundamento teórico relacionado às demais disciplinas do curso, num movimento dialético prática-teoria-prática.

Além destes objetivos, este Programa possibilita que o estudante possa, com a Bolsa-estágio, custear seus estudos e se tornar um profissional consciente da identidade da profissão escolhida e adquira a segurança e autonomia necessárias ao exercício do trabalho com a educação.

A medida ora proposta, proporcionará ao aluno a oportunidade de aliar os saberes construídos a partir dos conteúdos disciplinares do curso, aos conhecimentos produzidos a partir do exercício *in loco*, possibilitando, assim, o desenvolvimento do espírito criativo e inovador, tornando a sua formação enriquecedora.

O estágio e as práticas devem ser, pois, o lugar da construção da profissão, do profissionalismo e da profissionalização do aluno que deve ter domínio de sua prática e consciência de seu papel social, cidadão e profissional competente.

Por fim, em atendimento aos ditames da Lei Complementar nº 101/00, acompanha análise de impacto orçamentário-financeiro.

Diante do exposto, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da presente proposição.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 11.497

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, objetivando a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda definida conforme regras e normas estabelecidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, autorizada a doar os imóveis abaixo descritos, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188, DE 12.02.2001, representado pela

Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV:

I - Imóvel da Matrícula 83.801 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiáí – S.P. UMA GLEBA DE TERRAS situada no Bairro Retentem, com a área de 955,14 has ou seja: 95.514,00 metros quadrados, contendo uma cerâmica, uma casa sede, um escritório, uma garagem e cinco casas para empregados, neste município de comarca, dentro do seguinte perímetro:- o ponto inicial G está localizado na margem da Estrada Municipal, na divisa com Irmãos Carbonari S.A Comercial Industrial e Agrícola; daí seguem em linha reta, na distância de quatrocentos e sessenta metros (460,00 m), indo atingir o ponto P; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, na distância de cinquenta e cinco metros (55,00 m), indo atingir o ponto C e confrontando com Humberto Facchini; deste ponto vai ao ponto N, com a distância de setenta e oito metros e cinquenta centímetros (78,50 m), confrontando com Irmãos Carbonari S.A Comercial Industrial e Agrícola; deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de cento e dez metros (110,00 m) até o ponto M; deste segue na distância de sessenta metros e cinquenta centímetros (60,50 m) até o marco L; deste segue na distância de cento e vinte e três metros e cinquenta centímetros (123,50 m), até o ponto K; deste segue na distância de cinquenta e um metros (51,00 m) até o ponto J; deste segue na distância de quarenta e três metros até o ponto I; deste segue na distância de cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros (52,50 m); indo atingir o ponto H, localizado na margem da Estrada Municipal e confrontando desde o ponto N até este ponto com Augusto Carbonari; do ponto H, deflete à esquerda e segue fazendo frente para a Estrada Municipal no sentido de quem vai para o bairro do Poste, na distância de duzentos e noventa e dois metros (292,00 m), mais ou menos, indo atingir o ponto G de partida.”

II - Imóvel da Matrícula 83.802 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiáí – S.P. UMA GLEBA DE TERRAS, situada no Sítio Traviú ou Rio Abaixo, com 76.606,00 metros quadrados, ou sejam: 7.66.06 ha, contendo em seu interior um rancho e 500 pés de eucaliptos, mais ou menos, neste município e comarca, fazendo frente para a Estrada Municipal do Rio Abaixo, para a qual mede cento e dez metros (110,00 m); do lado direito de quem da Estrada olha para a mesma, mede quatrocentos e seis metros (406,00 m); e divide com Fiore Bertassi, em linha reta, do lado esquerdo mede quatrocentos e setenta e dois metros (472,00 m) em linha oblíqua e divide com propriedade de Irmãos Carbonari S.A Comercial Industrial e Agrícola, nos fundos onde em linha oblíqua em relação a frente, mede duzentos e cinquenta e oito metros (258,00 m) divide com propriedade de Alberto Fachini.”

Art. 2º - Os imóveis de que trata o art. 1º desta Lei, classificados como bens dominiais, estão caracterizados na planta anexa, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o laudo de avaliação.

Art. 3º - Para a doação, nos termos do art. 1º, fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o disposto no art. 17, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - As áreas descritas no art. 1º destinar-se-ão, exclusivamente, para utilização no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 5º - O Donatário terá como encargo utilizar os imóveis descritos no art. 1º exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único - A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 6º - A doação dos imóveis ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade dos mesmos ao domínio pleno da FUMAS, se:

I - O donatário fizer uso dos imóveis para fins distintos daqueles determinados na presente Lei.

II - A construção das unidades habitacionais não for iniciada em até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do instrumento de Doação.

Art. 7º - Os imóveis descritos no art. 1º desta Lei ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade dos imóveis do Município para o donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

PODER LEGISLATIVO

As áreas objeto das matrículas 83.801 e 83.802 do 1º O.R.I. totalizam uma área de 172.120,00 metros quadrados e foram desapropriadas no ano de 2005 pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS para implantação de empreendimento habitacional de interesse social, não havendo amparo legal de uso para quaisquer outros fins.

Referidas áreas integrantes do patrimônio público da FUMAS estão localizadas em uma região do Município de Jundiá com considerável crescimento de loteamentos irregulares de forma desordenada, muitos de baixa renda, com carência de infra-estrutura e equipamentos públicos.

Desta forma, em consenso com a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente a FUMAS pretende implantar no local aproximadamente 1.000 (um mil) unidades habitacionais, área comercial e equipamentos públicos (educação, saúde, lazer e esportes).

Para viabilizar referido projeto habitacional, e com base na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, a FUMAS pretende doá-las ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, responsável pela construção das habitações e transferência das mesmas aos beneficiários.

Saliente-se, ainda, que a propositura encontra amparo legal, nos artigos 110, inciso I, alínea “a” e 148 da Lei Orgânica do Município, artigos 89, I, 90, incisos I e IV, artigo 91, incisos V, XVIII, XX e XXI, artigo 92, inciso V, artigo 97, inciso V, artigo 98, inciso V da Lei Municipal nº 7.857/2012; artigo 141, § 1º da Lei Municipal nº 7.858/2012, artigo 5º, inciso I e artigo 8º, inciso I da Lei Municipal nº 7.016/2008, art. 17, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 3º, § 1º da Lei Federal nº 11.977/2009, verificando-se que a presença de interesse público ocorre, em razão do alcance social da medida que se busca aprovar, notadamente, a efetivação do direito constitucional de moradia de cada cidadão.

Restando, pois, justificados os motivos que dão ensejo à presente iniciativa, permanecemos convictos de que os nobres vereadores não faltarão com o necessário apoio para a aprovação do projeto de lei.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 11.498
(Roberto Conde Andrade)

Prevê recipiente para coleta de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas privadas.

Art. 1º. Em todo estabelecimento de ensino privado haverá recipiente para a coleta de lixo eletrônico de pequeno porte em suas dependências.

§ 1º. Para os fins desta lei, considera-se lixo eletrônico de pequeno porte: pilhas, baterias, aparelhos celulares e outros objetos eletrônicos assemelhados.

§ 2º. O material coletado será disponibilizado, para recolhimento, ao programa “Cata-Treco”, que lhe dará a destinação cabível.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/03/2014

ROBERTO CONDE ANDRADE

Justificativa

Considerando que o descarte irregular do lixo eletrônico prejudica o meio ambiente, pois provoca contaminação de diversas áreas, colocando em risco a saúde de toda a população, este projeto de lei visa proporcionar a diminuição desse tipo de descarte.

O papel da comunidade escolar é importante, não apenas para o desenvolvimento dos educandos, mas também como agente social em sua comunidade e no exercício da cidadania. Trata-se de ação em que participam, conjuntamente, educadores, educandos e comunidade, em prol de uma cidade melhor.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente projeto de lei, conto com o voto favorável dos nobres Parlamentares.

ROBERTO CONDE ANDRADE

PROJETO DE LEI N.º 11.499
(Roberto Conde Andrade)

Veda cobrança de estacionamento em centros comerciais e *shopping-centers*, nas condições que especifica.

Art. 1º. A cobrança de estacionamento em centros comerciais e *shopping-centers* é vedada:

I – para períodos inferiores a 30 (trinta) minutos;

II – mediante comprovação, através de nota ou cupom fiscal datados do dia do estacionamento, de gastos no estabelecimento de, no mínimo, 15 (quinze) vezes o valor cobrado a título de permanência no estacionamento;

III – no caso de entrega de mercadorias ou serviço, mediante comprovante válido devidamente datado e assinado.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, o tempo de permanência do veículo é restrito ao horário de funcionamento do estabelecimento.

Art. 2º. Esta lei será divulgada através da colocação de cartazes em locais visíveis nas dependências do estabelecimento.

Art. 3º. A infração desta lei implica multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dobrada na reincidência e reajustada anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/03/2014

ROBERTO CONDE ANDRADE

Justificativa

A exploração comercial de estacionamento em *shopping-centers*, supermercados ou centros comerciais vem progredindo ao longo do tempo em uma escala alarmante e bastante danosa ao consumidor. Não faz muito tempo que o consumidor frequentava tais estabelecimentos com razoável folga entre a hora de entrada e o início da cobrança, com valores justos e sobretudo com a tranquilidade de que eram poucos os locais em que realmente se fazia necessária a cobrança ora disciplinada. Hoje, o que vemos são diversos exemplos de práticas abusivas e excessivamente lesivas aos consumidores, estacionamentos com valores altíssimos, muitos deles progressivos e

contados a partir da hora de entrada, sem tempo mínimo de permanência gratuita e sem nenhuma comprovação de que os custos operacionais são compatíveis com a enorme arrecadação. Ressaltamos que a presente proposição encontra fundamento no art. 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal, bem como no art. 4º, inciso II, linha “c” do Código de Defesa do Consumidor (Lei federal nº. 8.078/90).

ROBERTO CONDE ANDRADE

PROJETO DE LEI N.º 11.500
(Roberto Conde Andrade)

Institui a campanha permanente “CICLISTA LEGAL”.

Art. 1º. É instituída a campanha permanente “CICLISTA LEGAL”, com os seguintes objetivos:

I - reduzir o número de acidentes que envolvam ciclistas;

II - orientar motoristas e pedestres a respeitarem os ciclistas no trânsito;

III - incentivar o uso responsável da bicicleta como meio de transporte;

IV - conscientizar sobre a necessidade do uso de equipamentos de segurança para a prática de ciclismo, especialmente de capacetes próprios;

V - esclarecer sobre os riscos de uso de equipamentos de baixa qualidade, recomendando o uso daqueles aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO.

Art. 2º. A campanha será realizada com a distribuição de material gráfico, *banners*, colocação de placas nas ciclovias e outros meios necessários.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas, para os fins desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/03/2014

ROBERTO CONDE ANDRADE

Justificativa

No Brasil, participar do tráfego pedalando é um costume recente, que está se espalhando como fruto da insatisfação causada pelos constantes engarrafamentos, da busca por hábitos mais saudáveis, da consciência ambiental e do simples prazer de andar de bicicleta. Em contrapartida cresce o índice de acidentes de trânsito envolvendo ciclistas, muitas vezes fruto do desrespeito ao ciclista e do não conhecimento por grande parte destes da forma correta de se utilizar a bicicleta no trânsito. A presente proposição pretende instituir a campanha permanente “CICLISTA LEGAL”, visando reduzir ou até mesmo eliminar os acidentes que envolvam ciclistas no Município de Jundiá. Além disso, nossa proposta objetiva incentivar a convivência harmônica entre os ciclistas, pedestres e motoristas, bem como conscientizar os ciclistas sobre a necessidade do uso de equipamentos de segurança, especialmente do capacete próprio. Não há dados oficiais de condutores de bicicletas que tenham sofrido consequências por não adotarem o uso do capacete em circuitos

PODER LEGISLATIVO

urbanos, mas é comum ciclista de trilha e de estrada relatarem que tiveram a vida salva (ou se livrado de sérios danos à cabeça) pelo capacete após uma grave queda.

ROBERTO CONDE ANDRADE

PROJETO DE LEI N.º 11.501

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Veda alimentar pombos; e revoga a Lei 6.854/07, correlata.

Art. 1.º. É vedado alimentar pombos.

Parágrafo único. Excetuam-se a prática da columbofilia e demais criadores autorizados.

Art. 2.º. A infração desta lei implica multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), dobrada na reincidência, cujo valor será corrigido anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC ou outro que o substitua.

Art. 3.º. O Executivo afixará, em locais públicos, placas educativas contendo a vedação disciplinada por esta lei.

Art. 4.º. É revogada a Lei n.º 6.854, de 11 de julho de 2007.

Art. 5.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/03/2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

“Doca”

Justificativa

O presente projeto de lei visa proibir a alimentação de pombos no Município de Jundiá, considerados praga urbana, por serem portadores de inúmeras doenças, tais como: criptocose, histoplomose, salmonelose, ornitose, psitacose e toxoplasmose. Os centros urbanos são ambientes favoráveis para o desenfreado crescimento dessa espécie, tão nociva à saúde humana, sendo intolerável a prática de alimentá-los indiscriminadamente, como ocorre hoje em dia.

Noutro giro, vale frisar que o intento trazido pelo presente projeto visa, também, a proteção da espécie que, sem a irregular alimentação urbana, voltará para um ambiente mais saudável e terá um crescimento ordenado, sem prejuízo para a espécie humana.

Assim, por se tratar de relevante matéria legislativa, que visa a proteção da saúde pública, busco o apoio dos nobres Pares.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

“Doca”

PROJETO DE LEI N.º 11.502

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Altera a Lei 1.919/72, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, para disciplinar a colocação do número no imóvel.

Art. 1.º. O art. 12-A da Lei n.º 1.919, de 12 de julho de 1972, introduzido pela Lei n.º 5.521, de 21 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo:

“Art. 12-A. O número do imóvel será colocado junto ao alinhamento deste, em local de fácil visualização e grafado em dígitos legíveis que permitam sua pronta identificação, sem o que não se expedirá a respectiva Licença de Uso da Obra .

Parágrafo único. A identificação numérica do imóvel será mantida em perfeitas condições, sob pena de:

I – notificação para os reparos devidos no prazo de até 10 (dez) dias;

II – se não atendida a notificação, multa de R\$ 100,00 (cem reais), reajustada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, dobrada na reincidência.” (NR)

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/03/2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

“Doca”

Justificativa

O projeto de lei tem por objeto disciplinar relevante fato da vida em sociedade, quer seja no centro urbano, quer seja na área rural, que é a identificação numérica das residências.

A ausência da referida identificação gera desordem no sistema de correspondência e localização do munícipe, prejudicando não só o morador, mas, sobretudo, o interessado em localizá-lo, que, por vezes, é o Poder Público. Outro fato que o intento legislativo visa coibir é o ocultismo proposital por parte de quem, não raras as situações, deixa de inserir a identificação numérica, ou a retira, com o objetivo de não ser localizado, por razões das mais variadas sortes, postura não condizente com o convívio urbano.

Assim, por ser matéria de relevância pública, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação em Plenário.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

“Doca”

PROJETO DE LEI N.º 11.503

(Paulo Sergio Martins)

Veda uso de herbicida do tipo “mata-mato” na zona urbana.

Art. 1.º. É vedada a utilização de herbicida do tipo “mata-mato” na zona urbana.

Art. 2.º. A infração desta lei implica multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado de incidência, reajustável anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC ou outro que o substitua, dobrada na reincidência.

Parágrafo único. É garantido aos autuados o direito de defesa no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 07/03/2014

PAULO SERGIO MARTINS

“PAULO SERGIO – Delegado”

Justificativa

A aplicação de herbicida, conhecido como "mata mato", apresenta sérios riscos para o aplicador, para os moradores e para o meio ambiente.

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) proíbe a prática da capina química desde 2003. Em nota técnica, a agência alerta sobre os riscos da aplicação de mata-mato em ambientes urbanos, que incluem:

- riscos ao aplicador: a aplicação de herbicida em qualquer ambiente exige o uso de equipamento de proteção individual, como máscara, luvas, botas e outros; ao aplicar o mata-mato nas calçadas, os moradores não cumprem com essa exigência;

- riscos aos transeuntes: a Anvisa estabelece que as áreas tratadas com herbicida sejam fechadas para o trânsito de pessoas por 24 horas; nas calçadas urbanas a realização deste procedimento é impossível;

- formação de poças contaminadas: as falhas no calçamento propiciam a formação de poças com água contaminada por resíduos do herbicida; essas poças facilitam a exposição de crianças e animais ao produto;

- riscos aos animais: as aves e animais domésticos também correm o risco de ingestão de água, capim e sementes contaminados com o herbicida.

A nota conclui que não existe no Brasil nenhum produto agrotóxico aprovado para esta finalidade em ambiente urbano.

PAULO SERGIO MARTINS

“PAULO SERGIO – Delegado”

PROJETO DE LEI N.º 11.504

Art. 1.º. Os arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 3.086, de 4 de agosto de 1987, alterado pelas Leis n.ºs 4.971, de 10 de março de 1997; 5.010, de 19 de junho de 1997; 5.065, de 13 de novembro de 1997; 5.171, de 03 de setembro de 1998; 5.210, de 09 de dezembro de 1998; 5.580, de 28 de dezembro de 2000; 5.667, de 12 de setembro de 2001; 6.625, de 21 de dezembro de 2005; 7.405, de 18 de fevereiro de 2010; 7.790, de 15 de dezembro de 2011; 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, 8.085, de 24 de outubro de 2013 e 8.093, de 25 de novembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1.º** (...)

(...)

XV - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo;

(...)” NR)

“**Art. 3.º** (...)

(...)

XIII-A - na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo:

Diretoria de Turismo;

(...)” NR)

Art. 2.º. O art. 1.º da Lei n.º 5.730, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Fica criado o Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, órgão consultivo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo.” (NR)

Art. 3.º. Fica alterada a denominação do cargo de Diretor de Turismo Rural, de provimento em comissão, símbolo CC-03, criado pela Lei n.º 3.086, de 4 de agosto de 1987, alterada pelas Leis n.ºs 5.580, de 28 de dezembro de 2000, 7.827, de 29 de março de 2012, e 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, para Diretor de Turismo.

Art. 4.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

PODER LEGISLATIVO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural e a vinculação do Conselho Municipal do Turismo.

Destacamos que as ações relacionadas ao turismo, com a alteração do artigo 1º, inciso XV da Lei nº 3.086, de 4 de agosto de 1987, pela Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, passaram a ser de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural.

No entanto, faz-se necessário alterar a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, uma vez que as ações e programas relacionados ao turismo não ficarão restritas à área rural.

Além disso, é preciso alterar a Lei nº 5.730, de 21 de dezembro de 2001, para que o Conselho Municipal do Turismo passe a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, haja vista as suas atribuições.

Cumpre-nos destacar, por fim, que esta proposta não provocará aumento de despesas, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro anexa.

Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.505

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina “**Rua JOSÉ GIAROLLA**” a Rua 6 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

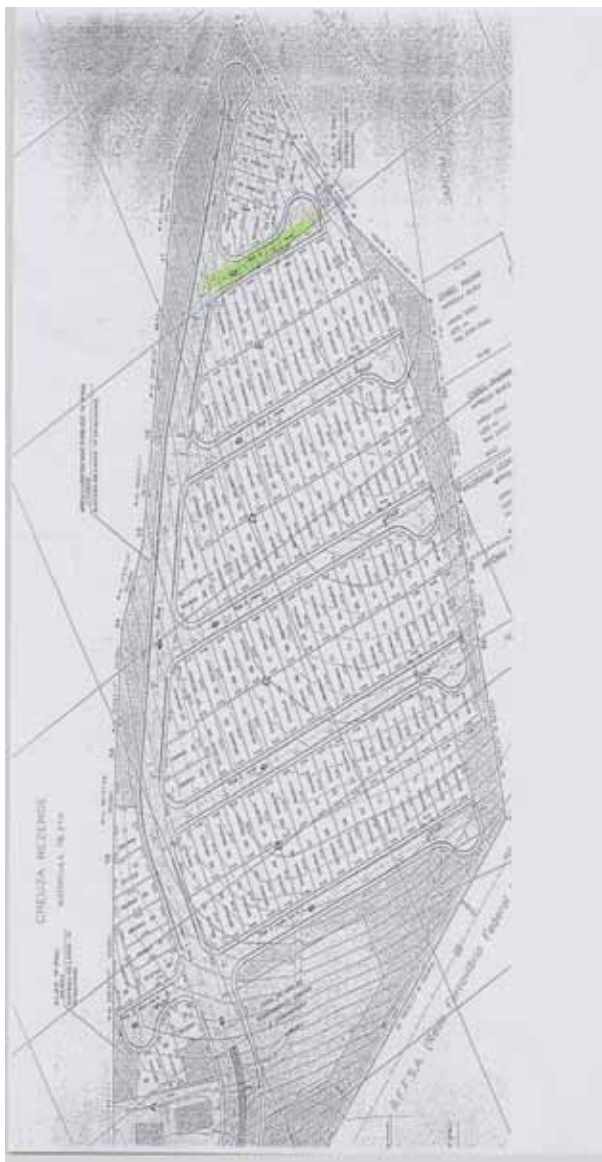
Art. 1º. É denominada “**Rua JOSÉ GIAROLLA**” a Rua 6 do loteamento Residencial dos Ipês, situado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/03/2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

“Doca”



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

“Doca”

PROJETO DE LEI Nº. 11.506

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina “**Rua ALCIDES MARTINS**” a Rua 4 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

Art. 1º. É denominada “**Rua ALCIDES MARTINS**” a Rua 4 do loteamento Residencial dos Ipês, situado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/03/2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

“Doca”



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

“Doca”

PROJETO DE LEI Nº. 11.507

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina “**Rua BENEDITO STACHFLEDT**” a Rua 5 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

Art. 1º. É denominada “**Rua BENEDITO STACHFLEDT**” a Rua 5 do loteamento Residencial dos Ipês, situado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

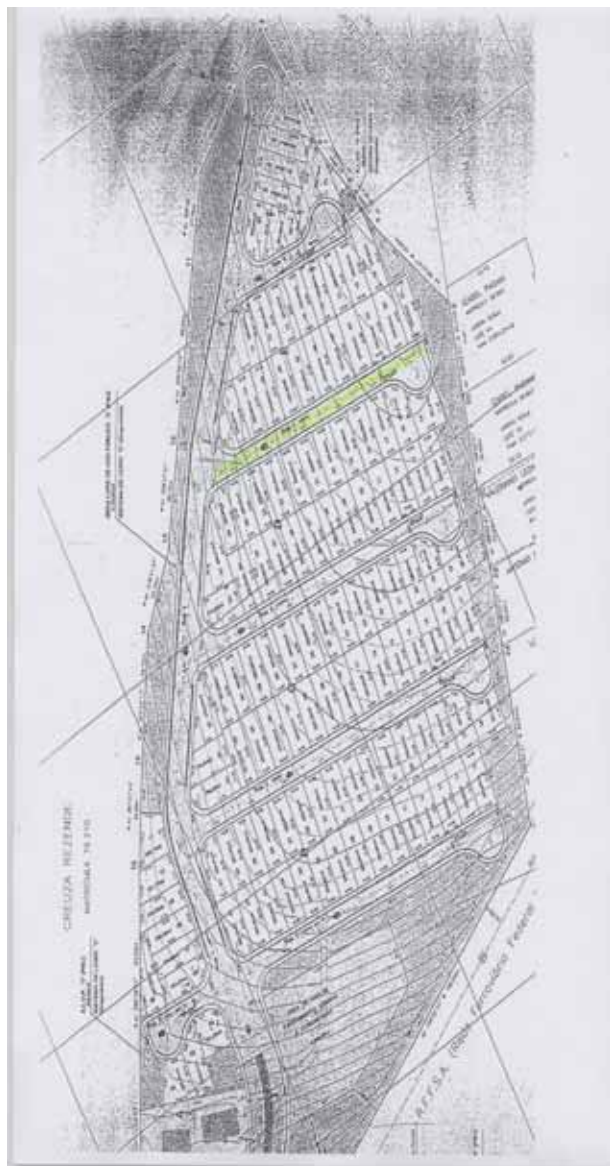
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/03/2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

“Doca”

PODER LEGISLATIVO



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PROJETO DE LEI Nº. 11.508 (José Adair de Sousa)

Denomina "Alameda AMETISTA" a Rua 05 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

Art. 1º. É denominada "Alameda AMETISTA" a Rua 05 do loteamento Residencial Santa Esmeralda, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/03/2014

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

MOÇÃO Nº 103

APOIO à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB pela Campanha da Fraternidade 2014, que tem como tema central o tráfico humano e pretende conscientizar as pessoas a fazer com que denúncias cheguem às autoridades.

A Quarta-Feira de Cinzas, como acontece tradicionalmente, marcou o início da Campanha da Fraternidade realizada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB, que para este ano escolheu como tema central "A Fraternidade e Tráfico Humano", tendo como lema "É para a Liberdade que Cristo Vos Libertou".

Na prática, a Campanha pretende alertar para os crimes de tráfico de crianças, trabalho escravo, exploração sexual, adoção ilegal e venda de órgãos humanos, assuntos que serão apresentados e discutidos pelas igrejas católicas de todo o Brasil até o final do ano, mas que na

essência, são temas que envolvem as mais diferentes comunidades, independentemente até mesmo de denominações religiosas.

O presidente da CNBB, Cardeal Dom Raimundo Damasceno, no lançamento da campanha na Quarta Feira de Cinzas, fez questão de declarar: "tenham a coragem de denunciar quando perceberem alguma violação dos direitos humanos em relação ao tráfico de pessoas e, sobretudo, que procurem também criar iniciativas que permitam fazer com que as denúncias cheguem às autoridades".

Como o tema e as questões abordados para reflexão não têm sido discutidos de forma tão frequente pelos católicos e pelas demais comunidades, a CNBB procurou apresentar vídeos e cartazes da Campanha da Fraternidade, enfatizando o tráfico e o trabalho escravo, destacando a mensagem do Papa Francisco no sentido de que não é possível ficar impassível sabendo que existem seres humanos tratados como mercadoria.

Do mesmo modo que o alerta da Organização das Nações Unidas-ONU dando conta que, atualmente, existem algo em torno de 2,5 milhões e meio de pessoas no mundo vítimas do tráfico humano.

O tema da Campanha da Fraternidade é, sem dúvida, dos mais atuais, relevantes e importantes para todos nós sobretudo porque nos leva a refletir sobre a responsabilidade que temos no trato à dignidade da pessoa humana e, mais do que isso: a incentivar as pessoas a denunciarem maus tratos, trabalho escravo, adoções irregulares e exploração sexual, o que inclui a pedofilia. Temas intimamente ligados aqui com a nossa cidade e região.

De modo que:

Considerando o elevado respeito que temos pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB;

Considerando a importância da Campanha da Fraternidade para a Comunidade Católica na discussão e reflexão de temas atuais;

Considerando o tema da Campanha para 2014, que aborda questões desafiantes como tráfico de pessoas, exploração sexual, adoções irregulares e trabalho escravo e que incentiva as pessoas a denunciarem as ocorrências;

Considerando o trabalho igualmente importante realizado pela Diocese de Jundiá tendo à frente o respeitado Bispo Diocesano Dom Vicente Costa que se antecipou e no dia 20 de fevereiro passado lançou o texto-base da Campanha da Fraternidade de 2014, convidando as pessoas a refletirem sobre o tema proposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB pela Campanha da Fraternidade 2014, que tem como tema central o tráfico humano e que pretende conscientizar as pessoas a fazer com que denúncias cheguem às autoridades.

Dê-se ciência desta deliberação a: **Cardeal Dom Raimundo Damasceno**, Presidente da CNBB; **Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer**, Arcebispo de São Paulo e Presidente do Regional Sul da CNBB; **Dom Vicente Costa**, Bispo Diocesano de Jundiá.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'Zé Dias'

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiá.....	4589-8400	DAE S/A	4589-1300	Terminal Central.....	4521-2162
Prefeitura (informações/Reclamações).....	156	Defesa Civil	199 / 4586-0666	Terminal Colônia	4533-8034
Armazém da Natureza.....	4582-6726	Disque-Denúncia	181	Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Divisão de Fiscalização de Trânsito/A marelinhos	4521-2594	Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Banco do Povo	4522-5938	Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521- 0981	Terminal Rami	4526-6508
Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot	4527-2110	Estação Ferroviária.....	4816-2033	Terminal Vila Arens.....	4587-0044
Cadastro Único		Fórum.....	4586-8111	CENTROS ESPORTIVOS	
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760	4521-6995	Guarda Municipal.....	4492-9090	Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Casa da Cidadania		GM	153	Antonio Iacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Rua: Rangel Pestana, 766	4586-0698 / 4522-7595	Hospital São Vicente.....	4583-8155	Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Câmara Municipal.....	4523-4500	Hospital Universitário.....	4527-5700	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Cemitério Nossa Senhora do Desterro.....	4521-6092	Museu Histórico e Cultural de Jundiá	4521-6259	Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro.....	4526-1086	Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário)	4522-4727	Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481	Ouvidoria do Município	0800771 11 57	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
CRAS-Centro de Referência de Assistência Social		Parque Comendador Antonio		Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jd. Tamoio		Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837	Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
Manoel Alemida Curado, 137.....	4527-3900	Parque Corrupira	4582-0721	José Brenna - Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - População de Rua		Parque da Cidade.....	4522-0766	José de Marchi (Novo Horizonte).....	4582-8859
Rua Hans Staden, 145	4527- 4160	PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.....	45 21-1247	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco).....	4521-1640
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609	Polícia Militar	190/4521-2333	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	99763-6352
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	Policlínica do Retiro	4581-4200	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
Centro de Referência do Idoso de Jundiá (Criju)	4526-3316	Policlínica Hortolândia	4582-6989	Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Centro Jundiáense de Cultura, Pinacoteca.....	4586-2326	Poupatempo	0800772 36 33	Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)		Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
Av. Alexandre Ludke, 700	4581-7955	Procon	4522-1486 / 4522-1462	Romão de Souza	4533-2171
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666	Teatro Polytheama	4586-2472		
		Transurb	4586-7022		
		Velório Municipal	4521-2499		
		TERMINAIS SITU			
		Terminal Cecap	4582-4000		

CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



Prefeitura de **Jundiaí**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

DENGUE

AQUI NÃO!

O combate
não pode
parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde